UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 2,00

DESDE: 1973 - Nº: 12.308

ANO: 49

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 9 de Dezembro de 2021

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

UMUARAMA

Prefeitura põe nova rodoviária para funcionar nesta sexta-feira

Depois de uma novela que se arrasta por cerca de dez anos, entre para, abandona e volta, a construção da nova estação rodoviária de Umuarama parece ter chegado ao fim. É o que promete o atual prefeito Hermes Pimentel ao anunciar para essa sexta-feira a entrada em funcionamento do novo ponto de parada dos ônibus. A Prefeitura informou que a partir das 10 horas desta sexta-feira, todos os embarques e desembarques dos ônibus interestaduais e intermunicipais serão na nova rodoviária. E os ônibus metropolitanos ainda vão fazer uma parada na rodoviária antiga, mas o ponto final será no alto da Avenida Paraná. Viação Umuarama promete linhas rápidas para atender ao fluxo de passageiros até o centro e os bairros. Página A3

ELEIÇÕES 2022

Simone Tebet tentar ser a 3ª via na disputa pela Presidência

O MDB lançou ontem Simone Tebet (MS) como pré-candidata à Presidência em um evento com críticas à polarização, a líderes "que dividem o país ao meio e promovem o nós contra eles" e em uma tentativa de consolidar o nome da senadora como terceira via viável. Página A2

PEGOU FOGO EM SUCATAS DO FERRO VELHO - Um incêndio em meio a sucatas mobilizou o Corpo de Bombeiros de Umuarama por volta das 15h40 desta quarta-feira. Foi em um ferro-velho localizado nas margens da rodovia PR-323, ao lado do trevo do Gauchão. Não houve feridos nem danos de grande monta. Página A6

CORRUPÇÃO

PC investiga empresas de fraudes em licitações

Página A6

9,25%

BC faz maior alta de juros em 20 anos e eleva Selic

Página A2

ESPORTES

Brasileirão acaba hoje e tem jogos de desesperados

O maior desesperado é o Grêmio que dificilmente escapa da Segundona pela terceira vez. O time gaúcho precisa vencer o Atlético-MG e torcer para o Juventude perder do Corinthians e o Bahia perder do Fortaleza. Do lado de cima da tabela ainda tem time lutando por competições.

Página A8

Coluna Ilustradas

Orçamento secreto: relator desmente Pacheco e Lira e diz que há lista com nomes

Um documento assinado pelo relator-geral do Orçamento de 2020, deputado Domingos Neto (PSD-CE), desmente a versão da cúpula do Congresso de que não há registros sobre as indicações de parlamentares no esquema do orçamento secreto e confirma que a liberação de recursos se deu por meio de acordo com o Palácio do Planalto.

Segundo Domingos Neto, parlamentares interessados em destinar recursos para seus redutos eleitorais solicitaram diretamente à Secretaria de Governo da Presidência da República (Segov), então comandada pelo ministro Luiz Eduardo Ramos, R$ 5,4 bilhões do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).

O relato de Domingos Neto, registrado em ofício, dá uma versão diferente do que disseram os presidentes da Câmara, Arthur Lira (Progressistas-AL), e do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), em manifestação ao Supremo Tribunal Federal para destravar os pagamentos de emenda de relator, base do orçamento secreto, no qual um grupo de parlamentares indica como e onde o dinheiro público deve ser aplicado e, em troca, vota a favor das propostas do governo Jair Bolsonaro.

Ao solicitar a liberação dos pagamentos à ministra Rosa Weber, do STF, Lira e Pacheco afirmaram que não era possível revelar quem foram os autores dos pedidos de repasses. "A impossibilidade fática resulta da inexistência de documentos que registrem essas solicitações", afirmam os presidentes das duas casas do Legislativo.

Anteontem, Rosa Weber recuou na decisão de suspender a execução das emendas de relator, mas não aceitou o argumento de que não é possível identificar os solicitantes dos repasses. A relatora da ação no Supremo deu mais 90 dias, porém, para que o Legislativo apresente os reais autores das indicações.

Regime de três doses da vacina da Pfizer é eficaz contra Ômicron, mostram testes

Estudos preliminares sugerem que a vacina da Pfizer com BioNTech é eficaz na prevenção da variante Ômicron do coronavírus quando aplicada em regime de três doses, informaram as farmacêuticas em comunicado divulgado nesta quarta-feira.

Os testes também indicaram que a cepa é mais resistente à imunidade induzida pelo ciclo de duas injeções, com um nível de anticorpos neutralizantes "significativamente menor" do que em outras versões do vírus.

Segundo a nota, indivíduos que receberam duas doses do imunizante exibiram, em média, redução de mais de 25 vezes nos títulos de neutralização contra a Ômicron. No entanto, os pesquisadores ainda acreditam que esse esquema vacinal pode fornecer proteção contra casos graves da doença.

"Embora duas doses da vacina ainda possam oferecer proteção contra doenças graves causadas pela cepa Ômicron, está claro a partir desses dados preliminares que a proteção é melhorada com uma terceira dose de nossa vacina", disse o CEO da Pfizer.

Jurista Miguel Reale Júnior apresenta pedido de impeachment contra Bolsonaro

Em um novo pedido de impeachment contra o presidente Jair Bolsonaro, o ex-ministro da Justiça Miguel Reale Júnior diz que a responsabilidade da 'imensa dimensão' que tomou a pandemia da covid-19 no País é, 'indubitavelmente' do chefe do Executivo. Na avaliação do jurista, Bolsonaro deixou de cumprir o dever de coordenação do governo federal, omitindo o que lhe impunha a Constituição e a proteção à saúde.

"A falta de coragem na imposição de medidas impopulares, mas absolutamente necessárias, e a omissão consciente, assentindo no resultado morte derivado na inação, conduzem à evidente responsabilização do desastre humanitário ao condutor principal da política de saúde no Brasil: o presidente Jair Bolsonaro, razão pela qual deve sofrer ação por crime de responsabilidade", defende o jurista em pedido de impedimento que deve ser apresentado à Câmara nesta quarta-feira, 8.

O documento é assinado por Reale e outros juristas, incluindo José Carlos Dias, Belisário dos Santos Junior, Walter Maierovitch, Floriano de Azevedo Marques, Antônio Funari Filho, José Rogério Cruz e Tucci, Miguel Jorge, Aloyso Lacerda Medeiros, Clito Fornaciari Júnior e Mario Barros Garcia.

O grupo defende que, por ação e omissão dolosas, Bolsonaro 'deu causa à proliferação dos males que levaram milhares de brasileiros à morte'. Segundo os juristas, o comportamento do presidente ao longo da pandemia 'constitui clara afronta aos direitos da vida e da saúde'. Além disso, Bolsonaro agiu por diversas vezes, em afronta ao devido decoro no exercício do cargo, 'especialmente ao manifestar desprezo à vida', dizem os subscritores do pedido de impeachment.

ELEIÇÕES 2022

MDB oficializa pré-candidatura de Simone Tebet à Presidência do Brasil

O MDB formalizou nesta quarta-feira a pré-candidatura da senadora Simone Tebet (MS) para a Presidência da República em 2022. A decisão foi aprovada por filiados durante ato em um hotel na Asa Sul, em Brasília.

'Aventureiros'

Ao ser lançada, a senadora Simone Tebet mirou suas críticas ao presidente Jair Bolsonaro e ao que chamou de "aventureiros" nas eleições, movimento visto como contraponto ao ex-juiz e ex-ministro da Justiça Sérgio Moro. Com o lançamento de Simone Tebet, o partido entra na disputa pelo espaço da terceira via em 2022, mas ainda condicionado à viabilidade eleitoral da senadora ao longo da pré-campanha.

"O governo que aí está cria crises artificiais, mas é mais grave do que isso, promove a discurso do ódio, a polarização. Numa única palavra, quer aniquilar as minorias", disse a senadora.

Projeto nacional

Simone Tebet defendeu uma discussão sobre um projeto nacional e regional de desenvolvimento do País, com uma renda básica permanente, porta de saída para geração de empregos, educação de qualidade e inclusão digital para todos os brasileiros.

'Nova esperança'

A pré-candidatura de Simone Tebet foi apresentada no ato como "uma nova esperança pelo Brasil". Emedebistas fizeram críticas à antipolítica e à criminalização dos políticos, em um recado a Sérgio Moro, que vem disputando o espaço da terceira via e conquistado ex-apoiadores de Jair Bolsonaro.

"O Brasil não pode estar mais à mercê de aventureiros, de outsiders, é preciso experiência administrativa e de gestão", afirmou a senadora. "Não só estou pronta, mas temos condições de sermos juntos o próximo ou a próxima presidente da República."

Responsabilidade fiscal

Crítica da política econômica do governo Bolsonaro, Simone Tebet defendeu um compromisso com as âncoras fiscais do País. "Sem responsabilidade fiscal, nós já sabemos esse caminho nefasto, nós não garantimos o que é necessário para esse caminho ser feito", afirmou Tebet ao defender uma renda básica com porta de saída e "igualdade de oportunidades".

Caciques

O lançamento conta com a presença de lideranças do MDB e caciques de outros partidos, como o presidente do PSL, Luciano Bivar, que fechou uma fusão com o DEM para fundar o União Brasil, e o presidente do PSDB, Bruno Araújo. Essas legendas também disputam o espaço da terceira via para tentar se viabilizar em 2022.

Entre os governadores do MDB, estavam presentes no evento Ibaneis Rocha (Distrito Federal) e Helder Barbalho (Pará). Renan Filho (Alagoas) não compareceu. Um grupo de militantes resgatou bandeiras do partido confeccionadas para a convenção do MDB de 2019, que colocou Baleia Rossi no comando da sigla. Durante o lançamento da pré-candidatura de Simone Tebet, Baleia Rossi classificou a decisão como um "dia histórico" para a legenda.

Banco Central faz maior choque de juros em quase 20 anos para conter inflação

Para combater uma inflação alta, persistente e disseminada, o Banco Central está promovendo o mais forte choque de juros em quase 20 anos, considerando que a Selic deve pular hoje dos atuais 7,75% para 9,25%, na última reunião do ano do Comitê de Política Monetária (Copom). Em nove meses, o aumento acumulado deve somar 7,25 pontos porcentuais, do patamar inicial de 2% - o mínimo histórico.

A mexida num prazo tão curto só fica atrás do ciclo iniciado no fim de 2002, em meio à eleição do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Naquela oportunidade, a taxa básica de juros subiu 7,5 pontos em apenas três meses - de outubro de 2002 a janeiro de 2003, com uma alta final de 1 ponto em fevereiro, para 26,50%.

Subida

Mesmo com os juros subindo "de elevador", é provável que o BC descumpra por dois anos seguidos, em 2021 e 2022, a meta de inflação, considerando a maioria das projeções de economistas ouvidos pela própria instituição para o boletim Focus. Inflação na casa dos dois dígitos promove uma bagunça na economia, prejudica a atividade e empobrece a população.

Uma combinação de ponto de partida muito baixo, certa demora do BC para agir e surpresas inflacionárias e fiscais explicam o processo acelerado de alta de juros, na opinião de especialistas "Essa não era minha visão no início do ano. Mas o juro a 2% estava muito baixo, a inflação descolou, e o BC teve de correr atrás do prejuízo", avalia o economista Alexandre Schwartsman, ex-diretor do BC. Ele diz ainda que a piora fiscal levou o mercado a projetar mais inflação, dificultando o trabalho do BC.

Após regra sobre fronteiras, Bolsonaro repete que não pedirá passaporte da vacina

Um dia depois de o governo anunciar novas medidas nas fronteiras brasileiras para conter a variante Ômicron do coronavírus, o presidente Jair Bolsonaro reiterou na manhã desta quarta-feira que não pretende exigir o chamado "passaporte da vacina" no Brasil.

"Jamais vou exigir passaporte da vacina de vocês. Imaginem se tivesse o Haddad no meu lugar", declarou o chefe do Executivo a apoiadores em frente ao Palácio da Alvorada, referindo-se ao adversário do PT na última disputa presidencial.

Os ministros Marcelo Queiroga (Saúde), Ciro Nogueira (Casa Civil) e Bruno Bianco (Advocacia-Geral da União) informaram ontem um novo protocolo para entrada no País, que deve ser formalizado em portaria a ser publicada ainda nesta quarta-feira

Pelas novas regras, quem não se imunizou contra a covid-19 deverá fazer quarentena de cinco dias e só deixará isolamento após um teste RT-PCR negativo. Quem se vacinou está dispensado do isolamento. Todos os viajantes, porém, devem apresentar um RT-PCR negativo feito 72 horas ou teste de antígeno feito 24 horas para entrar em território nacional.

Não ficou claro, contudo, como será feito o controle dos vacinados e não vacinados. Os ministros se recusaram a responder perguntas dos jornalistas presentes no pronunciamento e evitaram falar em "passaporte da vacina" ao longo da explanação, justamente para evitar um desconforto com Bolsonaro, avesso a medidas restritivas de controle da pandemia.

Governo federal tenta regulamentar lobby com projeto que pune infratores

Brasília (AE) - O governo de Jair Bolsonaro pretende enviar nesta quinta-feira ao Congresso uma nova proposta para regulamentar a atividade de lobby no País. O projeto ao qual o Estadão teve acesso prevê punições para aqueles que buscam vantagens indevidas e estabelece normas para a defesa de interesses privados nas tratativas com o poder público.

O assunto é discutido há quase 40 anos no Congresso, mas nunca avançou. Desta vez, o próprio Bolsonaro vai bancar a iniciativa, aproveitando o Dia Mundial Contra a Corrupção, comemorado amanhã, na tentativa de criar uma agenda positiva. Questionado por sua aliança com o Centrão e acusado de ter enfraquecido os órgãos de controle, o presidente decidiu apressar a apresentação do projeto de lei.

O combate à corrupção é a principal bandeira eleitoral do ex-juiz da Lava Jato Sérgio Moro. Desde que se filiou ao Podemos, Moro intensificou a busca de apoio para sua campanha à sucessão de Bolsonaro, em 2022, e tem incomodado o Palácio do Planalto. O ministro da Controladoria-Geral da União, Wagner Rosário, chegou a anunciar que uma proposta de regulamentação do lobby seria enviada em março ao Congresso, mas isso não ocorreu

Com nove meses de atraso, o projeto que recebeu o aval do Planalto estabelece a divulgação de uma "lista suja" para tornar públicos nomes de pessoas e entidades punidas por infração administrativa. Por não ser regulamentado no Brasil, o lobby muitas vezes é associado à corrupção, principalmente após a Lava Jato, que revelou um esquema de pagamento de propina por parte de representantes de empresas a agentes públicos.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | whatsApp 44 9 9913-0130
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

UMUARAMA

Nova rodoviária começa funcionar amanhã e população deve ficar atenta aos horários de ônibus

Umuarama - A Prefeitura de Umuarama vai por em funcionamento o novo Terminal Rodoviário de Umuarama na manhã desta sexta-feira (10). Desta forma, a administração informa que haverá mudanças na chegada de algumas linhas de ônibus do transporte rodoviário de passageiros.

Segundo assessoria de imprensa da prefeitura, até as 10h de sexta os ônibus chegarão normalmente na rodoviária velha, no centro da cidade. A partir deste horário, as chegadas e saídas passam a acontecer no novo terminal, para onde as empresas estão transferindo os guichês de venda de passagens.

O terminal tem 7.599 m² de área, 1.993 m² de calçadas, boxes e demais instalações, além de ampla área externa para circulação, plataformas de embarque e desembarque, jardins, estacionamento e áreas de passeio para os usuários.

Entrada e saída dos ônibus ficam na marginal da Estrada Bonfim, com acesso facilitado às rodovias PR-323 e PR-482. Áreas comuns (como guichês de passagens, lojas, praça de alimentação e sanitários) no piso inferior têm entrada pela Avenida Romeu Zolim. Já acesso à área de embarques, no piso superior, será por escadarias, escadas rolantes ou elevador.

Seis dos oito guichês disponíveis e quatro boxes comerciais serão ocupados pelas empresas Andorinha (guichê 1), Viação Umuarama (guichês 2 e 3), Expresso Maringá (boxes 2 e 3), Expresso Nossa Senhora de Fátima/ PGTur (boxe 4), Viação Garcia (guichês 4 e 5), Viação Planalto (boxe 5) e Expresso Nordeste (guichê 6). Dois guichês ficaram livres para ocupação futura, caso novas empresas venham a atuar na cidade.

A partir das 10h de sexta-feira (10) as chegadas e saídas passam a acontecer no novo terminal

Valores

Em fala para imprensa no dia 11 de junho, o prefeito Celso Pozzobom prestou contas dos investimentos na obra. "A gestão anterior investiu cerca de R$ 2,8 milhões e a partir de 2017 investimos mais R$ 14 milhões, totalizando mais de R$ 16 milhões de custo final, em financiamento junto ao Programa Paraná Urbano, do governo do Estado. Praticamente a metade desse dinheiro já foi paga pelo município e o restante (R$ 8.261.000,00) será quitado até 2025", informou.

METROPOLITANAS

As linhas metropolitanas também farão uma parada no terminal rodoviário urbano, (na Praça da Bíblia), porém todas as linhas serão centralizadas na nova rodoviária, que fica na Avenida Romeu Zolin, entre as ruas Benedita de Toledo Mulato e Nivaldo Turcato, no Parque Residencial Interlagos.

ANTIGA RODOVIÁRIA

Com as linhas metropolitanas chegando no terminal rodoviário urbano e posteriormente seguindo para nova rodoviária, a antiga rodoviária de Umuarama não terá mais chega e saída de ônibus. Ainda não foi informado qual será o futuro do prédio antigo, uma vez, que os empreendimentos no interior da antiga rodoviária são de propriedade dos comerciantes e não do município.

Famílias têm até quinta-feira para buscar o cartão Bolsa Umuarama

Umuarama - Apesar de a administração municipal ter oferecido transporte gratuito e colocado uma grande equipe para atendimento à população, apenas pouco mais de 30% das famílias foram retirar o cartão do programa Bolsa Umuarama, que oferece R$ 150 para compras em supermercados e mercearias conveniadas ao município. Diante da baixa procura, a Secretaria Municipal de Assistência Social decidiu estender o prazo para entrega do documento até o final da tarde desta quinta-feira (9).

Foram emitidos 2.306 cartões para as famílias classificadas para receber o benefício assistencial, criado para dar apoio financeiro neste período de pandemia de coronavírus. Deste total, menos de 800 foram até a central de distribuição, montada no Centro da Juventude (CEJU). "Muitas pessoas estão procurando os Cras (Centro de Referência em Assistência Social), mas não é o caminho correto, pois os cartões estão disponibilizados aqui [no CEJU]", relata Dayanne de Oliveira Demozzi, chefe da Proteção Social Básica.

O auxílio emergencial será pago por três meses, no valor mensal de R$ 150, para as famílias com inscrição ativa e atualizada no Cadastro Único, entre 1º/05/2019 e 30/04/2021, referenciadas como de extrema pobreza (renda per capita de até R$ 89 mensais por pessoa). "Para conferir se foi contemplado, o usuário pode consultar o endereço bolsa.umuarama.pr.gov.br na internet e informar o CPF. O sistema informará se a pessoa está apta ou não a receber o auxílio", instrui Adnetra Vieira dos Prazeres Santana, secretária municipal de Assistência Social.

SERVIÇO

CARTÃO BOLSA UMUARAMA – Último dia para entrega – Data: 09/12/2021 – Local: Centro da Juventude (CEJU) – Av. Goiânia n° 3536 – Horário: das 8h às 17h30 – sem intervalo para almoço.

Número de casos positivos de covid recua e mais uma morte é confirmada

Umuarama - Após três dias anunciando aumento significativo de casos, o Boletim Covid de ontem informa quatro novas ocorrências (de duas mulheres e duas crianças). A morte de um homem de 77 anos, registrada terça-feira (7) no Hospital Uopeccan, foi oficialmente confirmada e o total de óbitos subiu para 324.

O número de casos ativos subiu de 78 para 79 e o de suspeitos caiu de 179 para 175. Desde março de 2020, início da pandemia de coronavírus, 19.522 pessoas receberam exames com resultados positivos e, deste total, 19.119 se recuperaram.

O Boletim informa ainda que não há nenhuma pessoa de Umuarama internada na UTI do Hospital Uopeccan, onde o SUS (Sistema Único de Saúde) disponibiliza as alas exclusivas para tratamento da doença, e três pessoas ocupam leitos na enfermaria. Diante desses números, o município fica classificado com bandeira verde, quando o risco de contaminação é considerado baixo.

Pavimento asfáltico foi renovado no trecho inicial da Avenida Paraná

Umuarama - A equipe da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação trabalhou até a noite, na terça-feira, 7, aplicando reperfilamento asfáltico no trecho inicial da Avenida Paraná. A melhoria também atendeu uma parte do entorno da Praça da Bíblia e do camelódromo, seguindo até o primeiro retorno da principal avenida de Umuarama.

O prefeito em exercício, Hermes Pimentel, acompanhou a obra. "Depois de muitos pedidos dos comerciantes locais e da população que trafega diariamente por este trecho, determinei a execução do serviço para melhorar as condições e dar mais segurança e conforto neste que é um dos pontos mais movimentados da cidade. E foi feito um serviço de qualidade, para durar anos", avaliou.

A Prefeitura tem um cronograma de recuperação asfáltica com mão de obra e equipamentos próprios, em pontos da cidade onde o asfalto encontra-se deteriorado. "São pontos onde serviços paliativos, como tapa-buraco, já não resolvem mais. Havendo disponibilidade de material – massa asfáltica usinada a quente – vamos continuar com recapeamento e reperfilamento nesses pontos específicos", informou o secretário de Obras, Isamu Oshima.

A melhoria também atendeu uma parte do entorno da Praça da Bíblia e do camelódromo, seguindo até o primeiro retorno da principal avenida de Umuarama

Nas últimas semanas, trechos de várias ruas e avenidas receberam melhorias. Na Paraná foram renovados cerca de 300 metros. "O trabalho avançou o período noturno para que o trecho estivesse liberado na manhã desta quarta, minimizando os transtornos ao comércio", lembrou o secretário.

Serviço semelhante foi realizado na Rua Lázaro Bom, no Jardim Petrópolis (2.400 m² de pavimento com a aplicação de 130 toneladas de massa asfáltica), na Av. Umuarama (trevo do Gauchão até a entrada do Jardim Arco-Íris), Rua Porto Alegre (Praça Sete de Setembro), travessa 'A' do parque industrial no Jardim São Cristóvão, acesso à nova Estação Rodoviária, interior do Parque de Exposições e Avenida Júlio César Jarros, no Parque Danielle.

Com a utilização da vibroacabadora do município, os trechos recuperados têm melhor acabamento e o serviço maior durabilidade, eliminando as imperfeições. Com a compactação, a pista ganha uniformidade semelhante a um asfalto novo.

Sesc incentiva a doação de brinquedos para crianças em vulnerabilidade social

Umuarama - A unidade do Sesc de Umuarama abre a Campanha do Brinquedo e as doações podem ser feitas até o dia 11 de dezembro. As entregas podem ser feita durante toda a semana em sistema de drive thru. A ação visa fazer um Natal feliz para crianças em situação de vulnerabilidade social.

As doações podem ser feitas em frente a unidade do Sesc que fica na Rua Domingos Gonçalves de Paula, 2700, no Alto São Francisco e como na edição passada os itens doados passarão por um período de quarentena para então serem triados, higienizados e encaminhados para instituições.

Segundo a gerência da unidade, a solidariedade é a engrenagem que move o ser humano a doar o melhor de si em prol do outro, fazendo com que brinquedos despertem sorrisos e alimentem sonhos. Em 12 edições, a Campanha arrecadou 745.445 brinquedos e beneficia, em média, 140 instituições sociais por ano, que atendem crianças em situações de vulnerabilidade social em todo Paraná.

O que doar?

Brinquedos para crianças com idades entre 0 a 12 anos, novos, seminovos ou usados em bom estado de conservação para entrega imediata. Qualquer doação é bem vinda, porém brinquedos que estimulam a violência como espadas ou qualquer tipo de arma de brinquedo não serão repassados.

Quem recebe as doações?

Instituições Sociais cadastradas no Programa Mesa Brasil e/ou aquelas que possuam CNPJ, que prestam serviços totalmente gratuitos e estão inscritas nos Conselhos Municipais de Direito do seu município como: Conselho Municipal da Assistência Social, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE GUAÍRA VARA CÍVEL DE GUAÍRA - PROJUDI Rua Bandeirantes, 1620 - ATENDIMENTO WHATSAPP - Centro - Guaíra/PR - CEP: 85.980-000 - Fone: (44) 98819-7454 -E-mail: guairavaracivel@tjpr.jus.br **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO** Processo: 0001470-83.2020.8.16.0086 Classe Processual: Procedimento Comum Cível Assunto Principal: Água e/ou Esgoto Valor da Causa: R$55.018,94 Autor(s): **INTERLIGACAO ELETRICA IVAI S.A.** Réu(s): **Armstrong Heil Nalevaiko Claudio Cicero José Cleiton Cicero José Helena Nalevaiko José Ivan Heil Nalevaiko Jucimara Zanelato Nalevaiko Katy Graziele Aguiar Rosa José Pedro Cicero José Silvia Helena José** O(A) Dr.(a) Christian Leandro Pires de Camargo Oliveira, MM.(a) Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial da Comarca de Guaíra/PR, no uso de sua atribuição legal, na forma da lei, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta Vara Judicial, tramitam os autos em epígrafe, que tem por objeto a INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO por motivo de utilidade pública intentada pela INTERLIGACAO ELETRICA IVAI S.A. (CPF/CNPJ: 28.052.123/0001-95) e face dos Promovidos ARMSTRONG HEIL NALEVAIKO (CPF/CNPJ: 000.886.899-99); CLAUDIO CICERO JOSÉ (CPF/CNPJ: 945.235.509-30); CLEITON CICERO JOSÉ (CPF/CNPJ: 108.939.177-37); HELENA NALEVAIKO JOSÉ (CPF/CNPJ: 896.732.719-68); IVAN HEIL NALEVAIKO (RG: 64315412 SSP/PR e CPF/CNPJ: 022.720.039-07); JUCIMARA ZANELATO NALEVAIKO (CPF/CNPJ:044.610.699-23); KATY GRAZIELE AGUIAR ROSA JOSÉ (CPF/CNPJ: Não Cadastrado); PEDRO CICERO JOSÉ (CPF/CNPJ: 084.028.259-15); SILVIA HELENA JOSÉ (CPF/CNPJ: 016.790.307-10),tendo como objeto a CIÊNCIA da decisão/sentença que fixou o preço da indenização pela instituição da servidão por motivo de utilidade pública, para que eventuais interessados tenham conhecimento e possam se manifestar na forma que convier, nos termos do art. 34 do Decreto-Lei n. 3.365/41, publicando-se o presente edital contendo o dispositivo da decisão interlocutória/sentença, conforme abaixo se vê DECISÃO: Ex positis, considerando a convergência fática, a fundamentação expendida no que concerneà aceitação do laudo técnico da seq.1.12, neste átimo de cognição superficial, DEFIRO o pedido liminar/antecipatório da tutela postulado para o fim de DETERMINAR a IMISSÃO PROVISÓRIA DA POSSE DO(S) IMÓVEL(IS) MATRICULADO(S) SOB Nº(S) 7.341, da Serventia de Registro de Imóveis desta Comarca de Guaíra/PR, em favor da empresa Postulante, INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA IVAÍ S/A.PRAZO FIXADO: 10 dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos foi expedido o presente edital,o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade, Estado do Paraná, Guaíra, 17 de novembro de 2021. Eu, Antonio Jackson Andrade Reis, Técnico Judiciário,digitei e conferi.Christian Leandro Pires de Camargo Oliveira JUIZ DE DIREITO.

Metafísico

E aí, vai botar o seu bloco na rua em casa ou na casa dos parentes?

E já que perguntar não ofende...

Neste carnaval os foliões vão sambar em cima do quê mesmo?

Homagem na OAB

Todos os 19 homenageados na OAB de Maringá e outras lideranças

A OAB Maringá homenageou no começo do mês os advogados que completaram 45 anos de inscrição na Ordem ou 70 anos de idade e 30 anos de contribuição à OAB. Na cerimônia, os homenageados receberam uma láurea de agradecimento pelo exercício ilibado da profissão. Da região de Umuarama, entre os homenageados estão os advogados, Carlos Alberto Malízia, Luiz Carlos Barbosa, a professora Leonice Batisti Lozovoy, entre outros. "Este é o reconhecimento daqueles que por muitos anos trabalharam em favor do direito e da justiça e que continuam ativamente atuando em defesa da Constituição, dos direitos humanos, das garantias fundamentais, da legalidade e do Estado Democrático de Direito. É um reconhecimento da Ordem ao trabalho realizado por todas essas décadas", afirmou o presidente da OAB Paraná, Cássio Telles.

O advogado Carlos Malízia, de Umuarama, ao receber a homenagem

Santuário Rancho São José de Altônia participa de competições

O Santuário Rancho São José, de Altônia, propriedade de Carmen Noivo, segue a sua tradição de sempre conquistar vitórias nos campeonatos onde participa. E de sempre se preocupar com o bem estar dos animais. Nos dias 26 e 27 de novembro a equipe do Santuário participou do Campeonato na Expovel de Cascavel e no último dia 04 de dezembro esteve no Rancho Godoy de Terra Roxa.

A equipe de Altônia contou com o treinador Rafael Bernardo Guerreiro, e os atletas: Oscar de Carvalho Mendes Junior, José do Vale Mendes, Maria Claro Munaro, Luana Nevado (Umuarama), Ana Júlia Mano e Eloá Capioto Lissone, além de atletas iniciantes que ainda não estão em pista.

A equipe contou com o apoio do empresário Benedito José da Silva (Dito da Agrocampo) que sempre incentivou e acreditou nos trabalhos do Santuário onde também mantém os seus cavalos.

Treinador e atletas que integram a equipe do Santuário Rancho São José, de Altônia

Escrito apenas ontem...

Até hoje, no Brasil, só houve uma reforma agrária ampla, verdadeira e eficiente, a das sesmarias e capitanias.

Para sempre hereditárias. - Millôr.

Do Marvadão

Trocando em miúdos: Lula é um crime perfeito, lavado e enxaguado pela... Justiça. Matem-se à vontade nos comentários. Eu só provoco. - Celso Ribeiro.

Papo rápido

- O que você achou da revista Time dar o título de Personalidade do Ano ao presidente Bolsonaro?

- Acho que a revista Time devia dar um time...

Casteladas

Todos são honestos até que provem o erário.

- Carlos Castelo.

Volta do passado

De olho em palanque para Lula em Mato Grosso do Sul, PT confirma pré-candidatura de Zeca do PT ao governo.

Com o capital eleitoral baixo por causa dos escândalos financeiros ainda de sua passagem pelo executivo estadual, Zeca acredita que a operação para livrar Lula dos seus enroscos judiciais também o beneficiará.

História furada

Esta se revelando furada a narrativa sobre a paridade do preço do petróleo no mercado internacional impede a Petrobrás de baixar os preços.

A realidade desmente o discurso.

A cotação está em queda há duas semanas, despencando de US$ 84 para US$ 69 o barril, redução de até 20%, mas a Petrobras não mexe na tabela de preços.

Com isso, mostra que parece fake news o vínculo à "cotação internacional".

Papo rápido

- Caducou o processo do tríplex do Guarujá e a ação foi extinta...

- É a operação 'Lava Lula' seguindo firme em seus propósitos...

Ele disse:

"É um erro estratégico brutal. Nenhum empresário manifestou-se em favor dessa chapa, Lula presidente, Alckmin vice. Para quem quer uma campanha aguerrida, passa um simbolismo negativo colocar um anestesista na vice".

- De Rui Falcão, deputado federal e ex-presidente nacional do PT.

Em casa

No próximo domingo, dia 12, os filhos do grande e saudoso Barcímio Sicupira Júnior, que vi jogar no meu Atlético Paranaense, naquele tempo sem o 'H' do Celso Petráglia, vão jogar as cinzas dele na Baía de Antonina.

A cerimônia começa às 14 h na entrada da cidade, e vai ter um cortejo até o trapiche.

Ali será celebrada uma missa e haverá as despedidas com as devidas homenagens.

ECONOMIA

PR tem recorde no abate de suínos e mantém a liderança na produção de carne de frango

O Paraná bateu o recorde na produção de carne de porco no terceiro trimestre de 2021, com o maior número de animais abatidos desde 1997, início da série histórica do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Segundo maior produtor nacional, abateu 2,8 milhões de suínos entre julho e setembro, com a produção de 269,5 mil toneladas de carne.

Segundo a Pesquisa Trimestral de Abate de Animais, divulgada nesta quarta-feira (8) pelo IBGE, o Estado também mantém a liderança no abate de frango, sendo responsável por um terço da produção avícola do País. No terceiro trimestre, foram abatidas 518,3 milhões de aves e produzidas 1,2 milhão de toneladas de carne.

Apesar da redução com relação ao trimestre anterior, o abate de gado de corte no terceiro trimestre ainda foi maior que nos primeiros três meses do ano. Foram abatidas, entre junho e setembro, 299.848 cabeças. A produção estadual de carne bovina no período foi de 77,2 mil toneladas.

Além de dominar a produção avícola, o Paraná fica atrás apenas de Santa Catarina na suinocultura e está entre dez maiores produtores de carne bovina do País. "Graças ao trabalho intenso dos nossos produtores e uma cadeia sanitária de qualidade, o Paraná se consolida como o maior produtor de proteína animal do Brasil. E a tendência é avançar ainda mais, com a possibilidade de liderarmos também a produção suína nos próximos anos", afirma o governador Carlos Massa Ratinho Junior.

"Conquistamos, em 2021, o reconhecimento de área livre de febre aftosa sem vacinação, o que garante o acesso a mercados mais exigentes e que pagam melhor pelo produto. Além disso, a Frimesa está construindo no Paraná o maior frigorífico de suínos da América Latina, além de outros empreendimentos no Estado que ampliam nossa participação no setor", destaca o governador.

Para o secretário estadual da Agricultura e do Abastecimento, Norberto Ortigara, a expansão é fruto de uma presença maior dos produtos paranaenses no mercado internacional. "Além da demanda externa, os frigoríficos paranaenses estão fincando bandeira no mercado internacional para a venda principalmente de carne de porco e de frango. Com isso, nossa produção, especialmente a voltada para a exportação, cresce a cada ano", salienta.

NO ANO

No acumulado do ano, o Paraná somou mais de 8 milhões de porcos abatidos e 767,2 mil toneladas de carne produzidas, 21% da produção nacional, que chegou a 3,7 milhões de toneladas em 2021. Julho foi o melhor mês do ano na suinocultura paranaense, com o abate de 698,4 mil suínos e a produção de 91,8 mil toneladas de carne.

Capacitação aos conselheiros tutelares de Maria Helena

Maria Helena - Nesta segunda e terça-feira (dias 6 e 7 de dezembro) os Conselheiros Tutelares de Maria Helena receberam capacitação com o tema: "O Papel do Conselho Tutelar frente aos casos de violência contra crianças e adolescentes".

A formação continuada aos conselheiros tutelares é um princípio estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e é fundamental para o bom trabalho na proteção integral deste público.

A capacitação foi custeada com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente após aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maria Helena com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Plano Municipal de Educação é avaliado em audiência pública on-line

Umuarama - A Secretaria Municipal de Educação realizou, na última semana, audiência pública para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação. O evento ocorreu de forma on-line e teve a participação de representantes de todas as unidades educacionais da rede municipal, tanto da direção quanto da coordenação pedagógica e, pelo menos, um docente de cada estabelecimento.

Os participantes receberam o Relatório de Avaliação 2019-2020 (versão preliminar) para conhecimento dos professores funcionários das unidades educacionais. A secretária municipal de Educação, Mauriza de Lima Menegasso, explicou que o monitoramento e a avaliação do Plano de Educação referem-se ao biênio 2019-2020.

"Este evento possibilita avaliar as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação e organizar a implementação das próximas ações, a serem executadas no próximo biênio", explicou a secretária.

Mauriza informou que o município está no 3ª ciclo de avaliação do Plano Decenal para a educação e o momento é muito importante, segundo ela, pois "no Plano Municipal de Educação estão todas as metas estipuladas pelo Plano Nacional e as estratégias elencadas pelo município para cumprir o estabelecido".

"É necessário parar, avaliar e discutir de forma ampla com a comunidade, por meio de audiência pública, para o replanejamento e a continuidade dos trabalhos em busca do cumprimento total do preconizado para a educação municipal até 2024", completou.

Tuneiras do Oeste ganha monumento à Bíblia

Prefeito Bóia, vice Gerson Breda, pastores, vereadores e outras lideranças

Tuneiras do Oeste - Uma cerimônia marcou simbolicamente a entrega do monumento à Bíblia na praça Manoel Ribas de Tuneiras do Oeste. É uma homenagem à Comunidade Evangélica tuneirense e foi entregue há poucos dias.

O monumento construído em concreto tem no alto a representação do Espírito Santo e ao centro a réplica de uma Bíblia com a inscrição: "Feliz a nação cujo Deus é o Senhor, e o povo que Ele escolheu para sua herança". Salmos 33:12.

Estiveram participando da entrega o prefeito; Taketoshi Sakurada "Bóia", a primeira-dama; Clarice, o vice-prefeito; Gerson Breda, a presidente da Câmara; Bete Peres e demais vereadores, além de secretários municipais e os pastores; Ney e Fernando.

Uma solenidade oficial deverá ocorrer em breve com a participação de todas as igrejas.

DESVIO DE DINHEIRO PÚBLICO

Polícia Civil investiga empresas de fachadas usadas para fraudar licitações

A Polícia Civil cumpriu 15 mandados de busca e apreensão na manhã desta quarta-feira (8), em operação contra organização criminosa que utilizava empresas de fachada responsáveis por fraudes em processos licitatórios.

A ação ocorreu simultaneamente em Curitiba e Assis Chateaubriand, no Oeste do Estado. Entre os investigados, há servidores públicos e agentes políticos. Na operação, uma pessoa foi presa em flagrante por posse ilegal de munição. Os policiais civis ainda apreenderam celulares, computadores, documentos e R$ 17 mil.

Laranjas

Após investigações, a polícia constatou que o grupo criminoso seria responsável por criar empresas de fachada com funcionários laranjas e a participação de servidores públicos. Eles seriam responsáveis por fraudar processos licitatórios e causar prejuízos aos cofres públicos.

As investigações tiveram início em março de 2019 com intuito de apurar as irregularidades na aquisição de peças de reposição de máquinas pesadas, que compõem a frota de veículos da Prefeitura de Missal, no Oeste do Estado.

Fraudes

Posteriormente, foi apurado que os crimes estavam ocorrendo ainda em outros municípios da região Oeste. Durante as diligências, foi constatado que havia o recebimento de peças como sendo novas, o superfaturamento de preços e o pagamento de peças que não eram entregues ou utilizadas.

Há indícios de fraudes e acertos indevidos em licitações de 2017, 2018 e 2019. Os suspeitos são investigados pelos crimes de corrupção ativa e passiva, além de organização criminosa.

Fases

Essa é a terceira fase da operação. Na primeira, ocorrida em 2019, foram cumpridos 26 mandados de busca e apreensão e 11 de prisão. Na ocasião, foram apreendidos diversos documentos que auxiliaram no andamento das investigações, como bilhetes de controle manual quanto ao pagamento de propina a diversos servidores e agentes públicos que mantinham contratos de venda de peças ou serviços para máquinas pesadas.

Na segunda fase, que aconteceu em julho deste ano, foram cumpridas 59 ordens judiciais respectivamente em 39 endereços de pessoas físicas e 20 em setores de prefeituras. Durante a ação, a PCPR apreendeu documentos que auxiliaram no andamento das investigações.

CIDADE

Polícia Civil investiga tentativa de homicídio contra casal no Ibirapuera

A Polícia Civil está investigando uma suposta tentativa de homicídio contra um casal ocorrida por volta das 23h30 desta terça-feira (8), no Parque Ibirapuera, em Umuarama. A mulher, de 24 anos, ficou ferida após ser atingida por tiros.

Já o marido teria corrido, pulado o muro da residência e conseguido fugir do atirador. Ao retornar ao imóvel encontrou a esposa ferida e a levou para o hospital de plantão, segundo a Polícia Militar.

Segundo a Polícia Civil as primeiras informações são de que um homem portando uma arma de fogo invadiu a residência e efetuou, a princípio, três disparos contra o casal que reside no local.

A mulher foi atingida pelos três disparos, sendo que dois atingiram de raspão a região do abdômen e pescoço e um acertou o ombro, local onde o projétil ficou alojado. Ela deve passar por cirurgia para a retirada do projétil, segundo a polícia.

O marido não foi atingido e foi ele quem levou a esposa para o hospital em seu carro particular após perceber os ferimentos.

Segundo a polícia, o autor dos disparos empreendeu fuga em uma motocicleta logo após os fatos. A Polícia Civil recolheu três capsulas deflagradas de arma de fogo. Não foi possível precisar o calibre da arma de fogo até o momento.

Agora as investigações seguem para identificar o suspeito assim como os motivos desta ação criminosa.

Faísca provoca incêndio em ferro-velho as margens da PR-323

Um incêndio em meio a sucatas mobilizou o Corpo de Bombeiros de Umuarama por volta das 15h40 desta quarta-feira (8) em um ferro-velho localizado as margens da PR-323, em Umuarama. Não houve feridos.

Segundo a comerciante Magali Regina Dota, alguns funcionários estavam cortando pedaços de metal usando maçarico ao lado de carretas que estavam sendo carregadas com sucata e uma faísca acabou provocando o incêndio. Ao perceber o fogo, os funcionários usaram extintores e uma mangueira para tentar conter as chamas e acionaram os bombeiros.

"Os funcionários usaram o gancho para retirar o carro que estava pegando fogo da pilha e facilitar o trabalho dos bombeiros", explicou Magali.

Segundo o sargento Celerino do Corpo de Bombeiros com o auxílio dos funcionários da empresa conseguiram isolar o fogo e extinguir as chamas rapidamente. Dois caminhões foram até o local realizar o trabalho.

Jovem é preso quando recebia R$ 2 mil em moeda falsa pelos correios

A Polícia Federal de Guaíra apreendeu um carregamento com cédulas falsas enviadas pelos Correios recebidas por um jovem de 19 anos. Foram R$ 2 mil em notas de R$ 100, de R$ 50 e de R$ 20. A ação foi por volta das 15 horas desta terça-feira (7), na casa do suspeito, em Marechal Cândido Rondon.

Segundo a Polícia Federal equipes de inteligência da delegacia de P,F em atuação conjunta com a Unidade Especial de Repressão à Falsificação de Moeda da Polícia Federal e o setor de segurança dos Correios, interceptaram a encomenda no exato momento em que este era recebido pelo destinatário.

Segundo a PF, o comprado foi preso em flagrante delito pelos policiais federais logo após comparecer na agência para retirar a encomenda contendo o material ilícito. As investigações seguem agora no sentido de identificar os demais integrantes da Organização Criminosa responsável pela produção nas notas falsas.

PM apreende 777 kg de maconha em casa em Francisco Alves

A Polícia Militar apreendeu 777 quilos de maconha que estavam em uma residência em Francisco Alves durante a manhã desta quarta-feira (8). Ninguém foi preso.

Segundo a PM, uma denúncia anônima e informações da Polícia Civil contaram que suspeitos haviam descarregado uma grande quantidade de entorpecentes em uma residência. Ao deslocar até o local, a equipe encontrou 41 tabletes, pesando aproximadamente 777 quilos de maconha, que foram encaminhadas à polícia civil de Iporã.

Vereador quer que animais de rua sejam alimento de leão e onça em zoológico

O vereador Antônio Bezerra Franco (PSB), conhecido como Cangaia, de Tucumã, a 940 quilômetros de distância de Belém, no Pará, sugeriu que cães e gatos em situação de rua fossem examinados e enviados aos zoológicos como alimento para leões e onças. A fala foi proferida em sessão ordinária sobre proteção animal na Câmara dos Vereadores, no dia 25 de novembro.

Comida para onça e leão

Nas imagens divulgadas pelas redes sociais, é possível ouvir alguém questionando se a sugestão do vereador é matar os cachorros, ele responde que sim. "É, ué. Leva para o zoológico, faz exame e aí lá eles comem, o leão e onça", disse o parlamentar. A sessão tinha como pauta um projeto de lei apresentado pela vereadora Davina Rodrigues (MDB) que propõe a destinação de R$ 40 mil anualmente para animais em situação de rua na cidade.

Com o gato

No vídeo, o vereador ainda acrescenta que a cidade que 'mais tem gato no mundo' é Tucumã e que 'gato é muito pequeno, não daria nem uma dentada para o leão'. "Aquele que está na rua, faz exame e leva para o zoológico", defendeu. Após a polêmica, o vereador chegou a se retratar na Câmara e disse ter sido 'mal interpretado'.

Reações

O vídeo da sessão, divulgado pelo deputado estadual delegado Bruno Lima (PSL), ativista da causa animal, viralizou nas redes sociais e causou revolta. O delegado diz ser 'inaceitável a fala desse indivíduo' e afirma que vai 'tomar as medidas cabíveis' contra a declaração do vereador.

Amor aos animais

O deputado divulgou, também, outro vídeo em que Cangaia pede 'mil e uma desculpas' aos 'veterinários e pessoas que se sentiram ofendidas' por sua sugestão. O vereador afirma que tem três cachorros em casa e tem 'amor pela causa dos cachorros', além de ser 'a favor das criações de cachorro'.

No perfil no Instagram do vereador, que tem apenas 42 seguidores e duas fotos publicadas, há milhares de comentários de pessoas criticando as falas a respeito dos animais em situação de rua.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Ensaio especial

Rute Rocha, eleita a "Mais Bela Bunda do Brasil" e protagonista de um dos ensaios mais vistos do ano, está de volta no "Especial 2021" do portal Bella da Semana. Rute Rocha nasceu em Manaus, mas mora em Florianópolis, e está muito entusiasmada com este novo ensaio. Além das fotos, a musa falou com carinho dos seus fãs e da esperança e confiança que tem em novos tempos para o ano que vem.

Vilão

Depois de ter chantageado Christian/Renato (Cauã Reymond), o vilão Túlio (Daniel Dantas) ficará nas mãos do gêmeo. Quando Christian chega a Redentor para uma coletiva de imprensa, encontra Túlio caído próximo à máquina de café implorando por ajuda, após ter sofrido um infarto. Christian chega a pensar duas vezes sobre ajudar Túlio. Estas serão algumas das próximas emoções da novela "Um Lugar Ao Sol".

Solteiro

O ator e cantor Alfonso Herrera, o mesmo que ganhou fama com o grupo mexicano "RBD", anunciou o fim do casamento de cinco anos com a jornalista Diana Vásquez. O artista garantiu que a decisão foi de comum acordo e a separação amistosa e agora eles seguem como amigos e dedicados aos filhos, Daniel e Nicolas.

No "Big Brother Brasil"?

Mayara Cardi declarou que é praticamente impossível de o marido, Arthur Aguiar integrar o grupo Camarote do "Big Brother Brasil 22". "Eu acho impossível o Arthur ir para o 'BBB'. Ele é muito discreto, na dele, completamente diferente de mim, que sou mais escrachada. Mas se ele for, por que eu ia falar alguma coisa, desaprovar? Eu vim de lá. Mas é impossível ele ir", reforçou Mayara.

Participação especial

Zezé Di Camargo e seu irmão Luciano participarão do especial de final de ano de Roberto Carlos. A expectativa é se eles se apresentarão ao lado do rei como dupla, ou separados. Apesar de Zezé afirmar que a parceria entre ele e Luciano não terá fim, não é segredo que ambos estão se dedicando a projetos solo. O "Especial Roberto Carlos" será mostrado no próximo dia 22. É esperar e conferir.

No cinema nacional

A atriz Glória Pires e o comediante Whindersson Nunes se preparam para as filmagens de "Uma Mulher do Outro Mundo", sob a batuta do diretor Fernando Ceylão, no qual serão os protagonistas. O longa-metragem é uma coprodução da Globo Filmes, com a Produtora Formata e com Glória Pires. O roteiro conta a história de uma mãe e seu filho que têm uma relação muito complicada.

Precisando de cuidados

Marcos Oliveira, o nosso eterno Beiçola, de "A Grande Família", precisou de cuidados hospitalares. O ator foi diagnostico com problemas renais e urinários e ainda está em tratamento. Força, menino!

Homenageada

A notícia que se tem é que a jornalista e apresentadora Glória Maria será homenageada pela Associação de Voo Livre. Trata-se de reconhecimento pelas reportagens sobre o esporte que ela fez ao longo de sua carreira e por ter sido a primeira pessoa a realizar o primeiro voo duplo livre transmitido pela televisão, mostrado no "Fantástico" na década de 1980 e repetido pela jornalista em 2011.

Definido

A Justiça do Rio de Janeiro definiu que o imóvel avaliado em trezentos mil Reais que pertencia a saudosa atriz Rogéria seja dividido entre os quatro irmãos da artista. Rogério faleceu em 2017 e não deixou herdeiros diretos.

Fazendo poses

Sofia, a filha de Grazi Massafera e Cauã Reymond, roubou a cena durante passeio com a mãe num badalado shopping no Rio de Janeiro. Ela tem nove anos e esbanjou nas poses para fotos quando foi clicada por paparazzi que faziam plantão no local, e fez muito sucesso também pelo seu bom humor e educação.

Ninguém esperava!

Fátima Bernardes pode estar com os dias contados no comando do programa "Encontro". Especula-se que ela ficará até o mês de abril, a partir daí o seu futuro seria incerto na Globo. O motivo é que a cúpula da emissora estaria descontente com as recentes licenças médicas e um suposto pedido de férias para a segunda metade de dezembro solicitado por Fátima. Será mesmo verdade?

Horóscopo

Áries
Dedique-se ao trabalho com vontade. O momento é ótimo para mostrar a sua competência e para ser reconhecido. Continue investindo e acreditando em seus projetos.

Touro
A pessoa amada nem sempre reage da forma que gostaria, mas tenha paciência. Deixe-a segura para que ela possa conversar honestamente com você.

Gêmeos
Cuidado para não ter perdas ou prejuízo por causa de falsos amigos. Suas despesas pessoais neste momento devem ser reduzidas para não o deixar endividado no começo de 2022.

Câncer
Não seja imprudente com sua saúde. Faz tempo que você está precisando de umas férias. Organize uns dias de descanso e pense um pouco mais em si mesmo.

Leão
Não perca a chance de selecionar melhor suas amizades. Se prestar atenção vai perceber que as aparências enganam. Tente demonstrar maior segurança, determinação e capacidade.

Virgem
Cuidado para não expor demais sua vida. Se está encontrando dificuldades ao lidar com alguma autoridade, é melhor procurá-la e esclarecer a situação. Medite e ore a noite.

Libra
Não se preocupe em impressionar os outros. Você vale o que é, o resto é apenas futilidade. Trate de fazer a sua parte e deixe que façam a deles. No amor seja presente e coerente.

Escorpião
Você poderá acordar com um péssimo humor hoje e brigar à toa com as pessoas. Se isso acontecer, isole-se e tente fazer algo que lhe dê prazer. O segredo é manter a calma.

Sagitário
Mostre os bons sentimentos e, assim, vai conseguir melhorar as relações, tanto de amizades, quanto amorosas. Aproveite a convivência com as crianças e lembre que você já foi uma delas.

Capricórnio
Hoje, não fique incomodado diante das mudanças de programação. Libere-se dessa necessidade de controle e curta o que aparecer. Atitudes muito francas devem ser dosadas.

Aquário
A excessiva atividade mental, em um primeiro instante, poderá gerar apenas questionamentos que não vão ajudá-lo em nada. Mas selecione com calma as suas ideias e terá sucesso.

Peixes
Vá garimpando soluções interessantes para a sua vida e, certamente, terá sucesso. Agarrar-se a alguém por paixão só dará certo se for correspondido. Tenha paciência e alcançará o que deseja.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CORAÇÃO INDOMÁVEL – 17h30, no SBT
Maricruz diz a Alvaro que está muito agradecida pela ajuda que ele a ofereceu, mas se faz necessário que ela deixe o trabalho o quanto antes. Maricruz se despede de Elsa e ela a pede que não volte à sua casa nunca mais. Otávio chega à casa de Álvaro procurando Maricruz. Doris chega ao apartamento de Otávio, o porteiro diz que Otávio saiu. Alvaro diz a Otávio que Maricruz deixou a casa. Otávio segue buscando o paradeiro de Maricruz e Lupita. Maricruz volta a casa de Clementina. Alvaro garante a Otávio que ele sempre foi o único amor de Maricruz. Maricruz diz a Joaninha que conseguiu trabalho na casa de Clementina, e que a própria mesmo vai cuidar de Lupita enquanto ela trabalhar.

AMANHÃ É PARA SEMPRE – 17h45, no SBT
Bárbara diz a Damião que contratou um grupo musical para que ele ofereça uma serenata a Fernanda e assim evite que ela fique sabendo da morte de sua babá. Jacinto pergunta a Eduardo o que pretende fazer depois do sepultamento de sua mãe e ele diz que vai visitar Liliana na clínica psiquiátrica. Surpreso, Jacinto diz que Liliana está louca e não entende o que pretende com essa visita. Mas Eduardo está convencido de que Liliana conhece o segredo que sua mãe não chegou a lhe contar e que é o motivo de todas as suas desgraças. Eduardo visita Liliana na clínica e se surpreende quando ela o chama pelo nome

MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, na Globo
Haroldo esconde Jade e inventa para Cobra que a menina foi atrás dele. Quitéria e Edgard contam a verdade sobre Heideguer para Lucrécia, que os expulsa de sua casa. Gael e Duca decidem passar a noite na estrada e Delma se desespera. Haroldo sabota a bebida de Cobra. Lucrécia desconfia de Heideguer. Haroldo prende Cobra e avisa ao lutador que se casará com Jade, que continua desacordada. Lucrécia procura Edgard. Edgard pressiona Henrique a revelar a verdade sobre o pai. Haroldo ameaça Jade para Cobra.

TE DOU A VIDA – 18h00, no SBT
Ernesto conversa com Horácio e diz a ele que Helena está decidida a se divorciar e isso o afetou muito. Enquanto isso, Pedro conversa com Gina e conta a ela que Nelson disse a ele que ficou muito decepcionado com ela, porém, ela esconde a gravidez e diz a ele para não saber do que seu pai está falando. Gina entra no quarto de Jaime e conta a ele que, lendo as mensagens em seu celular, percebeu que Ernesto tinha um plano para assassinar Pedro, porém, fracassando, Ernesto tentou se vingar entrando em seu quarto para matá-lo. Esther fala com Helena e diz que Pedro a deixou não porque não a ama, mas porque Ernesto o ameaçou.

NOS TEMPOS DO IMPERADOR - 18h20, na Globo
Pilar afirma que Luísa está com cólera, mas que irá se recuperar. Bernardinho se recusa a perdoar Lota. Gastão sente inveja da felicidade de Augusto por ser pai. Teresa cuida de Luísa. Nélio aconselha Bernardinho a perdoar Lota. Batista negocia com Borges pela liberdade de Lupita. Pilar sofre com a perda de vidas para a doença, e a Madre a incentiva a continuar. Tonico e Nino armam para encontrar Solano antes de Caxias e Pedro. Batista adoece, e Lupita cuida de seu amor. Nino e Tonico são rendidos pelos paraguaios. Solano confronta Tonico.

QUANTO MAIS VIDA, MELHOR! – 19h30, na Globo
Osvaldo leva Neném e a família para o hospital. Cabeça e Dênis provocam Tigrão, e Guilherme defende o filho. Nedda faz as pazes com Osvaldo. Joana desconfia do comportamento de Guilherme ao falar sobre seu projeto com Rose. Roni conhece Cora. Rose fala com uma mãe sobre o projeto que vão criar na clínica para crianças. Paula discute com Ingrid. Tina e Soraia se desentendem na sala de aula e são suspensas do time de futebol. Rose pensa em Neném. Tina se aconselha com o pai sobre Tigrão. Osvaldo consegue um teste para Neném, e Nedda se preocupa com a lesão do filho. Joana questiona Guilherme sobre o seu projeto na clínica.

CARINHA DE ANJO – 20h30, no SBT
Rosana encontra Peixoto numa praça e pede desculpas a ele. Ela o convida para tomar um café e lhe explica toda a história. A irmã Cecília passa um trabalho em grupo para as meninas, dividindo-as por meio de um sorteio. Zeca vai à casa de Juju para conversar com ela. Os dois fazem as pazes. As irmãs ensaiam para a final do concurso de corais. Estefânia busca Dulce no colégio e a leva para casa. Rita pergunta se Madre imagina que foi alguma das meninas a responsável por ter acabado a água do colégio. A Madre não quer se precipitar. Rosana conta a seus filhos que agora tem a guarda definitiva de Emílio.

UM LUGAR AO SOL – 21h15, na Globo
Lara tenta pegar o celular de Túlio e acaba expulsa do estádio. Túlio vai atrás de Lara, que conta que foi noiva de Christian. Túlio afirma a Ruth que vai desmascarar Christian/Renato. Paco reconhece Nicole no estúdio de dublagem e faz elogios à atuação dela no teatro. Bárbara fica surpresa ao ver Cecília chegar para o aniversário de Santiago. Noca pede demissão do restaurante. Túlio diz a Ruth que acha que Christian/Renato sabe que eles estiveram em Goiânia. Túlio e Ruth conseguem as imagens da câmera do prédio onde Renato aparece ao lado do irmão. Túlio e Ruth confirmam o horário da morte de um dos gêmeos e concluem que Christian assumiu a identidade de Renato.

QUANDO CHAMA O CORAÇÃO – 21h45, na Record
Rosemary descobre um segredo sobre Lee. Mesmo se sentindo traída, Elizabeth ajuda Lucas a conseguir os registros da empresa de petróleo de Gowen. Fiona é surpreendida com más notícias. Nathan e Elizabete tentam resolver as diferenças.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS
1. Aparelho obrigatório nos carros de praça
2. Comissão Parlamentar de Inquérito / Colocar de cabeça para baixo
3. A sede do governo holandês / Vestuário feminino, da cintura para baixo
4. O romancista gaúcho Veríssimo (1905-1975), de "Incidente em Antares" / Sigla de uma empresa aérea japonesa
5. Advérbio de lugar / Soltar (o lobo, o cão) a sua voz
6. Apanhar do chão
7. Um revelador de obstáculos / Computador individual, de qualquer marca
8. Tira manchas de roupas, soalho etc., ou elimina tinta, esmalte ou verniz
9. Um elemento da corrente / Pode provocar a surdez
10. A meta do alpinista / Estuda-as o ornitologista
11. Sem fermento / Instituto Nacional de Cardiologia
12. Escrupuloso no cumprimento de um dever
13. Dirigir-se a Deus / Triturar até reduzir a pó

VERTICAIS
1. Uma conterrânea do escritor Franz Kafka / Comunicação escrita ou oral
2. Sobra de resma de papel / Brilhar, irradiar
3. O dobro de VI / Planta medicinal de propriedades calmantes e digestivas
4. Em dificuldades / Chefe de tribo muçulmana
5. 1005... romanos / Situado entre os dez primeiros / No meio do... fogo
6. Aqui está! / Um tradicional jogo infantil / Uma das preposições fundamentais
7. Vestir-se (de certo modo) / (Fig.) Que tem predicados e qualidades altíssimas
8. Despontar no horizonte / De muita eficácia
9. A via... para remédios / Fazer maior ou aumentar

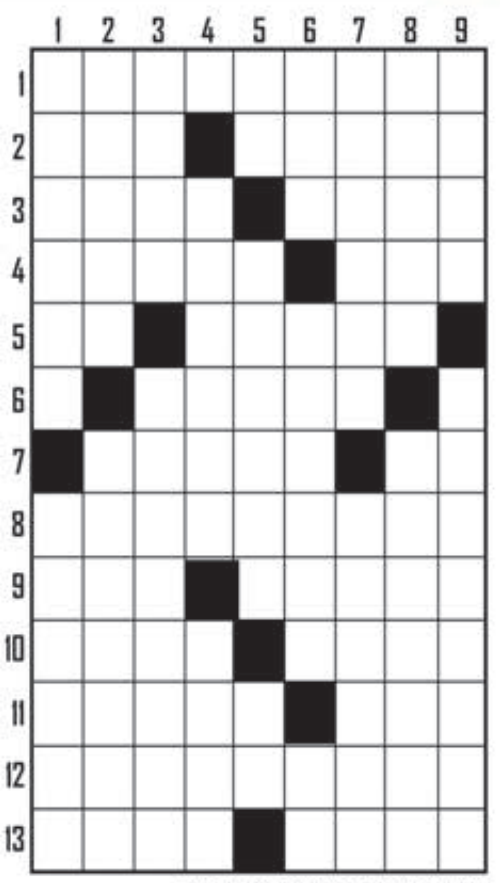

Compre pelo site
Ou pelo telefone
arecreativa.com.br
0800 035 1422

DESESPERO

Contra queda, Grêmio encara Atlético-MG e fica de olho em Corinthians e Fortaleza

Porto Alegre (AE) - A torcida do Grêmio vai ter de se desdobrar para torcer contra o rebaixamento da sua equipe, nesta quinta-feira, a partir das 21h30. O tricolor gaúcho entra em campo para enfrentar o campeão Atlético-MG, na Arena, no exato momento em que o Corinthians visita o Juventude, em Caxias do Sul, e o Fortaleza recebe o Bahia na capital cearense. Além da vitória gremista é preciso triunfos dos paulistas e cearenses para que a terceira queda para a Série B não seja consumada.

Rebaixado em 1991 e 2004, o Grêmio terá pela frente na última rodada do Campeonato Brasileiro um adversário que obteve o sucesso que era uma prioridade para a equipe do Sul no início da temporada. Os atleticanos quebraram um jejum de 50 anos no Brasileirão, enquanto os gaúchos já somam 25 temporadas na fila. Entre os clubes grandes do País, só fica à frente do super rival Internacional, que não levanta a taça nacional desde 1979.

38ª Rodada

Fluminense X Chapecoense
Palmeiras X Ceará
Santos X Cuiabá
América X São Paulo
Grêmio X Atlético MG
Fortaleza X Bahia
Sport X Athletico PR
Bragantino X Internacional
Juventude X Corinthians
Atlético GO X Flamengo

Todos os jogos às 21:30

Depois de um desempenho no campeonato surpreendentemente fraco, se for levar em conta o elenco que reúne, o Grêmio se recuperou nas últimas rodadas, ao obter resultados importantes como a vitória, por 3 a 0, sobre o São Paulo e o empate, por 1 a 1, diante do Corinthians, na Neo Química Arena, o que trouxe de volta aos torcedores a esperança de permanecer na elite do futebol brasileiro em 2022.

Para aumentar a apreensão nas arquibancadas da Arena nesta quinta-feira, o técnico Vagner Mancini não poderá contar com sua dupla de zaga titular. Geromel (suspenso) e Kannemann (lesionado) estão fora da partida decisiva, ficando com Ruan e Rodrigues a responsabilidade pelo setor.

Neste momento decisivo, os torcedores gremistas confiam no veterano Diego Souza, de 36 anos, autor do gol de empate diante do Corinthians. Ele é o artilheiro do time no ano, com 22 gols em 50 jogos, sendo que desde a chegada de Mancini o atacante marcou cinco vezes nas 13 partidas disputadas.

Do lado do Atlético, o técnico Cuca vai escalar um time de reservas, pois o time tem a primeira final da Copa do Brasil, domingo, contra o Athletico-PR. Apesar disso, o treinador prega o profissionalismo. "Eu já joguei no Juventude, sou um dos atletas da seleção da história do Juventude. A gente tem que ter isso (em mente) também. Sou amigo do Guto (Ferreira), do Bahia, sou amigo do Jorginho, do Cuiabá, sou amigo do (Vagner) Mancini, que trabalhou comigo no São Paulo e no Grêmio. A gente lamenta, num momento desses, as equipes estarem nessa posição, porque eu já estive ali também e sei o quanto é dura a luta dos caras."

Classificação

1 -Atlético MG	84 pts
2- Flamengo	71
3- Palmeiras	63
4 -Corinthians	57
5 - Fortaleza	55
6 -Bragantino	53
7 -Fluminense	51
8 -América	50
9 -Atlético GO	50
10 -Ceará	50
11 -Santos	49
12 -Internacional	48
13 -São Paulo	48
14 - Atlhetico Pr	46
15 -Cuiabá	46
16 -Bahia	43
17 -Juventude	43
18 - Grêmio	40
19 - Sport	37
20 -Chapecoense	15

Time do Grêmio precisa vencer e torcer para outros times perderem

Sem metas no Brasileirão, Sport e Athletico-PR cumprem tabela na última rodada

Recife (AE) - Sport e Athletico-PR fazem o único duelo sem pretensões da 38ª rodada do Brasileirão, nesta quinta-feira, às 21h30, na Arena Pernambuco. O time nordestino já foi rebaixado e o paranaense está se preparando para a decisão da Copa do Brasil, frente ao Atlético-MG.

Na vice-lanterna, com 37 pontos, o Sport já teve a queda decretada e está apenas cumprindo tabela antes de iniciar o planejamento para a Série B. O time pernambucano vem de vitória por 1 a 0 para cima da Chapecoense, na Arena Condá.

O Athletico, por outro lado, garantiu a permanência na elite após empate sem gols diante do Palmeiras. O time paranaense, que já garantiu a vaga na Copa Libertadores com o título da Sul-Americana, está focado totalmente nos dois jogos finais da Copa do Brasil. No Brasileirão, soma 46 pontos, em 14º lugar.

O técnico Gustavo Florentín fará algumas mudanças no Sport. O treinador não poderá contar com os volantes José Welison e Marcão Silva, ambos suspensos. Por outro lado, contará com o experiente Hernanes, retornando de suspensão.

Ainda no meio está certa a volta de Ronaldo Henrique. Outra novidade é o retorno de Sander à lateral-esquerda. De resto, o time será o mesmo do duelo contra a Chapecoense. "Foi muito frustrante, muito triste, não ter alcançado o objetivo sonhado, desejado. Mas demos tudo e o importante é que a gente acabe o campeonato com dignidade. Sabemos do trabalho e seriedade que a gente se dedicou", disse Hernanes.

Do outro lado, o técnico Alberto Valentim sequer viajou para Recife. O treinador ficou em Curitiba com a maior parte do elenco para a preparação do time visando a final da Copa do Brasil. O time paranaense irá jogar contra o Sport com muitos jogadores da base.

Alguns nomes que não vinham sendo aproveitados por Alberto Valentim também serão aproveitados, a exemplo do goleiro Bento, e dos laterais Khellven e Márcio Azevedo. "Missão cumprida. Queríamos até que a permanência acontecesse antes. Agora o elenco principal tem que focar na final da Copa do Brasil", ressaltou Alberto Valentim.

Na Vila Belmiro, Santos sonha com a Libertadores e Cuiabá quer evitar queda

São Paulo (AE) - O Santos chega para a última rodada do Brasileirão ainda sonhando com vaga na Copa Libertadores. Na Vila Belmiro, o time vai se despedir da torcida neste ano diante do Cuiabá, às 21h30 desta quinta-feira, com a meta de somar os três pontos e ficar com uma das duas vagas na fase preliminar do principal torneio sul-americano. Do outro lado, o Cuiabá quer assegurar a permanência na primeira divisão.

Em 11º lugar, com 49 pontos, o time comandado pelo técnico Fábio Carille pode chegar aos 52. O Fluminense e o América-MG estão em 7º e 8º, com 51 e 50 pontos, respectivamente. E começam a rodada com um pé dentro da fase preliminar da Libertadores. Atlético-GO e Ceará, ambos com 50 pontos, também sonham com estas vagas.

O Cuiabá precisa ao menos de um empate para acabar com qualquer risco de queda. O time do Mato Grosso está em 15º, com 46 pontos Se perder, será rebaixado em caso de vitórias de Bahia e Juventude porque ambos têm 43 e ficariam com uma vitória a mais que o Cuiabá. O time de Salvador vai encarar o Fortaleza, fora, enquanto os gaúchos terão pela frente o Corinthians em Caxias do Sul.

Em campo, o Santos terá a seu favor o bom momento vivido pela defesa. O time da Vila sofreu apenas um gol nos últimos três jogos e três gols nos últimos sete. O mérito é de Carille, que ajustou o setor com uma zaga de três zagueiros. Sob o comando do treinador, a defesa passou incólume em 60% dos jogos.

O treinador também acertou ao escolher zagueiros, como Luiz Felipe, que se destacam nas bolas aéreas, o maior calcanhar de Aquiles do Santos nas últimas duas temporadas. Carille ainda impôs uma postura mais defensiva ao meio-campo. O volante Vinícius Zanocelo, por exemplo, também ajuda os zagueiros nas bolas aéreas. Levando em consideração apenas o segundo turno, o time faz campanha de G-6.

Do outro lado, o Cuiabá sabe que um empate será o suficiente para permanecer na Série A. Mas o técnico Jorginho não vai aliviar. Ele terá força máxima a sua disposição para buscar ao menos um ponto fora de casa e garantir o time na elite pelo segundo ano consecutivo.

O treinador terá os retornos do lateral João Lucas e do atacante Clayson, que cumpriram suspensão na rodada passada. Jorginho evitou confirmar ambos como titular, mas Clayson poderá começar o jogo no banco de reservas, dando lugar a Elton.

Fluminense se despede contra Chapecoense sonhando com vaga direta na Libertadores

Rio (AE) - Com uma campanha instável, o Fluminense quer se despedir do Campeonato Brasileiro com vaga direta na fase de grupos da Copa Libertadores de 2022. Para isso, o primeiro passo é vencer a Chapecoense nesta quinta-feira, às 21h30, no Maracanã, no Rio, pela 38ª rodada.

Na rodada anterior, o Fluminense foi muito mal e perdeu para o Bahia, por 2 a 0, na Arena Fonte Nova, em Salvador. O resultado deixou o time carioca na sétima colocação, com 51 pontos. Dois pontos atrás do Red Bull Bragantino, sexto, com 53.

Para garantir vaga direta na fase de grupos do torneio continental, o Fluminense precisará vencer e contar com pelo menos empate do Red Bull Bragantino diante do Internacional, em Bragança Paulista. Isso porque os times ficariam com os mesmos 54 pontos, mas os cariocas em vantagem no desempate com duas vitórias a mais: 15 a 13. Do contrário, terá que jogar a Pré-Libertadores.

A Chapecoense, por sua vez, entrará em campo já rebaixada, mas com o objetivo de não entrar para a história com a pior campanha da competição. Os catarinenses aparecem na lanterna, com 15 pontos. Precisam da vitória. A pior campanha de um time na Série A atualmente é do América-RN, que somou 17 pontos em 2007.

Pressionado pela vitória, o Fluminense terá que superar os inúmeros desfalques no time titular. O zagueiro Manoel foi expulso, o volante Wellington, o meia Yago Felipe e o atacante Fred receberam o terceiro cartão amarelo e terão que cumprir suspensão.

Para a defesa, David Braz, que ficou de fora contra o Bahia por suspensão, assumirá a condição de titular. No meio-campo, Nonato deverá ser o substituto de Wellington e Martinelli completará o setor no lugar de Yago Felipe. No ataque, Bobadilla e Abel Hernández brigam pela vaga de Fred.

Já a Chapecoense entrará em campo em clima de fim de feira. Isso porque o clube já iniciou o processo de reformulação do elenco para 2022 e anunciou a saída de alguns jogadores, casos do goleiro Keiller, do lateral Matheus Ribeiro e dos volantes Alan Santos e Anderson Leite.

A tendência é que o técnico Felipe Andres siga priorizando a escalação de jogadores que têm contratos vigentes até o ano que vem, além daqueles que ainda estão conversando com a diretoria sobre eventual renovação para a próxima temporada. Geuvânio, expulso na derrota por 1 a 0 para o Sport, cumpre suspensão.

Jovens do Palmeiras defendem invencibilidade em adeus do Brasileirão contra Ceará

São Paulo (AE) - O Palmeiras se despede do Brasileirão nesta quinta-feira, às 21h30, na Arena Barueri, em duelo contra o Ceará. Ao contrário do adversário, que busca uma vaga na Copa Libertadores, o time alviverde faz seu último compromisso leve, sem preocupação, pois teve uma temporada de êxito ao conquistar o tricampeonato continental. Com o elenco principal de férias, os jovens do sub-20 têm a terceira oportunidade seguida para mostrar serviço e querem se manter invictos depois de derrotarem o Cuiabá e empatarem com o Athletico-PR.

A última partida do Palmeiras no torneio foi transferida do Allianz Parque para a Arena Barueri porque a arena palmeirense receberá o show do cantor Gusttavo Lima no sábado, dia 11. Esse será um problema que o clube terá de voltar a enfrentar em 2022, uma vez que o estádio, fechado para eventos em 2020 e parte de 2021 em razão da pandemia de covid-19, será palco de uma série de shows e outras apresentações no ano que vem.

Do grupo principal, somente o goleiro Vinícius Silvestre e o volante Matheus Fernandes devem jogar. O restante da escalação será mais uma vez formada por atletas do sub-20, que têm aproveitado as chances e agradado a comissão técnica. O técnico será novamente Paulo Victor Gomes, o PV, treinador do sub-20. O Palmeiras tem a terceira posição assegurada e soma 63 pontos.

Os garotos fizeram boas apresentações fora de casa. Venceram o Cuiabá por 3 a 1 no Mato Grosso e seguraram o empate sem gols com o Athletico-PR em Curitiba. Agora será a vez desses jovens jogarem sob o apoio dos torcedores, ainda que o duelo não seja no Allianz Parque.

Garantido na Sul-Americana, com 50 pontos, na décima posição, o Ceará joga em Barueri com o pensamento de beliscar uma inédita vaga na fase prévia da Libertadores. Para isso acontecer, o time de Tiago Nunes tem de derrotar o Palmeiras e torcer para seus concorrentes que estão à sua frente na tabela - Fluminense, América-MG e Atlético-GO - tropeçarem. O Fortaleza, seu arquirrival, já está assegurado no principal torneio do continente e o Ceará quer fazer companhia a ele.

"Nós esperamos fazer uma boa partida. Depende da gente. Temos que focar no adversário, naquilo que eles precisam fazer e no que necessitamos, que é vencer o jogo. Acreditar até o final", avisou o zagueiro Luiz Otávio.

CHEVROLET

CRUZE 14/15
Branco, R$ 75.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

SPIN LTZ
7 lugares, automática 2014, branca R$ 48.000,00 3622-3292 99976-0563

IMPORTADOS

COROLLA 19/19
Prata,17.000 km, único dono. R$ 110.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

COROLLA SEG 2010
Preto, R$ 47.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

ETIOS S 14/14
Branco, 69.000km , R$ 52.000. Fone: (44) 3622-3292/ 99976-0563 .

VOLKSWAGEN

VOLKSWAGEN

GOL 1.0 10/11
Prata, 04 portas, Ar. R$ 20,000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

SAVEIRO TREND 1.6 14/14
Branca R$ 46.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

RENAULT

SANDERO STEPWAY 11/12
Prata, R$ 28.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CAMINHÕES

MERCEDES BENZ 16 18
Trucado granel, ano 88, motor novo, branco. R$ 120.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

MERCEDES BENZ 1938F 2002
Bordo, motor novo. R$ 120.000,00. Aceito troca. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

MERCEDES BENZ 709
amarelal, ano 95, único dono, R$ 60.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

AVISOS E EDITAIS

DIVERSOS

MASSAGEM 24 HORAS
Massagem relaxante em geral. centro de Umuarama. Fone: (44) 9 9893-8543

TERRENOS

VENDO TERRENO
Terreno parque residencial Tokio lote 9-b. Quadra06 metragem 7 por 23. R$ 50.000,00, aceitamos proposta. Fone 98408-9110

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) **COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA**
Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui, Shimane-Izumo e Okayama, breve em outras unidades
Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400
2 horas extras obrigatórias/dia + 9 horas normais
Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.
OBSERVAÇÃO:-
Passageiros que embarcarem para Murata de Fukui a partir de 05/11/2021, receberão prêmio de admissão de Y 600.000, parcelado, aluguel gratuito por 3 meses.

B) **ALIMENTOS**
Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.
Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.
INFORMAÇÕES: (44) 3224.5403 / 99972.0149 (whats) c/Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

SEMINOVOS

Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
CRUZE LT TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 93.900,00
CRUZE LT TURBO	18/19	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 99.900,00
CRUZE LT TURBO	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 106.900,00
CRUZE LTZ TURBO	16/17	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 94.900,00
FORD KA 1.0 SE	18/19	BRANCO	COMPLETO	R$ 52.900,00
FORD KA SEDAN 1.5 SE	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 52.900,00.
NEW BEETLE	08/09	VERMELHO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 44.900,00
NISSAN FRONTIER XE	19/19	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 194.900,00
ONIX 1.0 JOY BLACK	20/21	PRATA	COMPLETO, KM 6.400	R$ 64.900,00
ONIX 1.4 LT	13/14	CINZA	COMPLETO	R$ 44.900,00
ONIX 1.4 LTZ	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 67.900,00
ONIX PREMIER TURBO	19/20	LARANJA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 94.900,00
ONIX PLUS PREMIER TURBO	19/20	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 96.900,00
RANGER XLS CAB. SIMPLES FLEX	13/14	BRANCO	COMPLETO	R$ 79.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	AZUL	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 244.900,00
S10 HIGH COUNTRY	18/19	BRANCO	COMPLEOT, AUT, COURO	R$ 225.900,00
S10 HIGH COUNTRY	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 264.900,00
SPIN 1.8 LT	16/16	BRANCO	COMPLETO	R$ 54.900,00
TRACKER 1.8 LTZ	14/14	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 73.900,00
TRACKER 1.0 LTZ TURBO	20/21	CINZA	COMPLETO, AUT	R$ 119.900,00
TRACKER 1.2 PREMIER TURBO	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 139.900,00
TUCSON GLS	12/13	BRANCO	COMPLETO. AUT, COURO	R$ 59.900,00
UP CONNECT TSI	21/21	PRETO	COMPLETO	R$ 73.900.00

COMPRAMOS SEU CARRO

SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 79/2021, para Contratar empresa para fornecimento de Extintores e Recargas
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
JOSE CARLOS TRICHÊS - ME, CNPJ/MF: nº 75.988.048/0001-59, Contratar empresa para fornecimento de Extintores e Recargas, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei n.º 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 08/12/2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 296/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: JOSE CARLOS TRICHÊS - ME
DO OBJETO: Contratar empresa para fornecimento de Extintores e Recargas.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de dezembro de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 31.655,00 (trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 79/2021.
Alto Piquiri - PR, 09 de dezembro de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
JOSE CARLOS TRICHES
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 78/2021, para Contratar empresa para fornecimento de peças de maquinas pesadas
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP, CNPJ/MF: nº 29.607.386/0001-86, Contratar empresa para fornecimento de peças de maquinas pesadas, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei n.º 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 08/12/2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 295/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP
DO OBJETO: Contratar empresa para fornecimento de peças de maquinas pesadas.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de dezembro de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 22.418,55 (vinte e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 78/2021.
Alto Piquiri - PR, 09 de dezembro de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
FRANCIELE MARIA DARON
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N° 294/2021, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de cafezal do sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 008/2021, de 22 de janeiro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: 1º LUGAR: EDUARDO VITOR FERREIRA; e 2º LUGAR: RONI VINHA DE ALMEIDA 06026645942, o resultado do Processo Licitatório nº 116/2021 – Pregão Eletrônico nº 52/2021.
Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: 1º LUGAR: EDUARDO VITOR FERREIRA, vencedora dos itens: (03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 14), perfazendo um montante de R$ 62.241,97 (sessenta e dois mil duzentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos); e 2º LUGAR: RONI VINHA DE ALMEIDA 06026645942, vencedora dos itens: (01, 02, 10, 11, 12 e 13), perfazendo um montante de R$ 31.463,96 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), o resultado do Processo Licitatório nº 116/2021 – Pregão Eletrônico nº 52/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de trocas, montagem e consertos de pneus.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de dezembro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N.230/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 107/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e **L.J. MECANICA PARANÁ LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de mecânica em veículos do município.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico **Nº** 47/2021
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.001.041221100.2003	339039	1000	4.100,00	18	Administração
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.002.082441501.2064	339039	1000	16.700,00	275	Ass. Social
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.001.154521300.2009	339039	1000	5.000,00	316	Serv. P. e Rodov.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.002.267821301.2010	339039	1000	5.200,00	343	Serv. P. e Rodov.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.001.103011500.2022	339039	303	33.400,00	130	Saúde
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	09.001.206061600.2017	339039	1000	4.100,00	293	Agricultura
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	07.001.123611400.2045	339039	103	18.120,00	207	Educ., Cul e Esp.
		Total		86.620,00		

R$ 86.620,00 (oitenta e seis mil seiscentos e vinte reais).
Prazo de execução: 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura **L.J. MECANICA PARANÁ LTDA.**
Data: 07 de dezembro DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº. 101/2000, em seu artigo 48, CONVOCA o Poder Legislativo, Presidente da Câmara, representantes de Associações de Classes e a população em geral, para o dia 09 de dezembro de 2021, às 08h30min, na Sede da CAMARA MUNICIPAL, à Alameda Emílio Temiam, S/Nº, neste município, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que consistirá na apresentação, discussão e conclusão sobre a Lei Orçamentária para o exercício 2022.
Cidade Gaúcha, PR, 7 de dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 204/2021
Ementa: Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º da Lei 2364/2020 e artigo 7º, § 2º da Lei 2379/2020 e da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2379/2020 e artigo 20, § 2º da Lei Municipal 2364/2020, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		06.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ft	Fc	1030212422042	Manutenção do hospital municipal	
498	2941	3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		06.01	DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ft	Fc	1012212312031	Administração geral da saúde	
518	2961	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 8 de dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 194/2021
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº. 006/2021 de 19 de novembro de 2021 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º- Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 001/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº. 006/2021 de 19 de novembro de 2021, que tem como objeto A Contratação de empresa para perfuração de 05 poços Artesianos tubular profundo nas comunidades rurais do Município de Altônia.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, no Valor Global de R$ 216.500,00 (duzentos e dezesseis mil e quinhentos reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08 de dezembro de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

SÚMULA RECEBIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

FLAVIO FRAGNAN E FRANCISLAINE APARECIDA FRAGNAN tornam público que receberam do IAT, Licenciamento Ambiental Simplificado para AVICULTURA DE CORTE, a ser implantada nos Lotes Rurais 12-G E 12- H, Parte-2, Gleba 03, Núcleo São João, Guaiporã, Município de CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná. Validade: 07.12.2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 397/2021
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica declarado DESERTO o procedimento licitatório nº 249/2021 na modalidade de Concorrência nº5/2021, que trata da Alienação de 4 imoveis urbanos.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 07 de dezembro 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 211/2021
Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contida na Lei nº 1.089/2021 de 08/11/2021.
Art. 1º. Abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, Crédito Especial por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 561 – LIVRE – LEI COMPLEMENTAR 173/2020 – COVID-19
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.11 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
Atividade 10.301.10202.130 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica
El. Despesa (2273) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 8.000,00
Fonte 561 – LIVRE – LEI COMPLEMENTAR 173/2020 – COVID-19
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.11 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
Atividade 10.301.10202.130 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica
El. Despesa (2274) 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 6.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 14.000,00
Art. 2°. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme seguem:
Fonte 561 – LIVRE – LEI COMPLEMENTAR 173/2020 – COVID-19
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.11 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
Atividade 10.301.10202.130 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica
El. Despesa (2276) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.780,00
Fonte 561 – LIVRE – LEI COMPLEMENTAR 173/2020 – COVID-19
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.11 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
Atividade 10.301.10202.130 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica
El. Despesa (2275) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.490,00
Fonte 561 – LIVRE – LEI COMPLEMENTAR 173/2020 – COVID-19
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.11 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
Atividade 10.301.10202.130 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica
El. Despesa (2272) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 730,00
TOTAL GERAL.....R$ 14.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de Dezembro de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação n.º 125/2021, Inexigibilidade n.º 023/2021, cujo o objeto deste procedimento licitatório tem por finalidade o fornecimento de energia elétrica destinado a iluminação pública, conforme a Resolução 888/2020 do Município de Cidade Gaúcha – PR.
HOMOLOGO a presente decisão de Inexigibilidade para aquisição parcelada de energia elétrica, conforme a Resolução Normativa n.º 888/2020, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade como estabelecido no Artigo 24, 25 e 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Cidade Gaúcha – PR; 02 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação n.º 117/2021, Dispensa por Limite n.º 026/2021, cuja finalidade, consiste na aquisição de pedras de cascalhos irregulares para ser utilizados conforme a necessidade do Munícipio de Cidade Gaúcha – PR.
HOMOLOGO a presente decisão de Dispensa por Limite para a aquisição de cascalhos de pedras irregulares, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade o inciso II, do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Cidade Gaúcha – PR; 01 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171115353
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A E O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
DO OBJETO: Este instrumento contém as principais condições da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato possui prazo de vigência indeterminado, a partir da data da sua assinatura.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor deste contrato será de R$ R$ 1.030.440,61 (Um milhão, trinta mil e quatrocentos e quarenta reais e sessenta e um reais), com base nos valores de consumo referente ao exercício de 2021, sendo assim valor considerado meramente estimativo, cujas despesas correrão à conta dos recursos consignados ao contratante, para o exercício de 0, sob a seguinte classificação funcional programática 09.03.2575212662.065000 e categoria econômica 3.3.90.39.00.00.00, conforme determina a Resolução Normativa ANEEL 714/2016.
Cidade Gaúcha,02 de dezembro de 2021
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
GASTÃO SLEDZ
Gerente da Divisão de Gestão da Cobrança do Poder Público e do Grupo A da Distribuição
Contratado

CONTRATO EMPREITADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 114/2021
TOMADA DE PREÇO N.º 003/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 241/2021
Contrato de Empreitada, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ e a Empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA.
DO OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento de mão de obra e materiais para pavimentação asfáltica em TST e drenagem, no parque industrial II do Município de Cidade Gaúcha - PR, proveniente do Ministério do Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, conforme processo: 1072013-01/2020, Convênio n.º 902793, que passam integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.
deverá garantir seus produtos/serviços conforme Código de Defesa do Consumidor.
DO VALOR: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 379.984,23 (trezentos e setenta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 120 (CENTO E VINTE) DIAS, contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura da ordem de serviços.
E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
Cidade Gaúcha - PR, 07 de dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante ANDRÉ LONGUINI JUNIOR
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 117/2021
DISPENSA POR LIMITE N.º 026/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 242/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: AGROGOM MINERAÇÃO LTDA.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de serviços terceirizados, de fornecimento de pedras irregulares de cascalhos para o Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes na proposta da contratada.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 17.400,00 (dezessete mil quatrocentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sob a luz da Lei Federal n.º 8.666 de 1993.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, em 08 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante GILMAR NATAL OLEGÁRIO MARQUES
Representante Legal
Contratada
TESTEMUNHAS:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 003/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e as suas alterações, tendo em vista o que consta no presente processo.
HOMOLOGA o resultado do julgamento constado em Ata do Processo Licitatório n.º 114/2021, Modalidade Tomada de Preço n.º 003/2021, uma vez que, considerando os termos do julgamento apresentado no presente processo, e que tudo transcorreu de acordo com o que prescreve a Lei n.º 8.666/93 e suas demais alterações.
ADJUDICA o objeto do certame, a fim de contratar o serviços de pavimentação asfáltica em TCT e drenagem, no parque industrial II do município de Cidade Gaúcha-PR, proveniente do Ministério do Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, conforme processo: 1072013-01/2020, Convênio nº 902793, tudo em conformidade com o orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto arquitetônico detalhado e complementar e, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos, à empresa: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, cadastrada pelo CNPJ n.º 6.514870/0001-19, no valor de R$ 379.984,23 (trezentos e setenta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos).
Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, lavra-se o termo de contrato e notifiquem a interessada para assinatura contratual, dentro do prazo legal.
Cidade Gaúcha - PR, 01 de dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
,Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI – ME.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, centro, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.330.244/0001-99 e cadastrada na Inscrição Estadual n° 90745196-84, devidamente instalada a Avenida Rondonia, 3640 zona VII - Telefone: (44) 3624-6817, e-mail: venicio.licitacao@mcmedicall.com.br, no Município de Umuarama – PR, CEP: 87.503-470, neste ato representada por seu representante comercial, Sr. VENICIO ROBERTO MUNIZ, brasileiro, casado, vendedor, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 10.214.655-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 066.003.329-13, residente e domiciliado a Avenida Dr. Luiz Teixeira Mendes, n.º 6830, Alto São Francisco, Município de Umuarama - PR, CEP: 87.504-540, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade continua de aquisição de de fraldas descartáveis, destinadas a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha - PR, que passam integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.
Considerando § 1ª, art. 65, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93.
Resolvem diante disso, pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original sob n.º 034/2021, que vem acrescer 25% (Vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Presencial 012/2021, e conforme a cláusula 7 (sétima) do contrato original, de que a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.
Fica aditado o contrato de nº 034, atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor de R$ 8.568,00 (oito mil quinhentos e sessenta e oito reais), para R$ 10.710,00 (dez mil setecentos e dez reais), totalizando o presente aditivo o valor de R$ 2.142,00 (dois mil cento e quarenta e dois reais).
CLÁUSULA SEGUNDA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 3, do contrato original n.º 034/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 30 de Abril de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 05 de março de 2021.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 08 de dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante VENICIO ROBERTO MUNIZ
Representante Legal
Contratada
Testemunhas:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA POLLO HOSPITALAR LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, centro, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa POLLO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.204.127/0001-05 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 904.25403-71, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Gov. Ney Braga, 4335, Zona I, Fone: (44) 3056-6950, email: contato.pollohospitalar@gmail.com, no Município de Umuarama – PR, CEP: 87.501-330, neste momento representado pela Sra. LENIR GREGANINI, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 5.221.503-0 SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 803.949.819-87, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade continua de aquisição de leites especiais, bem como dietas liquidas e suplementos, destinados a atender, segundo receituário medico, os pacientes e usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha - PR, que passam integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.
Considerando § 1ª, art. 65, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93.
Resolvem diante disso, pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original sob n.º 043/2021, que vem acrescer 25% (Vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Presencial 013/2021, e conforme a cláusula 7 (sétima) do contrato original, de que a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.
Fica aditado o contrato de nº 043, atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor de R$ 11.872,00 (onze mil oitocentos e setenta e dois reais), para R$ 14.840,00 (quatorze mil oitocentos e quarenta reais), totalizando o presente aditivo o valor de R$ 2.968,00 (dois mil novecentos e sessenta e oito reais).
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 3, do contrato original n.º 043/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 30 de Abril de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 30 de março de 2021.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 08 de dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante LENIR GREGANINI
Representante Legal
Contratada
Testemunhas:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL REF. A TOMADA DE PREÇO N.º 001/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA PRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, centro, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa PRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica, cadastrada pelo CNPJ n.º 26.757.461/0001-05, Inscrição Estadual n.º 90860178-54, com sede a Rua Rio Grande do Sul, 2787, Fone: (44) 99988-5601, e-mail: presul.2000@gmail.com, no Município de Paranavaí – PR, CEP: 87.703-320, neste ato, devidamente representada pelo Sr. ALESSANDRO ROBERTO DE MELLO, brasileiro, empresário, engenheiro civil, portador da cédula de identidade civil RG n.º 7.751.552-6 IIPR, inscrito no CPF sob o n.º 006.975.469-18, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 2887, centro, Município de Paranavaí - PR, CEP: 87.703-320, doravante denominado CONTRATADA.
Considerando a necessidade de término da execução de reformas, adaptações de acessibilidades e serviços de bombeiros a serem realizados na Escola Municipal Dom Bosco do Município de Cidade Gaúcha - PR, que passam integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.
Considerando o inciso II, art. 57, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93.
Resolvem diante disso, pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL, celebrando o presente conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 4 (quarta) do contrato original sob n.º 188/2021, que vem acrescer 50% (Cinquenta por cento) do valor do contrato, conforme especificações constantes no Edital de Tomada de Preço 001.2021.
Fica aditado o contrato de nº 188.2021, lote n.º 004, atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 50% (cinquenta por cento) do valor de R$ 179.639,82 (cento e setenta e nove mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e d

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Rua Cabo Umbelino do Nascimento, S/n Brasilândia Do Sul-PR
Telefone (44) 3654-1036.

RESOLUÇÃO 09/2021

SÚMULA: Aprova o Demonstrativo Financeiro do Governo Federal do ano de 2020, através da Plataforma SAA-Sistema Autenticação e Autorização do Município de Brasilândia do sul PR.

CMAS- Conselho Municipal DA Assistência Social no uso das suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº420/2009 e considerando a Resolução da reunião extraordinária realizada no dia 01 de Dezembro 2021 as 08h00min horas da manhã na sala de reuniões da secretaria de assistência social.

RESOLVE:

ART.1 APROVAR- Aprova o Demonstrativo Financeiro do Governo Federal do ano de 2020, através da Plataforma SAA-Sistema Autenticação e Autorização, do Município de Brasilândia do sul PR.

ART.2 APROVAR- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do sul-PR, 01 de Dezembro de 2021.

Alethéia Patrícia Busch
Presidente do CMAS

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 268/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de medicamentos de uso veterinário e outros materiais consumo, destinados à animais recolhidos pelo Canil Municipal, desse Município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 21/12/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 21/12/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 21/12/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 269/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (bolacha doce, bolacha salgada e chá mate), os quais serão utilizados nas refeições dos pacientes localizados na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, desse Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min. do dia 21/12/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h59min do dia 21/12/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min. do dia 21/12/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 270/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira, conforme termo de referência (anexo I do edital), e proposta Plataforma Mais Brasil - Programa nº 09032021 do Ministério da Economia, referente a transferência especial plano de ação códigos: 09032021-010399 e 09032021-010847.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 22/12/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 22/12/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 22/12/2021

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br nos links Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 08 de dezembro de 2021.
Vanderlei Rangel de Lima/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

---

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 16.409.023/0001-70
Av. Angelo Moreira da Fonseca, 988 CEP 87.503-030 Zona Armazém Umuarama - PR Fone: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATO E ADITIVOS
Contrato de Prestação de Serviços nº 093/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: CENTRO DE DIAGNÓSTICO SANTA CLARA LTDA-EPP
Objeto: Prestação de serviços na área da saúde, aos usuários do Cisa, compreendendo a realização de exames de anatomia patológica e citopatológicos, que serão pagos de acordo com valores constantes da tabela Cisa.
Valor: até R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) anuais
Prazo: com início em 06 de dezembro de 2021 e término em 06 de dezembro de 2022
Fundamentação: Inexigibilidade nº 057/2021

Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 004/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: BMD COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 004/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 01 de fevereiro de 2023.

Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 003/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 003/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 25 de fevereiro de 2023.

Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 006/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA DO PARANÁ - CIEE
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 006/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula sétima, passando o término para 26 de fevereiro de 2023.
Umuarama, 08 de dezembro de 2021.
NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 234/2021
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 071/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE DEZEMBRO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: V – TECH AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 76.374.677/0001-51
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESS POINT PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R$ 1.389,00 (MIL TREZENTOS E OITENTA NOVE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALMARIA HELENA/PR

Rua São Martinho, s/n, Centro – CEP: 87480-000 – Fone: (44)3662-1571
casadosconselhos@mariahelena.pr.gov.br
Resolução Nº. 020/2021
Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025 de Maria Helena – PR.
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.757, de 1 de junho de 2021 e com base nas deliberações da reunião plenária do CMAS, RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social de Maria Helena – PR com vigência de 2022 à 2025.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.
Maria Helena, 7 de dezembro de 2021
Dinacélia Assis Bertussi
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECISÃO ADMINISTRATIVA
Avoco os presentes autos de licitação que o Pregão Eletrônico, nº 55/21, cujo objeto se trata da aquisição de material de limpeza para atender os departamentos do Município, deverá ser cancelado, conforme pedido da comissão de licitação.
Assim, defiro a solicitação da secretaria de agricultura.
Deste modo, fica CANCELADA a licitação de Pregão Eletrônico nº 55/2021 pelas razões acima expostas.
Cafezal do Sul/PR., 08 de Dezembro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
Cancelamento de Licitação
Pregão nº 55/2021
Processo nº 122/2021
Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender os departamentos do Município.
O Município de Cafezal do Sul vem por meio deste ato CANCELAR o procedimento licitatório referente ao Pregão nº 55/2021 e o Processo nº 122/2021.
Verifica-se necessário o cancelamento da referida como escopo de elaborar nova licitação e consequente adequação.
Cafezal do Sul PR., 08 de dezembro de 2021.
Kátia Silva Trives
Pregoiera
Elizeth Lima Santos
Membro da Equipe de Apoio
Claudete Portilho Estabile
Membro da Equipe de Apoio
Rosemery Barbosa do Nascimento Capelatti
Membro da Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DECRETO N° 258
De 07de dezembro de 2021.
Outorga permissão de uso à empresa Luan Gustavo de Brito e Cia Ltda e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,e
CONSIDERANDO o contido no artigo 101, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, que faculta a permissão de uso de bem público, a título precário, por ato unilateral do Chefe do Poder Executivo através de Decreto;
CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação de fato do imóvel constituído pelo Lote 10-A, Quadra 01, do Pq. Industrial I, nesta Cidade, com arrimo no contido no Processo Administrativo nº 64/2018-D;
CONSIDERANDO as determinações da 5ª Promotoria de Justiça do Estado do Paraná, desta Comarca de Umuarama/PR, oriundas do Inquérito Civil MPPR-0151.20.001298-8;
DECRETA:
Art. 1º Fica outorgado à empresa LUAN GUSTAVO DE BRITO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. CNPJ sob o n. 24.733.437/0001-00, com sede na Rua José Pereira Barbosa, n. 112-A, Lote 10-A, Quadra 01, Pq. Industrial I, nesta Cidade, a permissão de uso do Lote 10-A, Quadra 01, no Município de Douradina/PR, inscrito na Matrícula nº 42.492, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício – Comarca de Umuarama/PR, contendo um Barracão Industrial de 1.227,91m², para geração de emprego e renda.
Art. 2º A presente permissão de uso é outorgada, a título precário e gratuito, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Permissão de Uso, sendo de obrigação da empresa permissionária:
I – manter, no mínimo, 50 (cinquenta) empregos diretos, com anotação em Carteira de Trabalho;
II – manter em dia as certidões de débitos municipal, estadual, federal, trabalhista e FGTS;
III – utilizar o imóvel de forma compatível com sua destinação e característica, exclusivamente para os fins indicados no Termo de Permissão de Uso;
IV – responsabilizar-se por qualquer tipo de dano ou prejuízo que tenha sido causado às instalações e objetos, bem como a terceiros;
V – responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao permitente.
Parágrafo único. As demais obrigações da presente permissão estão elencadas no Termo de Permissão de Uso firmado com a empresa permissionária.
Art. 3º É fixado à permissionária o encargo de conservar a edificação, sem que lhe seja, todavia, devida qualquer indenização ao término da permissão de uso.
Art. 4º É permitido ao Município revogar a qualquer momento a presente permissão de uso, mediante notificação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 07 de dezembro de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

TERMO DE PERMISSÃO DE USO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE DOURADINA, COMO PERMITENTE, ORA DESIGNADO SIMPLESMENTE MUNICÍPIO, E LUAN GUSTAVO DE BRITO E CIA LTDA, ORA DESIGNADA SIMPLESMENTE COMO PERMISSIONÁRIA, NA FORMA ABAIXO:
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 78.200.110/0001-94, com sede na Av. Barão do Rio Branco, n. 767, centro, CEP 87.485-000, em Douradina/PR, por seu Prefeito Municipal, OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado PERMITENTE; e de outro lado, LUAN GUSTAVO DE BRITO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. CNPJ sob o n. 24.733.437/0001-00, podendo ser encontrada na Rua José Pereira Barbosa, n. 112-A, Lote 10-A, Quadra 01, Pq. Industrial I, nesta Cidade, doravante denominada de PERMISSIONÁRIA, pactuam o presente termo de permissão de uso, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 O presente Termo de Permissão de Uso tem por objeto o IMÓVEL situado no Lote 10-A, Quadra 01, no Município de Douradina/PR, inscrito na Matrícula nº 42.492, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício – Comarca de Umuarama/PR, contendo um Barracão Industrial de 1.227,91m².
1.2 O imóvel descrito no item anterior é permissionado para a geração de emprego e renda pela PERMISSIONÁRIA, devendo respeitar e obedecer às regras deste Termo.
1.3 Ao imóvel e ao barracão industrial não poderá ser dada destinação diversa daquela mencionada no item anterior, salvo prévia autorização do PERMISSIONÁRIO sobre a possibilidade do seu uso para nova destinação, a ser formalizada por termo aditivo, sob pena de rescisão de pleno direito do presente instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES
2.1 Pela utilização da referida instalação e bens, a PERMISSIONÁRIA compromete-se a:
2.1.1 Manter a geração de, no mínimo, 50 (cinquenta) empregos diretos, com anotação em Carteira de Trabalho, mediante a comprovação documental quando requerido pelo PERMITENTE.
2.1.2 Utilizar o imóvel de forma compatível com sua destinação e característica, exclusivamente para os fins indicados neste Termo.
2.1.3 Manter as instalações em perfeito estado de emprego e conservação.
2.1.4 Realizar reformas mínimas, caso seja necessário, objetivando o uso e manuseio do imóvel objeto da presente permissão.
2.1.5 Realizar manutenção, incluindo reparos, de estruturas físicas objeto da permissão.
2.1.6 Utilizar as instalações com boa-fé, dando-lhe a destinação correta.
2.1.7 Obedecer às normas sanitárias aplicáveis à espécie.
2.1.8 Realizar a limpeza e manutenção do imóvel.
2.1.9 Responsabilizar-se por qualquer tipo de dano ou prejuízo que tenha sido causado às instalações e objetos do presente Termo, bem como a terceiros.
2.1.10 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao PERMITENTE.
2.1.11 Manter em dia as certidões de débitos municipal, estadual, federal, trabalhista e FGTS.
CLÁUSULA TERCEIRA: USO E ATIVIDADE
3.1 A presente permissão se destina ao uso exclusivo da PERMISSIONÁRIA, vedada, a qualquer título, a sua cessão ou transferência, para pessoa estranha a este Termo.
3.2 É vedado o uso do imóvel para a realização de propaganda político-partidária.
3.3 É vedada a divulgação e veiculação de publicidade estranha ao uso permitido no imóvel, objeto da Permissão de Uso, exceto a de caráter informativo de atividades próprias realizadas pela PERMISSIONÁRIA.
3.4 A PERMISSIONÁRIA terá exclusividade no uso das instalações e bens, ficando a cargo do PERMITENTE o acompanhamento de sua utilização.
3.5 É vedada a prestação de outros serviços que não sejam objeto deste Termo.
CLÁUSULA QUARTA: PRAZO
4.1 Este Termo de Permissão de Uso terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.2 Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, mediante conveniência e oportunidade do PERMITENTE, por meio de termo aditivo.
4.3 O Termo pode ser extinto a qualquer tempo, por vontade do PERMITENTE, diante do seu poder discricionário ao ser motivado por razões do princípio da conveniência e oportunidade.
CLÁUSULA QUINTA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
5.1 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados/colaboradores/associados da PERMISSIONÁRIA e a Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, concedida na condição de não ensejar, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício ou obrigação de remuneração por parte da PERMISSIONÁRIA, nem implicar responsabilidade de indenização por eventuais danos ou prejuízos decorrentes daquelas atividades.
5.2 A exploração dos serviços previstos neste Termo pressupõe o cumprimento do princípio da prestação de serviço adequado no atendimento dos usuários.
5.3 Serviço adequado é o que satisfaz as condições de pontualidade, regularidade, continuidade, segurança, eficiência, atualidade, generalidade, cortesia na respectiva prestação, conforme estabelecido nas disposições legais e regulamentares, nas normas complementares e neste Termo.
CLÁUSULA SEXTA: VEDAÇÕES
6.1 É vedado à PERMISSIONÁRIA:
a) prestar serviços não previstos neste Termo;
b) transferir, ceder, emprestar, ou locar a terceiros os espaços objeto desta permissão;
c) alterar a atividade permitida sem autorização prévia e expressa do PERMITENTE;
d) realizar a prestação do serviço fora das áreas delimitadas e autorizadas;
e) colocar letreiros, placas, anúncios, luminosos ou quaisquer outros veículos de comunicação no imóvel, sem prévia e expressa autorização do PERMITENTE;
f) utilizar, expor e divulgar propagandas, material promocional ou de comunicação visual que incentivem a prática de atividades e serviços que não são regulamentadas pela legislação ambiental federal.
CLÁUSULA SÉTIMA: SANÇÕES
7.1 O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Termo De Permissão de Uso confere ao PERMITENTE o direito de aplicar à PERMISSIONÁRIA as seguintes penalidades:
a) advertência, em caso de primariedade de descumprimento da obrigação;
b) revogação da permissão de uso.
CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO
8.1 O PERMITENTE, por meio de servidor designado e/ou Secretário Municipal, acompanhará e fiscalizará a execução do presente Termo de Permissão de Uso, conforme disposto no artigo 67, § 1º, da Lei n. 8.666/1993.
8.2 O representante do PERMITENTE anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou irregularidades.
CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 Todas as benfeitorias que venham a ser realizadas no imóvel serão, automaticamente, incorporadas a este, não remanescendo à PERMISSIONÁRIA direito a qualquer espécie de indenização, nem, tampouco, exercício de retenção por aquelas benfeitorias.
9.2 As construções e reformas efetuadas pela PERMISSIONÁRIA no imóvel desta permissão só poderão ser efetuadas mediante prévia e expressa autorização do PERMITENTE.
9.3 As instalações e equipamentos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento da atividade permitida serão de inteira responsabilidade da PERMISSIONÁRIA, correndo às suas expensas as despesas correspondentes.
9.4 Havendo risco para a segurança dos usuários, o PERMITENTE poderá exigir a imediata paralisação das atividades da PERMISSIONÁRIA, bem como a completa desocupação do imóvel.
9.5 A PERMISSIONÁRIA é responsável civil e criminalmente por qualquer irregularidade que porventura venha a ocorrer nas dependências do imóvel, em decorrência do descumprimento das condições estabelecidas nas legislações.
CLÁUSULA DÉCIMA: DAS ALTERAÇÕES
10.1 Este Termo poderá ser alterado, por meio de termo aditivo próprio, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO
11.1 Considerar-se-á rescindido o presente Termo, independentemente de ato especial, retornando a área do imóvel ao PERMITENTE, sem direito da PERMISSIONÁRIA a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se:
a) vier a ser dado à área cedida utilização diversa da que a ela foi destinada conforme estabelecido neste Termo de Permissão de Uso;
b) ocorrer renúncia à cessão ou se a PERMISSIONÁRIA deixar de exercer suas atividades específicas ou, ainda, na hipótese de sua extinção, liquidação ou falência;
c) houver, em qualquer época, necessidade de o PERMITENTE dispor, para seu uso, da área vinculada a este Termo;
d) ocorrer o cumprimento irregular ou inadimplemento das cláusulas estabelecidas no Edital e neste Termo;
f) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Termo;
g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
h) não geração de, no mínimo, 50 (cinquenta) empregos diretos, com anotação em Carteira de Trabalho, mediante comprovação com documentos idôneos.
11.2 Ressalvadas as hipóteses previstas neste instrumento, a revogação do Termo poderá ser determinada a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do PERMITENTE, motivado por razões de conveniência e oportunidade da Administração Pública, sem que seja devida à PERMISSIONÁRIA indenização de qualquer espécie ou natureza.
11.3 O Termo pode ser extinto por vontade da PERMISSIONÁRIA, mediante comunicação à Administração.
11.4 O prazo para encerramento dos efeitos deste Termo será de 30 (trinta) dias a partir da comunicação.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO
12.1 Fica, desde já, eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da presente permissão de uso, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa.
Douradina/PR, 07 de dezembro de 2021.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
LUAN GUSTAVO DE BRITO E CIA LTDA
Permissionária
Testemunhas:
Nome:
CPF:
Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 074/2021
PROCESSO Nº 171/2021
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER.
OBJETO: PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ/PR, NOS TERMOS DA JUSTIFICATIVA ANEXA.
CONTRATADA: DTX MULT SERVICE LTDA - ME
CNPJ: 29.582.256/0001-36
VALOR MÁXIMO: R$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 075/2021
PROCESSO Nº 168/2021
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS E BATERIAS) PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CADEIRA DE RODAS OTTOBOCK B400 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE UM USUÁRIO.
CONTRATADA: K MÉDICA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 10.675.016/0001-58
VALOR MÁXIMO: R$ 6.873,60 (SEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 399/2021
SÚMULA: REVOGA O DECRETO Nº 398/2021, DE 30/11/2021, QUE "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO".
A PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
DECRETA:
Art. 1º -Fica integralmente revogado o Decreto nº 398/2021, de 30/11/2021, que abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, por não haver a necessidade de promover a suplementação orçamentária prevista no referido Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 08(oito) dias do mês de dezembro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 79/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2021
PROCESSO Nº 90/2021
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos de impressão, para atender as necessidades das diversas Secretarias/Divisões do município de Esperança Nova/PR.
Assinatura da Ata: 08/12/2021.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Empresa classificada em 1º lugar: INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.256.314/0001-60, estabelecida à Avenida Paraná, nº 5195, Zona III, CEP 87.502-000, na cidade de Umuarama/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	100	UND	Toner compatível CF258X c/ chip p/ impressora HP	Chinamate	215,00	21.500,00
2	290	UND	Toner compatível CF283A c/ chip p/ impressora HP	Chinamate	40,00	11.600,00
3	100	UND	Toner compatível CE285A c/ chip p/ impressora HP	Chinamate	40,00	4.000,00
4	120	UND	Toner compatível CE278A c/ chip p/ impressora HP	Chinamate	40,00	4.800,00
5	80	UND	Toner compatível CB436A c/ chip p/ impressora HP	Chinamate	40,00	3.200,00
6	50	UND	Toner compatível CF435A c/ chip p/ impressora HP	Chinamate	40,00	2.000,00
7	12	UND	Toner compatível Q2612A p/ impressora HP	Chinamate	40,00	480,00
8	40	UND	Cilindro fotocondutor compatível HP CF219A p/ impressora HP	Chinamate	78,02	3.120,80
9	120	UND	Toner compatível CF217A c/ chip p/ impressora HP	Chinamate	52,00	6.240,00
10	6	UND	Toner compatível CF400A black p/ impressora HP color	Chinamate	73,01	438,06
11	2	UND	Toner compatível CF401A ciano p/ impressora HP color	Chinamate	73,01	146,02
12	2	UND	Toner compatível CF402a amarelo p/ impressora HP color	Chinamate	73,01	146,02
13	2	UND	Toner compatível CF403A magenta p/ impressora HP color	Chinamate	73,01	146,02
14	6	UND	Toner compatível CE310A black p/ impressora HP color	Chinamate	80,21	481,26
15	2	UND	Toner compatível CE311A ciano p/ impressora HP color	Chinamate	80,21	160,42
16	2	UND	Toner compatível CE312A amarelo p/ impressora HP color	Chinamate	80,21	160,42
17	2	UND	Toner compatível CE313A magenta p/ impressora HP color	Chinamate	80,21	160,42
18	2	UND	Tambor de imagem CE314A completo p/ impressora HP color	Chinamate	113,74	227,48
19	160	UND	Toner compatível TN 1060 c/ chip p/ impressora brother	Chinamate	40,00	6.400,00
20	60	UND	Cilindro fotocondutor compatível DR-1060 p/ impressora brother	Chinamate	65,00	3.900,00
21	30	UND	Toner compatível TN 3442 c/ chip p/ impressora brother	Chinamate	75,00	2.250,00
22	10	UND	Cilindro fotocondutor compatível DR-3440 p/ impressora brother	Chinamate	114,68	1.146,80
23	6	UND	Toner compatível CM-d111s/ chip p/ impressora Samsung	Chinamate	63,00	378,00
24	150	UND	Toner compatível TN 660/630 c/ chip p/ impressora brother	Chinamate	51,07	7.660,50
25	50	UND	Cilindro fotocondutor compatível CM-DR 630 p/ impressora brother	Chinamate	77,39	3.869,50
26	40	UND	Cilindro fotocondutor compatível DR 2340 p/ impressora brother	Chinamate	68,00	2.720,00
27	60	UND	Garrafa para ecotank black T664 BK	Epson	74,00	4.440,00
28	60	UND	Garrafa para ecotank ciano T664 C	Epson	74,00	4.440,00
29	60	UND	Garrafa para ecotank magenta T664 M	Epson	74,00	4.440,00
30	60	UND	Garrafa para ecotank amarelo T664 Y	Epson	74,00	4.440,00
31	60	UND	Garrafa para ecotank black T544 BK	Epson	74,00	4.440,00
32	60	UND	Garrafa para ecotank ciano T544 C	Epson	74,00	4.440,00
33	60	UND	Garrafa para ecotank magenta T544 M	Epson	74,00	4.440,00
34	60	UND	Garrafa para ecotank amarelo T544 Y	Epson	74,00	4.440,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$122.851,72 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos).
GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01/2021
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2021
PREGÃO Nº 035/2021
PROCESSO Nº 066/2021
HOMOLOGADO EM 14/08/2021
Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IVATÉ/PR e a empresa MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A.
CONTRATANTE
Município de Ivaté, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Rio de Janeiro, 2758 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 95.640.553/0001-15, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, doravante denominado CONTRATANTE e,
CONTRATADA
A empresa MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, estabelecida à Rua Cajubi, n° 23, Bairro Santa Felicidade, CEP 82.015-130, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 23.481.981/0001-31, neste ato representado pelo Sr. LUÍS SILVA DOS SANTOS, brasileiro, empresário, residente e domiciliado, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador do RG sob n.º 6.159.215-6 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 922.284.109-34, telefone: (41) 3010-7859, e-mail; supervisaomedprime@gmail.com, doravante denominado CONTRATADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Considerando-se que o item 9, do Edital de Licitação está assim redigido:
"9. IMPEDIMENTO DA CONTRATADA É vedado a CONTRATADA contratar servidor efetivo desta entidade licitante para compor em seu quadro de funcionários."
Considerando-se que o referido dispositivo fere o princípio da isonomia constitucional;
Considerando-se que compete ao Poder Público rever seus atos administrativos a qualquer momento pelo princípio de autotutela, princípio esse que a Administração Pública tem a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos, pois, a Administração está vinculada à lei, podendo exercer o controle da legalidade de seus atos, assim, resolve, de comum acordo com a empresa contratada acrescentar o Parágrafo único à Cláusula Primeira – Base Legal, do referenciado Contrato, com a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL
(...)
PARÁGRAFO ÚNICO – PRINCÍPIO DA ISONOMIA
A empresa Medprime, Clínica Gestão e Saúde S/A. poderá contratar técnicos de enfermagem que já exerçam cargos ou empregos públicos de qualquer entidade Pública, inclusive do Município de Ivaté, desde que haja compatibilidade de horários na execução dos serviços prestados.
CLÁUSULA SEGUNDA
Por estarem as partes de acordo com a íntegra deste termo aditivo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ficando inalterados os demais dispositivos do contrato originário.
Ivaté, 08 de dezembro de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ
Contratante
MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A
Contratada
Testemunhas:
Nome: Sara Daniele Gonçalves
RG: 10.855.621-8
Nome: Alexandre Cardoso
RG. 8

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº 063/2021
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021 e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal Sanciono, a seguinte:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 119.200,00 (cento e dezenove mil e duzentos reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 102 – FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.07 – Divisão Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Atividade 12.361.10132.143 – Manutenção das Atividades do FUNDEB
El. Despesa (200) 3.1.90.11 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 40.000,00
Fonte 102 – FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.07 – Divisão Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Atividade 12.361.10132.143 – Manutenção das Atividades do FUNDEB
El. Despesa (204) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 15.000,00
Fonte 102 – FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.07 – Divisão Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Atividade 12.365.10132.144 – Manutenção das Atividades do FUNDEB – Educação Infantil
El. Despesa (278) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 40.000,00
Fonte 102 – FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.07 – Divisão Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Atividade 12.365.10132.144 – Manutenção das Atividades do FUNDEB – Educação Infantil
El. Despesa (282) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
Fonte 494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES PÚBLICAS DE SAÚDE
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.11 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
Atividade 10.301.10292.141 – Manutenção das Atividades do Bloco de Custeio das Ações
El. Despesa (462) 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 9.000,00
Fonte 0 – RECURSOS ORDINÁRIOS – (LIVRES)
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.10 – Divisão de Assistência Social
Atividade 08.243.10186.001 – Manutenção das Atividades do FMDCA
El. Despesa (362) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
Fonte 0 – RECURSOS ORDINÁRIOS – (LIVRES)
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.10 – Divisão de Assistência Social
Atividade 08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do FMAS
El. Despesa (393) 3.3.90.08 – OUTROS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR.....R$ 200,00
TOTAL GERAL.....R$ 119.200,00
Art. 2°. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Suplementar, constante do art. 1º., desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 119.200,00 (cento e dezenove mil e duzentos reais), conforme seguem:
Fonte 102 – FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.07 – Divisão Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Atividade 12.361.10132.143 – Manutenção das Atividades do FUNDEB
El. Despesa (207) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 20.000,00
Fonte 102 – FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.07 – Divisão Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Atividade 12.365.10132.144 – Manutenção das Atividades do FUNDEB – Educação Infantil
El. Despesa (285) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
Fonte 102 – FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.07 – Divisão Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Atividade 12.365.10132.144 – Manutenção das Atividades do FUNDEB – Educação Infantil
El. Despesa (286) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
Fonte 102 – FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.07 – Divisão Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Atividade 12.361.10132.143 – Manutenção das Atividades do FUNDEB
El. Despesa (210) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 20.000,00
Fonte 102 – FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.07 – Divisão Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Atividade 12.361.10132.143 – Manutenção das Atividades do FUNDEB
El. Despesa (208) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
Fonte 102 – FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.07 – Divisão Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Atividade 12.365.10132.145 – Manutenção das Atividades do FUNDEB – Pré-Escola
El. Despesa (297) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.07 – Divisão Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Atividade 12.365.10132.144 – Manutenção das Atividades do FUNDEB – Educação Infantil
El. Despesa (287) 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 5.000,00
Fonte 494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES PÚBLICAS DE SAÚDE
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.11 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
Atividade 10.301.10292.141 – Manutenção das Atividades do Bloco de Custeio das Ações
El. Despesa (460) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 9.000,00
Fonte 0 – RECURSOS ORDINÁRIOS – (LIVRES)
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.10 – Divisão de Assistência Social
Atividade 08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do FMAS
El. Despesa (396) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
Fonte 0 – RECURSOS ORDINÁRIOS – (LIVRES)
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.10 – Divisão de Assistência Social
Atividade 08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do FMAS
El. Despesa (395) 3.3.90.14 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 200,00
TOTAL GERAL.....R$ 119.200,00
Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 854/2017, com vigência de 2018 a 2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 996/2020, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.031/2020, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2021.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de Dezembro de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº 1089/2021
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021 e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal Sanciono, a seguinte:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, Crédito Especial por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 561 – LIVRE – LEI COMPLEMENTAR 173/2020 – COVID-19
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.11 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
Atividade 10.301.10202.130 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica
El. Despesa (2273) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 8.000,00
Fonte 561 – LIVRE – LEI COMPLEMENTAR 173/2020 – COVID-19
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.11 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
Atividade 10.301.10202.130 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica
El. Despesa (2274) 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 6.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 14.000,00
Art. 2°. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme seguem:
Fonte 561 – LIVRE – LEI COMPLEMENTAR 173/2020 – COVID-19
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.11 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
Atividade 10.301.10202.130 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica
El. Despesa (2276) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.780,00
Fonte 561 – LIVRE – LEI COMPLEMENTAR 173/2020 – COVID-19
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.11 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
Atividade 10.301.10202.130 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica
El. Despesa (2275) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.490,00
Fonte 561 – LIVRE – LEI COMPLEMENTAR 173/2020 – COVID-19
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.11 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
Atividade 10.301.10202.130 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica
El. Despesa (2272) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 730,00
TOTAL GERAL.....R$ 14.000,00
Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 854/2017, com vigência de 2018 a 2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 996/2020, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.031/2020, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2021.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de Dezembro de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 537/2021
DATA – 08/12/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Rubens dos Santos, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 20/12/21 a 08/01/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 08 de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 538/2021
DATA – 08/12/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Adalto Marcos Fernandes, por um período de 07 dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir de 13/12/21 a 19/12/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 08 de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 539/2021
DATA – 08/12/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Luiz Fernando Silva Dadalto, por um período de 15 dias, referente ao períodos aquisitivos de:
2018/2019 - 08 dias, a partir de 07/01/22 a 14/01/22;
2019/2020 - 07 dias, a partir de 15/01/22 a 21/01/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 08 de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 540/2021
DATA – 08/12/21
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial ao servidor Luiz Carlos Crispin, por um período de 90 dias, a partir de 12/12/21 a 11/03/22, referente ao período aquisitivo 2013/2018.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 08 de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1175/2021
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;
b) a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antecipadas aos demais servidores;
RESOLVE;
I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Educação e Cultura.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Carlos Ketner	07/10/2020/2021	03/01/2022 à 17/01/2022	15
Carlos Ketner	07/10/2021/2022	18/01/2022 à 01/02/2022	15
Edevaldo Pressendo	16/03/2020/2021	03/01/2022 à 17/01/2022	15
Edevaldo Pressendo	16/03/2021/2022	18/01/2022 à 01/02/2022	15
Evaldo Kitzberger	19/02/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Jair Favetta	20/02/2020/2021	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Jose Devanir Custodio de Souza	12/03/2020/2021	03/01/2022 à 17/01/2022	15
Jose Devanir Custodio de Souza	12/03/2021/2022	18/01/2022 à 01/02/2022	15
Jose Messias de Almeida Filho	01/09/2018/2019	03/01/2022 à 17/01/2022	15
Jose Messias de Almeida Filho	01/09/2019/2020	18/01/2022 à 01/02/2022	15
Jose Placidio da Silva	03/08/2019/2020	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Luis Paulo Ramos	06/03/2020/2021	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Manoel Jose do Nascimento	09/03/2020/2021	03/01/2022 à 17/01/2022	15
Manoel Jose do Nascimento	09/03/2021/2022	18/01/2022 à 01/02/2022	15
Mauricio Pressendo	02/06/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Valdir Pereira da Silva	03/07/2020/2021	03/01/2022 à 17/01/2022	15
Valdir Pereira da Silva	03/07/2021/2022	18/01/2022 à 01/02/2022	15

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 08 de dezembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.067/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.01 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0005.2.013 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS
3.3.90.30.00.00 172 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 30.000,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00.00 209 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
FONTE 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias 5.000,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
3.3.90.39.00.00 338 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500,00
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 500,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
3.3.90.30.00.00 326 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
FONTE 360 ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494) 10.000,00
09 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
09.01 GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.606.0019.2.058 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 726 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
13.03 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0020.2.155 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00.00 904 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
14.01 DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0034.2.151 COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES
3.3.90.30.00.00 921 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 15.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
04.122.0002.2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.00 6 MATERIAL DE CONSUMO 191,40
3.3.90.39.00.00 8 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.360,06
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 3.551,46
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.02 CHEFE DE GABINETE
04.122.0002.2.004 MANUTENÇÃO DO CHEFE DE GABINETE
3.3.90.39.00.00 19 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.887,26
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 2.887,26
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.03 ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0003.2.005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIAS
3.3.90.30.00.00 33 MATERIAL DE CONSUMO 962,40
3.3.90.39.00.00 35 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 21,10
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 983,50
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.04 CONTROLE INTERNO
04.124.0003.2.006 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO
3.1.90.94.00.00 43 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 531,87
3.3.90.30.00.00 48 MATERIAL DE CONSUMO 2.013,95
3.3.90.39.00.00 50 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.002,29
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 4.548,11
04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.01 GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.121.0003.2.009 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PLANEJAMENTO
3.3.90.30.00.00 106 MATERIAL DE CONSUMO 5.932,56
3.3.90.40.00.00 108 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 282,68
3.3.90.93.00.00 109 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 8.215,24
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.01 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUT.E FISCALIZ.
04.129.0004.2.010 DIVISÃO DE CADASTRO. TRIB. E FISCALIZACAO
3.3.90.30.00.00 121 MATERIAL DE CONSUMO 892,80
3.3.90.39.00.00 123 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.896,35
3.3.90.93.00.00 125 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 12.789,15
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.02 DIVISÃO DA FAZENDA CONT, E TESOURARIA
04.123.0004.2.011 MAN. DAS DIVISÃO DE FAZENDA, CONTAB. E TESOURARIA
3.3.90.36.00.00 139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 918,00
3.3.90.39.00.00 140 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.685,91
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 9.603,91
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.03 DIVISÃO DOS SERV. RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0006.2.019 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIARIO
3.3.90.39.00.00 244 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.04 DIVISÃO DOS SERV. RODOVIARIO MUNICIPAL
16.482.0033.2.152 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS
3.3.90.30.00.00 249 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
3.3.90.39.00.00 250 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 1.000,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
3.3.90.30.00.00 325 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 500,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00.00 214 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
FONTE 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias 5.000,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
3.3.90.39.00.00 339 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
FONTE 360 ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494) 10.000,00
09 SECRET. AGRICULTURA
09.01 GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.606.0019.2.058 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
3.3.90.39.00.00 730 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 3.000,00
10 SEC.FOM. INDUSTRIA, COM.GERACAO EMPREGO
10.01 GABINETE DA SECRETARIA
22.661.0021.2.062 APOIO E FOMENTO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
3.1.90.94.00.00 740 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00
3.3.90.36.00.00 744 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
3.3.90.39.00.00 745 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.203,55
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 4.203,55
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.01 GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
18.541.0020.2.060 GABINETE DA SECRET. DO MEIO AMBIENTE
3.1.90.94.00.00 878 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.000,00
3.3.90.93.00.00 887 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 2.000,00
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.02 DIVISÃO DE TURISMO
27.813.0032.2.145 MANUTENÇÃO DO TURISMO
3.3.90.93.00.00 894 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 317,82
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 317,82
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 08 dias do mês de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 6.064/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 25.186,09 (vinte e cinco mil e cento e oitenta e seis reais e nove centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
3.3.90.33.00.00 332 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 246,09
10.304.0012.2.032 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.39.00.00 458 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100,00
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 346,09
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0009.2.030 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00 402 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.840,00
FONTE 494 BLOCO DE CUTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE 8.840,00
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.067 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.32.00.00 775 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.02 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
27.813.0032.2.145 MANUTENÇÃO DO TURISMO
3.3.90.30.00.00 892 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 2.000,00
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.02 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0020.2.155 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00.00 904 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 4.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.01 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUT.E FISCALIZ.
04.129.0004.2.010 DIVISÃO DE CADASTRO. TRIB. E FISCALIZACAO
3.3.90.30.00.00 121 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 4.000,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
3.3.90.08.00.00 319 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 246,09
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 02
ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO QUANTITATIVA

Ao Contrato de Fornecimento n.º 102/2021, do PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: **W.P. SUPERMERCADO LTDA - ME**, **celebram o presente** TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO QUANTITATIVO, **AO CONTRATO nº 102/2021**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a solicitação enviada através do oficio n° 169/2021 da Secretaria Demandante, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 102/2021, relativo aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total abaixo descriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT INICIAL	QNT ADITIVO	QNT TOTAL	PORC. (%)
01	**CARNE BOVINA MOÍDA** – carne bovina de segunda, corte **"ACÉM OU MÚSCULO" moído resfriado**	KG	300	75	375	25%
02	**CARNE BOVINA PEDAÇO -** carne bovina de segunda, corte **"ACÉM OU MÚSCULO" cubos resfriados** (aproximadamente 4x4 cm),	KG	300	75	375	25%
03	**CARNE BOVINA EM BIFES E/OU TIRAS -** carne bovina de primeira, corte **"MIOLO DA PALETA" bifes ou tiras resfriados**	KG	250	62	312	24,8%
04	**COXA/SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADO -** congelado, proveniente de aves sadias	KG	300	75	375	25%
05	**CARNE DE FRANGO (FILÉ DE PEITO) –** sem pele, sem osso, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios	KG	200	50	250	25%
06	**CARNE SUÍNA PEDAÇO**- (aproximadamente 4x4 cm) carne suína de primeira, corte **"pernil" congelada, desossado** (aproximadamente 4x4 cm),	KG	280	70	350	25%
07	**LINGÜIÇA TOSCANA SUÍNA (congelada)**	KG	250	62	312	24,8%

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de ATÉ 25% (vinte e cinco porcento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) - Dá-se ao termo aditivo o valor de **R$ 10.757,50 (dez mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**, totalizando o contrato o valor de R$ 53.895,50 (cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 08 de dezembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Republicado por incorreção
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 02
Ao Contrato de Fornecimento n.º 143/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Fica prorrogado até 25 de Junho de 2022 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato de fornecimento n° 143/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - tendo em vista saldo remanescente e a necessidade de aquisição dos itens, prorroga-se o prazo até a data acima estipulada.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 06 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EDITAL DE JULGAMENTO – FASE HABILITAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021, EDITAL n°167/2021

A comissão de licitação, comunica aos interessados *execução de obras de* ***AMPLIAÇÃO E REFORMA DA COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS****, no Município de Maria Helena-Pr, de acordo com Projetos, Planilhas de serviços, Memorial Descritivo e demais anexo, constituindo parte integrante desta Tomada de Preços n° 005/2021.* Que após a análise e verificação da documentação de habilitação, a comissão permanente de licitação JULGARAM as proponentes, conforme abaixo descrito

EMPRESA/ CNPJ	SITUAÇÃO/ JULGAMENTO
CICERO A. FERREIRA – ME CNPJ: 20.685.515/0001-80	**INABILITADA**
O S L INFRAESTRUTURA LTDA CNPJ: 27.943.728/0001-03	**HABILITADA**
H F ENGENHARIA LTDA CNPJ: 17.877.204/0001-08	**HABILITADA**
CONSTRUPACCOR LTDA CNPJ: 36.172.251/0001-09	**HABILITADA**

COMUNICA outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da abertura do certame, não houve interposição de recurso por nenhuma das empresas acima citadas.
Desta forma, CONVOCA as empresas **O S L INFRAESTRUTURA LTDA, H F ENGENHARIA LTDA, CONSTRUPACCOR LTDA,** para darmos prosseguimento ao processo, o qual fica marcada a abertura DOS **ENVELOPES DE PROPOSTAS**, para o dia **13/12/2021 às 09:00** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Maria Helena.

Maria Helena, 08 de dezembro de 2021

SERGIO APOLONIO
Presidente da Comissão

Membros da comissão: NILVANDO ALVES DA SILVA
WAGNER DA SILVA
JHENNIFFER MARIANE ROMIG

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 296/2021, Dispensa de Licitação por Limite nº 108/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA, CNPJ: 22.968.884/0001-05
Objeto do Contrato: Contratação da empresa CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.968.884/0001-05, que será responsável pela Avaliação da condição funcional do pavimento asfáltico e projeto básico de recuperação para o Aeroporto Municipal de Guaíra Walter Martins de Oliveira, visando atender o OF/GP/NR/ 423/2021, E-Protocolo: 18.094.040-5. Conforme artigo 24, I, da Lei 8.666/93.
Valor Total: R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 08 de março de 2022.
Data de Assinatura: 08 de dezembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 08 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE REPASSE DE RECURSOS Nº 295/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 119/2021
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratada: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA, CNPJ Nº 75.564.625/0001-85
Objeto do Contrato: Repasse, pelo contratante, de auxílio financeiro emergencial à ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2021, com o objetivo de permitir-lhe atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19, em consonância aos recursos disponibilizados pela Medida Provisória nº 1.062, de 9 de agosto de 2021, Portarias Ministeriais nº 2.237, de 02 de setembro e a nº 2.999, de 03 de novembro de 2021, que repassam recursos para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus, prestados em nosso município pelo Hospital ASSISTEGUAIRA e demais legislações aplicáveis e vigentes.
Valor Total: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor total de R$ 357.379,80 (trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será a partir da assinatura deste instrumento e término com 90 (noventa) dias, corridos.
Data de Assinatura: 08 de dezembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, 08 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 574/2021
Ementa: Declara REVOGADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 233/2021 – Município de Guaíra – Estado do Paraná.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Declarar REVOGADO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 233/2021, que tem como objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalações de bancadas, confeccionadas em aço inox, conforme descrições da planilha orçamentaria com respectivas especificações técnicas de materiais, dimensões, quantitativos contidos nos projetos das UBS - Unidade Básica de Saúde - Modelo SESA - Porte 2, do Parque Hortência e Vila Alta, Cidade de Guaíra, atualmente em fase final de construção, em conformidade com o parecer jurídico emitido pela procuradoria jurídica do município no memorando interno nº 2.789/2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, em 07 de dezembro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 202/2021
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADA: B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 27.389.694/0001-57
DATA DE ASSINATURA: 01/12/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RENOMADA E ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO NATALINO "É TEMPO DE NATAL" NA PRAÇA CENTRAL DE ICARAÍMA-PR, tudo conforme cronograma bem como condições descritas na proposta apresentada pela CONTRATADA.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 de Fevereiro de 2022.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 205/2021
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de dezembro de 2021
CONTRATANTE: Município de Icaraíma - Estado do Paraná
CONTRATADO: J MARTINS SUPERMERCADOS PLANALTO LTDA
CNPJ: 76.361.807/0007-07
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALGUNS ITENS FRACASSADOS NA LICITAÇÃO QUE VISAVA A AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ESTE EM CARACTER EMERGENCIAL, CONFORME CONDIÇÕES DESCRITAS NA SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO.
VALOR TOTAL: R$ 17.018,90 (dezessete mil dezoito reais e noventa centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses, contados a partir da data de assinatura, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Icaraíma - Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 154/2021
SÚMULA: Exclui o candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021.
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n° 01/2021 e Edital de Convocação nº. 153/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 03/12/2021, abdica por motivo do não comparecimento no prazo estipulado.
CARGO: VIGIA

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4539	MAURO CÉLIO STÁBILE	619.064.689-15	12º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, PR 08 (oito) do mês de Dezembro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL – PR

EXTRATO DO CONTRATO N.º 219/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°97/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e **J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e ferramentas, para atender a secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Pregão eletrônico Nº** 42/2021
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO	10.001.154521300.2009	339030	1000	70.000,00	314	Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO	10.001.154511300.2025	339030	1000	5.065,82	303	Serv. P. e Rodov.
		Total		75.065,82		

Prazo de execução: 12meses
R$ 1.167,00 (um mil cento e sessenta e sete reais
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura **J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** Data: 01 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 220/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°97/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e **PRÓ AGRÍCOLA – IPORÃ**
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e ferramentas, para atender a secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Pregão eletrônico Nº** 42/2021
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO	10.001.154521300.2009	339030	1000	70.000,00	314	Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO	10.001.154511300.2025	339030	1000	5.065,82	303	Serv. P. e Rodov.
		Total		75.065,82		

Prazo de execução: 12meses
R$ 6.256,00 (seis mil duzentos e cinquenta e seis reais).
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura **E PRÓ AGRÍCOLA – IPORÃ**
Data: 01 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 221/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°97/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e **GR COMÉRCIO EIRELLI**
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e ferramentas, para atender a secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários

.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Pregão eletrônico Nº** 42/2021

Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO	10.001.154521300.2009	339030	1000	70.000,00	314	Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO	10.001.154511300.2025	339030	1000	5.065,82	303	Serv. P. e Rodov.
		Total		75.065,82		

Prazo de execução: 12meses
R$ 382,00 (trezentos e oitenta e dois reais).**- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA** – Prefeitura e **GR COMÉRCIO EIRELLI**
Data: 01 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 222/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°97/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e **FCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e ferramentas, para atender a secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Pregão eletrônico Nº** 42/2021
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO	10.001.154521300.2009	339030	1000	70.000,00	314	Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO	10.001.154511300.2025	339030	1000	5.065,82	303	Serv. P. e Rodov.
		Total		75.065,82		

Prazo de execução: 12meses
R$ 25.870,00 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta reais).**- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA** – Prefeitura **FCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**
Data: 01 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 223/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°97/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e **DIPAR FERRAGENS**
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e ferramentas, para atender a secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Pregão eletrônico Nº** 42/2021
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO	10.001.154521300.2009	339030	1000	70.000,00	314	Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO	10.001.154511300.2025	339030	1000	5.065,82	303	Serv. P. e Rodov.
		Total		75.065,82		

Prazo de execução: 12meses
R$ 1.313,00 (um mil trezentos e treze reais).
.- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura **DIPAR FERRAGENS**
Data: 01 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 224/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°97/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e **SAFE – SUPLPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA**
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e ferramentas, para atender a secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Pregão eletrônico Nº** 42/2021
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO	10.001.154521300.2009	339030	1000	70.000,00	314	Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO	10.001.154511300.2025	339030	1000	5.065,82	303	Serv. P. e Rodov.
		Total		75.065,82		

Prazo de execução: 12meses
R$ 820,00 (**o**itocentos e vinte reais)..**- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA** – Prefeitura **SAFE – SUPLPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA**
Data: 01 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 225/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°97/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e **JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA**
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e ferramentas, para atender a secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários.

.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Pregão eletrônico Nº** 42/2021
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO	10.001.154521300.2009	339030	1000	70.000,00	314	Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO	10.001.154511300.2025	339030	1000	5.065,82	303	Serv. P. e Rodov.
		Total		75.065,82		

Prazo de execução: 12meses
R$ 7.462,57 (sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).**- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA** – Prefeitura **JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA**

Data: 01 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 541/2021
DATA: 08/12/2021
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeada a Sra. Ocinéia Martins de Angelo, portadora da RG n.º 4.305.449-0 e do CPF nº 676.392.249-34, Como Fiscal de Contrato nº 205/2021 Empresa: J MARTINS SUPERMERCADOS PLANALTO LTDA.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera – se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 08 dias do Mês de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 535/2021
DATA: 08/12/2021
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. Luiz Carlos de Lima, portador da RG n.º 4.777.397-0 e do CPF nº 000.370.569-21, Como Fiscal do 6º Termo aditivo ao Contrato nº 195/2017 Empresa: COMETA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera – se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 12 dias do Mês de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 536/2021
DATA: 08/12/2021
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeada a Srª Juliana Cesco, portadora da RG n.º 8.869.628-0 e do CPF nº 046.953.009-07, Como Fiscal de Contrato nº 202/2021 Empresa: B. E. E. M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera – se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 08 dias do mês de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 391/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: J FERREIRA MACHADO CONSTRUTORA
CNPJ: 38.821.041/0001-11
BASE LEGAL: Pregão 105/2021
OBJETO: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Pintura e Restauração dos Prédios Públicos, de forma parcelada, situados no município de Mariluz, conforme especificações constantes no Termo de Referência e elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município de Mariluz-PR.
DO PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo de fornecimento é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Mariluz, 07 de dezembro de 2021.
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA
J FERREIRA MACHADO CONSTRUTORA
CNPJ: 38.821.041/0001-11

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 394/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2021
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 70/2021, objetivando a contratação de empresa para colocação de escultura em fibra de vidro da imagem do Cristo Acolhedor na estrutura existente na Praça Pequim Tenório de Moura no Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇÕES	7.000,00

Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 08 de dezembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 357/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA.
SEDE: BLUMENAU - SC
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº 79/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a aquisição de material de escritório e escolar.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 80.004,20 (oitenta mil e quatro reais e vinte centavos)
Data da assinatura do contrato: 25 de novembro de 2021
Vigência do contrato: 25 de novembro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 371/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: A F DE SOUZA MOVEIS PLANEJADO LTDA
SEDE: CRUZEIRO DO OESTE - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa por Justificativa 150/2021 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de 01 (um) armário superior (2,80 de largura, 75 cm de altura, 40 de profundidade) para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais)
Data da assinatura do contrato: 02 de dezembro de 2021
Vigência do contrato: 02 de junho de 2022.
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 258/2021
b) Licitação Nrº : 94/2021
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 08/12/2021
e) Objeto Homologado : Aquisição de material de higiene pessoal, destinado a Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras e Viação Publica, Secretaria de Industria e Comércio, Secretaria da Assistência Social, Secretaria da Agricultura e Pecuária e Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e Secretaria de Saúde, com objetivo de atender as demandas, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Com base no levantamento do consumo necessário para atender as demandas de cada órgão, período previsto de 12 meses.
f) Dotação Orçamentaria:
04.122.0004.2.012. - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS GERAIS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
26.782.0051.2.034. - MANUTENCAO DA DIVISAO DO SERVICOS RODOVIARIO MUNICIPAL
15.452.0037.2.026. - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS URBANOS
10.301.0020.2.043. - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2.042. - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL
08.243.0017.2.055. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR
08.244.0016.2.057. - INCENTIVO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTI-DROGAS-COMAD
08.244.0016.2.058. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE ACAO SOCIAL
08.243.0016.2.061. - REPASSES DO IGDM/SUAS (BOLSA FAMÍLIA)
08.244.0016.2.063. - REPASSES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.0016.2.064. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0016.2.285. - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19
08.244.0017.2.059. - REPASSES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS
08.244.0017.2.059. - REPASSES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS
08.244.0017.2.065. - ENCARGOS COM OS REPASSES DOS RECURSOS DO FNAS IGD/SUAS (Portaria MDS 337/2011)
08.243.0017.6.066. - MANUTENCAO E ENC. COM O FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E ADOLESCENTE
12.365.0026.2.080. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
20.122.0045.2.091. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE AGRICULTURA E PECUARIA
23.122.0049.2.007. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº 1088/2021
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021 e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal Sanciono, a seguinte:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 119.200,00 (cento e dezenove mil e duzentos reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 102 – FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.07 – Divisão Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Atividade 12.361.10132.143 – Manutenção das Atividades do FUNDEB
El. Despesa (200) 3.1.90.11 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 40.000,00
Fonte 102 – FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.07 – Divisão Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Atividade 12.361.10132.143 – Manutenção das Atividades do FUNDEB
El. Despesa (204) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 15.000,00
Fonte 102 – FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.07 – Divisão Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Atividade 12.365.10132.144 – Manutenção das Atividades do FUNDEB – Educação Infantil
El. Despesa (278) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 40.000,00
Fonte 102 – FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.07 – Divisão Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Atividade 12.365.10132.144 – Manutenção das Atividades do FUNDEB – Educação Infantil
El. Despesa (282) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
Fonte 494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES PÚBLICAS DE SAÚDE
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.11 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
Atividade 10.301.10292.141 – Manutenção das Atividades do Bloco de Custeio das Ações
El. Despesa (462) 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 9.000,00
Fonte 0 – RECURSOS ORDINÁRIOS – (LIVRES)
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.10 – Divisão de Assistência Social
Atividade 08.243.10186.001 – Manutenção das Atividades do FMDCA
El. Despesa (362) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
Fonte 0 – RECURSOS ORDINÁRIOS – (LIVRES)
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.10 – Divisão de Assistência Social
Atividade 08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do FMAS
El. Despesa (393) 3.3.90.08 – OUTROS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT AR.....R$ 200,00
TOTAL GERAL.....R$ 119.200,00
Art. 2°. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Suplementar, constante do art. 1º., desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 119.200,00 (cento e dezenove mil e duzentos reais), conforme seguem:
Fonte 102 – FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.07 – Divisão Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Atividade 12.361.10132.143 – Manutenção das Atividades do FUNDEB
El. Despesa (207) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 20.000,00
Fonte 102 – FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.07 – Divisão Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Atividade 12.365.10132.144 – Manutenção das Atividades do FUNDEB – Educação Infantil
El. Despesa (285) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
Fonte 102 – FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.07 – Divisão Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Atividade 12.365.10132.144 – Manutenção das Atividades do FUNDEB – Educação Infantil
El. Despesa (286) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
Fonte 102 – FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.07 – Divisão Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Atividade 12.361.10132.143 – Manutenção das Atividades do FUNDEB
El. Despesa (210) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 20.000,00
Fonte 102 – FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.07 – Divisão Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Atividade 12.361.10132.143 – Manutenção das Atividades do FUNDEB
El. Despesa (208) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
Fonte 102 – FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.07 – Divisão Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Atividade 12.365.10132.145 – Manutenção das Atividades do FUNDEB – Pré-Escola
El. Despesa (297) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.07 – Divisão Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Atividade 12.365.10132.144 – Manutenção das Atividades do FUNDEB – Educação Infantil
El. Despesa (287) 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 5.000,00
Fonte 494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES PÚBLICAS DE SAÚDE
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.11 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
Atividade 10.301.10292.141 – Manutenção das Atividades do Bloco de Custeio das Ações
El. Despesa (460) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 9.000,00
Fonte 0 – RECURSOS ORDINÁRIOS – (LIVRES)
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.10 – Divisão de Assistência Social
Atividade 08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do FMAS
El. Despesa (396) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
Fonte 0 – RECURSOS ORDINÁRIOS – (LIVRES)
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.10 – Divisão de Assistência Social
Atividade 08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do FMAS
El. Despesa (395) 3.3.90.14 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 200,00
TOTAL GERAL.....R$ 119.200,00
Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 854/2017, com vigência de 2018 a 2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 996/2020, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.031/2020, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2021.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de Dezembro de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO NÚMERO 091/2019 - LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACESSO A INTERNET, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES DO IDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 042/2019.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR.WESLEY MORENO MENDES, brasileiro (a), portador do - Rg. 5.948.258-0 SSP- PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.407.239-01, residente e domiciliado na cidade de MARILLUZ PR. representante da empresa MARILUZNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: Fica prorrogado o termino da vigência do contrato nº 091/2019, para o dia 13 de dezembro de 2022 em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93, devidamente autorizado pelo processo licitatório pregão nº042/2019.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,08 DE DEZEMBRO DE 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
MARILUZNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
WESLEY MORENO MENDES
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 004
CONTRATO NÚMERO 091/2019 - LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACESSO A INTERNET, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES DO IDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 042/2019.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR.WESLEY MORENO MENDES, brasileiro (a), portador do - Rg. 5.948.258-0 SSP- PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.407.239-01, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ PR. representante da empresa MARILUZNET TELECOMUNICAÇOE LTDA.. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: Fica mantido o valor de R$2.453,66 (dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos), mensais durante 12 meses, alterando o valor do contrato de R$ 58.888,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais), para R$ 88.332,00 (oitenta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais), devidamente autorizado pelo processo licitatório pregão nº042/2019.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,08 DE DEZEMBRO DE 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
MARILUZNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
WESLEY MORENO MENDES
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
DATA DA ABERTURA: 22 de dezembro de 2021. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de empresa destinada ao fornecimento de 02 (duas) Ensiladeiras novas, para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificado no Convênio nº 148-2020 (SEAB), termo de referência, e os elementos instrutores do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 07 de dezembro de 2021.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°148/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: L. S. C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
Objeto: contratação de empresa por empreitada global para execução de extensões de rede elétrica, substituição de luminárias públicas e iluminação ornamental em diversas vias do Município de Perobal – Pr.
Valor Total: R$ 505.690,00.
Prazo de Vigência: 18(dezoito) meses
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias
Data de Assinatura: 07/12/2021
Fundamentação: Tomada de Preços nº5/2021.

DESINSETIZAÇÃO FALÇÃO LTDA torna público que requereu ao IAP, a LAS Licença Ambiental Simplificada , para Imunização e controle de Pragas Urbanas. Implantada Rua frei caneca 2749 UMUARAMA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº61/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Concede reajuste de preços aos itens em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido na clausula terceira o valor total de R$4.176,98 (quatro mil cento e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente na clausula primeira do presente aditivo.
CLAUSULA TERCEIRA: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 08/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 394/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.
Dispõe sobre a substituição de Órgão Governamental e nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde, do Município de Tapejara, Estado do Paraná, em alteração a Portaria 347/2021 de 08 de setembro de 2021
Rodrigo de Oliveira Souza Koike, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tapejara,
RESOLVE:
Art.1º - Substituição do Órgão Governamental Representação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e nomeia os Conselheiros abaixo relacionados em substituição, da Portaria 347/2021, para comporem o Conselho Municipal de Saúde do Município de Tapejara, Estado do Paraná.
ORGÃO GOVERNAMENTAL:
SECRETARIA MUNICIPAL DE Assistência Social
TITULAR:: DANIELA DE CÁSSIA BERNAL FREDERICCI
SUPLENTE: TALITA RIBEIRO ALEIXO CALDERON
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 07 de Dezembro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 150/2021
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são
Conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, autoriza à DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 040/2021, com o fornecedor STRESSER & SCHMITT LTDA – ME - CNPJ n° 13.138.085/0001-10, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para Contratação de Capacitação para os Conselhos Municipais e Profissionais dos Direitos da Criança e do Adolescente e Contratação de Curso de Cyberbullying.
O valor da contratação é de R$ - 15.000,00 (quinze mil reais)
Tapejara, 08 de dezembro de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Município de Tapejara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.187 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.001 de 18 de dezembro de 2020 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 80.000,00(oitenta mil reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.018. MANUNTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
164 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 28.500,00
04.001.12.361.0005.6.019. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%
180 - 3.3.90.30.00.00 01102 MATERIAL DE CONSUMO 51.500,00
Total Suplementação: 80.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Redução
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.018. MANUNTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
171 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 18.000,00
04.001.12.361.0005.6.019. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%
175 - 3.1.90.04.00.00 01102 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.900,00
176 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 32.000,00
178 - 3.1.90.16.00.00 01102 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 900,00
179 - 3.1.91.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
181 - 3.3.90.39.00.00 01102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.700,00
04.001.12.361.0005.6.022. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
205 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.500,00
Total Redução: 80.000,00
Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 03 dias do mês de dezembro de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.189 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.001 de 18 de dezembro de 2020 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 10.000,00(dez mil reais), por anulação parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.303.0008.2.097.CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
544 - 3.3.72.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Total Suplementação: 10.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
Redução
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.303.0008.2.063.MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
539 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00
Total Redução: 10.000,00
Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 08 dias do mês de dezembro de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
Republica-se por Incorreção
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 011/2021 - CREDENCIAMENTO 002/2021
HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido Comissão Permanente de Licitações, referente a INEXIGIBILIDADE 011/2021 - CREDENCIAMENTO 002/2021 cujo objeto é: Credenciamento de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de exames diversos, descritos na tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS conforme rotina adotada pela Secretaria de Saúde, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.
EMPRESA (S) CREDENCIADAS):
- LABORATÓRIO SÃO RAFAEL
- CNPJ: 10.281.281/0001-51
- LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO MIGUEL - LTDA - ME
- CNPJ: 75.515.478/0002-34
Fica(m) a(s) empresa(s) credenciada(s) convocada(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação, para assinatura do contrato na Divisão de Compras.
Mariluz, 07 de dezembro de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CPF: 805.330.519-91
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 076.404.136/0001-29

Processo Licitatório nº 195/2021
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 012/2021, refere-se à contratação de entidade tenha por finalidade:
a) Abrigar crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses sob medida protetiva de abrigo;
b) Proporcionar segurança alimentar e nutricional;
c) Dar proteção e amparo à criança e adolescente;
d) Fazer o acompanhamento educacional, psicossocial e saúde;
e) Preservar os vínculos familiares;
f) Inserir em Projetos que a entidade venha desempenhar;
g) Integrar família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem;
h) Atender os acolhidos de forma personalizada com a capacidade de atendimento até 20 crianças e adolescentes;
i) Evitar sempre que possível o desmembramento de grupo de irmãos;
j) Evitar, sempre que possível à transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;
k) Direito a convivência familiar e comunitária;
l) Preparar de forma gradativa para o desligamento.

Entidade Contratada	Finalidade/Objeto	Período/ Contratação	Valor Mensal	Valor Global
ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS CPNJ: 80.291.081/0001-65	**Acolher às crianças e adolescentes que residem no Município e que, se encontrar em situação de risco e outras afins.**	**01/01/2022 A 31/12/2022**	**R$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais)**	**R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**

Fundamentação Legal: Art. 25 – Inciso I da Lei 8666/93
Autorizo a Instauração do Referido Processo como Inexigibilidade de Licitação.
Mariluz, 08 de dezembro de 2021

LENICE BRASILIANO MARINHO
Secretária de Assistência Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a Inexigibilidade, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Secretária de Assistência Social

Mariluz, 08 de dezembro de 2021

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO NÚMERO 092/2019 - LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACESSO A INTERNET, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES DO IDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 042/2019.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR.PAULO CESAR RODRIGUES TAVARES, (representante legal), brasileiro (a), portador do - Rg. 10.223.734-0 SSP- PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.690.339-12, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA PR. representante da empresa NET SET TELECOMUNICAÇOE LTDA ME.. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: Fica prorrogado o termino da vigência do contrato nº 092/2019, para o dia 13 de dezembro de 2022, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93, devidamente autorizado pelo processo licitatório pregão nº042/2019.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,08 DE DEZEMBRO DE 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
NET SET TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME
PAULO CESAR RODRIGUES TAVARES
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 004
CONTRATO NÚMERO 092/2019 - LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACESSO A INTERNET, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES DO IDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 042/2019.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR.PAULO CESAR RODRIGUES TAVARES, (representante legal), brasileiro (a), portador do - Rg. 10.223.734-0 SSP- PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.690.339-12, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA PR. representante da empresa NET SET TELECOMUNICAÇOE LTDA ME.. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: Fica mantido o valor de R$899,00 (oitocentos e noventa e nove reais), mensais durante 12 meses, alterando o valor do contrato de R$ 21.576,00 (vinte e um mil, quinhentos e setenta seis reais), para R$ 32.364,00 (trinta e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais), devidamente autorizado pelo processo licitatório pregão nº042/2019.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,08 DE DEZEMBRO DE 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
NET SET TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME
PAULO CESAR RODRIGUES TAVARES
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 391, DE 08 DE DEZEMBRO 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3092 de 08 de dezembro de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 15.080,00 (quinze mil e oitenta reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2005 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 10.880,00
Órgão.....: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete
04.122.0001.2001 Manutenção de Gabinete
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 4.200,00
TOTAL R$ 15.080,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Unidade Orçamentária: 16.01 Comunicação Social
04.131.0002.2075 Manutenção da Secretaria de Comunicação Social
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 2.000,00
Órgão.....: 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 02.01 Procuradoria
04.122.0002.2002 Manutenção da Procuradoria
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR 000) R$ 2.000,00
Órgão.....: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2072 Manutenção do Centro de Convivência
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 000) R$ 1.000,00
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 000) R$ 1.480,00
Órgão.....: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 000) R$ 4.400,00
Órgão.....: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete
04.122.0001.2001 Manutenção de Gabinete
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 000) R$ 1.000,00
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 000) R$ 3.200,00
TOTAL
R$ 15.080,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 08 de dezembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 392, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3093 de 08 de dezembro de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.188, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.
NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Mariluz/PR, PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
DECRETA
Art. 1º - Ficam nomeados, para compor a Comissão Especial de Avaliação destinada a estipular o valor de imóvel a ser adquirido pela Administração Pública Municipal, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 2.035, de 07 de dezembro de 2021, os seguintes profissionais:
EDSON NOBORU SIMAKAWA – Engenheiro Civil;
FERANDO SANTOS XAVIER – Servidor Público;
SIDIMAR PACHELLI – Servidor Público – Fiscal de Tributos;
JOSÉ MARTINS – Servidor Público
Art. 2º. O laudo de avaliação instruirá processo administrativo para aquisição do imóvel, nos termos da Lei nº 8.666/93.
Art. 3º. Os trabalhos da Comissão são considerados de relevância, porém, sem ônus ao Município.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data.
Ed. do Paço Municipal, aos 08 dias de dezembro de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito de Mariluz

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.035, de 07 de dezembro de 2021, faz saber:
01 - Que tem interesse em adquirir área de terras rural, para a futura instalação de "Parque de Exposição".
02 – Que O imóvel pretendido, deverá:
02.1 - Possuir área compreendia entre 01 (um) e 02 (dois) alqueires paulistas;
02.2 - Estar localizado em distância não superior a 500(quinhentos) da sede do Município;
02.3 – O Terreno deverá ter relevo adequado, sem declives, erosões, enfim, atender a finalidade da aquisição;
02.4 - Não estar localizado em área de preservação ambiental e nem próxima a nascente de rios e/ou minas;
03 – Que os proprietários interessados na venda de imóvel que apresente as características acima descritas, deverão se dirigir a sede administrativa do Município de Mariluz-PR, localizada na Avenida Marília, 1920, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, para, junto a divisão de compras e licitações, formalizar proposta de venda.
04 – Que a proposta de venda terá validade mínima de 60 (sessenta) dias e deverá vir acompanhada de cópia atualizada da matrícula do imóvel, devidamente registrada em nome do proponente e munida de certidão negativa de ônus;
05 - Que designará Comissão Especial que procederá a avaliação de eventuais imóveis apresentados;
06 – Que findo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste edital, o Município deverá deflagrar processo administrativo alicerçado nas disposições da Lei nº 8.666/1993 para análise de eventuais propostas.
07 - O imóvel selecionado deverá ser transferido através de escritura de compra e venda ao Municipio de Mariluz-PR., porém, antes, se verificará a regularidade do imóvel perante a Fazenda Pública e a inexistência de ônus reais sobre o mesmo, junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
08 – As propostas apresentadas deverão ter o valor máximo de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais).
Mariluz-PR., 08 de dezembro de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA nº 2.035, de 07 de dezembro de 2021.
AUTORIZA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PELO MUNICÍPIO PARA FINS ESPECÍFICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 34, IX, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Município de Mariluz, Estado do Paraná, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a adquirir área de terras rural, para a instalação futura de "Parque de Exposição" e acomodação de "Feiras Agropecuárias" e outros eventos do gênero.
Art. 2º. O imóvel a ser adquirido, deverá:
a) Possuir área compreendia entre 01 (um) e 02 (dois) alqueires paulistas;
b) Estar localizado em distância não superior a 500(quinhentos) metros da sede do Município;
c) Não estar localizado em área de preservação ambiental e nem próxima a nascente de rios e/ou minas;
Art. 3º. Antes de se efetivar a aquisição, deverá o Poder Executivo Municipal, divulgar no Órgão Oficial do Município, com prazo mínimo de 05 (cinco) dias, Edital de Chamamento, manifestando o interesse na aquisição de imóvel, detalhando todas as características do imóvel pretendido, validade de proposta e condições a serem preenchidas para apresentação e cadastro de propostas por eventuais interessados.
Art. 4º. Para escolha de eventuais propostas, findo o prazo para cadastramento, o Município deverá deflagrar processo administrativo alicerçado nas disposições da Lei nº 8.666/1993.
Art. 5º. O imóvel selecionado deverá ser transferido através de escritura de compra e venda ao Município de Mariluz-PR., ocasião em que deverá, o Poder Executivo, verificar previamente a regularidade do imóvel perante a Fazenda Pública e a inexistência de ônus reais sobre o mesmo, junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente lei não poderão ultrapassar o valor de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais) e serão cobertas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Mariluz-PR., 07 de dezembro de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 012/2021
HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 012-2021, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Acolher às crianças e adolescentes que residem no município e que, se encontram em situação de risco e outras afins.
Instituição: ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CPNJ: 80.291.081/0001-65
Período de Contratação: 01/01/2022 à 31/12/2022
Valor Mensal: R$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais)
Valor Anual: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)
Mariluz, 08 de dezembro de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 58/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 06 de dezembro de 2021.

Fornecedor: DIMENSAO COM. DE ART. MED. HOS
CNPJ/CPF: 03.924.435/0001-10

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CILOSTAZOL 100MG - CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100 MG - BR 0276378	4.000,00	R$ 0,40	R$ 1.600,00
1	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG - BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG - BR 0268994	4.500,00	R$ 1,04	R$ 4.680,00
1	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG - DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:60 MG, FORMA FARMACÊUTICA:MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA - BR 0302443	3.500,00	R$ 3,43	R$ 12.005,00
1	CLORID. DE PAROXETINA 20MG - PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MG - BR 0273940	3.500,00	R$ 0,55	R$ 1.925,00
1	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG - VENLAFAXINA, COMPOSICAO SAL CLORIDRATO, CONCENTRACAO 37,5 MG - BR 0272381	1.500,00	R$ 1,51	R$ 2.265,00
1	DAFLON 1000MG (DIOSMINA+HESPERIDINA) - DIOSMINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO 900 MG + 100 MG - BR 0428425	1.000,00	R$ 4,25	R$ 4.250,00
1	DEPAKOTE ER 250MG DIVALPROATO DE SÓDIO ER - DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG, FORMA FARMACÊUTICA: DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - BR 0433279	1.200,00	R$ 1,69	R$ 2.028,00
1	DIAMICRON MR 60MG (GLICAZIDA) - GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO:60 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA - BR 0442755	1.600,00	R$ 2,91	R$ 4.656,00
1	DORZOLAMIDA COLÍRIO - DORZOLAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA - BR 0272580	60,00	R$ 30,49	R$ 1.829,40
1	EZETIMIBA 10MG - EZETIMIBA, CONCENTRAÇÃO:10 MG - BR 0285686	1.000,00	R$ 0,94	R$ 940,00
1	GALVUS MET 50/1000 (VILDAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA) - METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:850 MG + 100 MG - BR 0397599	3.000,00	R$ 3,49	R$ 10.470,00
1	LANZOPRAZOL 30MG - LANSOPRAZOL, DOSAGEM:30MG - BR 0269965	1.000,00	R$ 0,60	R$ 600,00
1	NEULEPTIL 4% GTS (PERICIAZINA) - PERICIAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - BR 0300989	100,00	R$ 21,99	R$ 2.199,00
1	PEG (MACROGOL 3350) -MACROGOL, PRINCÍPIO ATIVO:MACROGOL 3350, COMPOSIÇÃO:BICARBONATO DE SÓDIO, CLORETOS DE SÓDIO E POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:13,125 G + 177,5 MG + 46,6 MG + 350,7 MG, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA - BR 0293981	2.500,00	R$ 2,24	R$ 5.600,00
1	ROHYDORM 2MG (FLUNITRAZEPAM) - FLUNITRAZEPAM, CONCENTRAÇÃO: 2 MG - BR 0363778	1.000,00	R$ 1,49	R$ 1.490,00
1	SUSTRATE 10MG (PROPATILNITRATO) - PROPATILNITRATO, DOSAGEM: 10 MG - BR 0273135	1.800,00	R$ 0,62	R$ 1.116,00
1	TARTARATO DE BRIMONIDINA COLÍRIO - BRIMONIDINA TARTARATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:COLÍRIO - BR 0268352	120,00	R$ 24,99	R$ 2.998,80
1	TEGRETOL CR 400MG - CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:400 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA - BR 0272457	1.800,00	R$ 2,79	R$ 5.022,00
1	TOLREST 75 MG (CLORIDRATO DE SERTRALINA) - SERTRALINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 75 MG - BR 0359550	1.000,00	R$ 3,69	R$ 3.690,00
1	VALSARTANA 160MG - VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO: 160 MG - BR 0306145	2.100,00	R$ 1,72	R$ 3.612,00
1	ESCITALOPRAM OXALATO - 10 MG - BR 0291770	1.600,00	R$ 0,41	R$ 656,00
1	ATENSINA - CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG - BR 0272044	800,00	R$ 0,43	R$ 344,00
1	ALPRAZOLAM - 1 MG - BR 0271356	600,00	R$ 0,18	R$ 108,00
1	ALPRAZOLAM - 2 MG - BR 0284465	800,00	R$ 0,33	R$ 264,00
1	DULOXETINA - 60 MG - MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA - BR 0302443	1.500,00	R$ 2,74	R$ 4.110,00
1	GALVUS MET 50/850 - METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, 850 MG + 50 MG - BR 0397598	1.000,00	R$ 3,70	R$ 3.700,00
1	UTROGESTAN 100 MG - PROGESTERONA, DOSAGEM: 100MG - BR 0273953	1.000,00	R$ 2,13	R$ 2.130,00
1	LUMIGAN RC COLIRIO - BIMATOPROSTA, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - BR 0405997	30,00	R$ 117,15	R$ 3.514,50
1	PRYSMA 3MG - ESZOPICLONA, CONCENTRAÇÃO:3 MG - BR 0466368	800,00	R$ 3,92	R$ 3.136,00
1	NAPRIX 5/12,5MG - RAMIPRIL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 12,5MG - BR 0276261	800,00	R$ 2,44	R$ 1.952,00
1	ZART H - LOSARTANA POTÁSSICA, ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 50MG + 12,5MG - BR 0270788	800,00	R$ 1,39	R$ 1.112,00
1	STEATON 200 MG - EXTRATO MEDICINAL, SILYBUM MARIANUM (L.) GAERTN, 200 MG - BR 0426922	800,00	R$ 2,65	R$ 2.120,00
1	STANGLIT 30MG - PIOGLITAZONA CLORIDRATO CONCENTRA: 30 MG - BR 0305492	800,00	R$ 2,42	R$ 1.936,00
1	MECLIN 25MG - MECLIZINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG - BR 0295391	800,00	R$ 1,73	R$ 1.384,00
1	VENLIFIT OD - VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:37,5 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA - BR 0356935	800,00	R$ 1,53	R$ 1.224,00

Valor Total Homologado - **R$ 100.666,70 (cem mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 08 de dezembro de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 036/2021

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2021, nos termos deste edital.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **09/12/2021 a 15/12/2021**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, Zona I – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

12ª REGIONAL DE UMUARAMA

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
1º	110	Rodrigo Cesar de Souza Gama	Médico Intervencionista	Umuarama/PR

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG; Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
c) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
d) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
l) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
m) Comprovante de Residência atualizado;
n) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
o) 01 Foto 3x4 recente;
p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
q) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
s) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 08 de dezembro de 2021.

Otávio Henrique Grendene Bono
Presidente em Exercício do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 58/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 06 de dezembro de 2021.

Fornecedor: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI
CNPJ/CPF: 27.789.446/0001-01

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG - DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA - BR 0302442	1.000,00	R$ 1,61	R$ 1.610,00
1	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG - SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG - BR 0272365	3.600,00	R$ 0,26	R$ 936,00
1	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG - VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:75 MG - BR 0272382	1.200,00	R$ 1,62	R$ 1.944,00
1	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG - VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG - BR 0470429	2.500,00	R$ 1,92	R$ 4.800,00
1	DRUSOLOL COLÍRIO (CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA/MALEATO DE TIMOLOL) - DORZOLAMIDA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM TIMOLOL, DOSAGEM:2% + 0,5%, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA - BR 0272579	72,00	R$ 65,48	R$ 4.714,56
1	GLAUB MD COL (NÃO PODE SER GENÉRICO) (TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,1%) - BRIMONIDINA TARTARATO, CONCENTRAÇÃO:1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA - BR 0392403	60,00	R$ 45,00	R$ 2.700,00
1	LIPLESS 100MG (CIPROFIBRATO) - CIPROFIBRATO, DOSAGEM:100 MG - BR 0308738	1.600,00	R$ 1,28	R$ 2.048,00
1	MERITOR 2/1000 (GLIMEPIRIDA/METFORMINA) - METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À GLIMEPIRIDA, 1000 MG + 2 MG - BR 0395844	1.000,00	R$ 1,28	R$ 1.280,00
1	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG - ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:15 MG - BR 0291772	1.000,00	R$ 0,65	R$ 650,00
1	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 300 MG - BR 0273257	3.000,00	R$ 0,94	R$ 2.820,00
1	PANTOPRAZOL 20MG - PANTOPRAZOL, DOSAGEM: 20 MG - BR 0268848	1.000,00	R$ 0,23	R$ 230,00
1	PANTOPRAZOL 40MG - PANTOPRAZOL, DOSAGEM:40 MG - BR 0267892	1.800,00	R$ 0,24	R$ 432,00
1	XARELTO 10MG(RIVAROXABANA) - RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG - BR 0394103	1.800,00	R$ 9,08	R$ 16.344,00
1	CONCARDIO 2,5 MG - BISOPROLOL FUMARATO, 2,5 MG - BR 0362720	800,00	R$ 2,19	R$ 1.752,00
1	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6 MG - BR 0271774	1.500,00	R$ 0,25	R$ 375,00

Valor Total Homologado - **R$ 42.635,56 (quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 08 de dezembro de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 392/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: J. J. GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS
CNPJ: 30.167.372/0001-78
BASE LEGAL: Pregão 117/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços parcelados, destinados a locação de Sistema de Sonorização e Iluminação, para eventos que possivelmente ocorrerão no município, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 118.400,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota/fiscal fatura emitida sem emendas e sem rasuras.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município de Mariluz-PR.
DO PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo de fornecimento é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Mariluz, 08 de dezembro de 2021.
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA
J. J. GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS
CNPJ: 30.167.372/0001-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 167, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021
Dispõe sobre a alteração de ações do PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2021 Lei nº 2.147/2020, inclui fontes de recursos e abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.147/2020, e a Lei Orçamentária Anual nº. 2.170/2020.
DECRETA
Art. 1 o Fica incluída a seguinte fonte de recurso na seguintes dotação no Orçamento vigente:
10.001.12.361.0017.2.027 - Manutenção e Encargos do Fundeb
Fonte: 1036 - Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAF
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2018-2021 para exercício de 2021:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços urbanos
07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0044.2.014 - Man. e Enc. da Divisão de Serviços Urbanos R$: 3.236.763,25
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão do Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Man. e Revitalização do Ensino Fundamental 10.001.12.361.0017.2.027 - Manutenção e Encargos do Fundeb R$: 5.047.549,23
Art. 3o Passam a vigora com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2021:
07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços urbanos
07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0044.2.014 - Man. e Enc. da Divisão de Serviços Urbanos R$: 3.236.763,25
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Man. e Revitalização do Ensino Fundamental 10.001.12.361.0017.2.027 - Manutenção e Encargos do Fundeb R$: 5.047.549,23
Art. 4o Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R$: 59.497,00 (cinquen;ta e nove mil; quatrocentos e noventa e sete reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços urbanos
07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0044.2.014 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
Fonte: 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
3.3.90.30.00.00 (129) Material de Consumo R$: 34.971,61
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão do Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.027 - Manutenção e Encargos do Fundeb
Fonte: 1036 - Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAF
3.1.90.11.00.00 (650) Material de Consumo R$: 24.525,39
TOTAL R$: 59.497,00
Art. 5o Para cobertura do crédito aberto no artigo 4º, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fontes vinculadas.
Fonte: 504 - Royalties e Outras Comp. Finan. e Patrim. não Previdenciárias R$: 34.971,61
Fonte: 1036 - Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAF R$: 24.525,39
TOTAL R$: 59.497,00
Art. 6o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 08 de Dezembro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 165, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.
Dispõe sobre alterações de ações no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2021 Lei nº 2.147/2020; e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.264 de 08 de Dezembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1 o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2018-2021 para exercício de 2021:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.002.15.452.0045.0.000 - Cidade Luz
07.002.15.452.0045.2.061 - Man. e Enc. do Serviços de Iluminação Pública R$: 2.083.613,12
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.302.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.302.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.302.0021.2.031 - Man. e Enc. do Fundo Municipal de Saúde R$: 8.878.976,62
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.035 - Manutenção e Encargos do PAB - Fixo R$: 206.294,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2021
PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP

EDITAL 03/2021

O Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo de Seleção de Estagiários do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 390/2021, TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. A classificação provisória dos candidatos selecionados no Processo Seletivo de Seleção de Estagiários, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2021, de 28 de outubro de 2021, já aplicados os critérios de desempate previstos no edital inicial, conforme segue:

ADMINISTRAÇÃO

Classif.	Código	Nome	Curso	Nasc.	LP	MT	INF	CG	RF	Status
1	65192	Ellson Henrique de Jesus Martins	Administração - A. Distância	20/08/92	40	36	6	10	92	Aprovado

DIREITO

Classif.	Código	Nome	Curso	Nasc.	LP	MT	INF	CG	RF	Status
1	65131	Andrei Campos Trentini	Direito	29/04/96	36	40	8	10	94	Aprovado
2	65140	Lorena Eduarda Campestrini Gobbi	Direito	22/11/01	40	32	10	10	92	Aprovado
3	65129	Barbara Fernanda Scremin Arceno	Direito	07/05/96	20	12	2	8	42	Aprovado

ENFERMAGEM

Classif.	Código	Nome	Curso	Nasc.	LP	MT	INF	CG	RF	Status
1	65188	Geovany Brando Moreira	Enfermagem	19/07/01	36	36	8	10	90	Aprovado
2	65138	Amanda de Godoi Mantovani	Enfermagem	16/01/97	32	40	6	8	86	Aprovado
3	65156	Luiza Kaori Ito Onada	Enfermagem	02/06/78	36	28	6	4	74	Aprovado
4	65122	Giovanna Calin Coiado	Enfermagem	20/06/03	20	36	6	10	72	Aprovado
5	65114	Luana Gabriely Batista da Silva	Enfermagem	29/12/00	24	16	10	10	60	Aprovado
6	65143	Patricia Maria José Gabriel	Enfermagem	23/05/94	20	32	2	6	60	Aprovado
7	65184	Mariana Serafim Vrogel	Enfermagem	22/04/00	28	16	8	6	58	Aprovado

FARMÁCIA

Classif.	Código	Nome	Curso	Nasc.	LP	MT	INF	CG	RF	Status
1	65152	Natália da Silva Pauleski	Farmácia	04/08/99	40	36	10	10	96	Aprovado
2	65116	Gabriela Rampazzo Sanches Belter	Farmácia	27/10/00	32	32	6	10	80	Aprovado
3	65193	Jeovane de Souza	Farmácia - EaD	29/03/93	28	20	4	8	60	Aprovado

INFORMÁTICA

Classif.	Código	Nome	Curso	Nasc.	LP	MT	INF	CG	RF	Status
1	65191	Daniela Toloto da Silva	Tecnologia em Gestão de Tecnologia da Informação - EaD	13/08/01	32	36	6	8	82	Aprovado
2	65121	Caio Souza Ribeiro	Sistemas de Informação	03/08/02	32	32	8	8	80	Aprovado
3	65142	Gustavo Henrique Rodrigues Brito	Sistemas de Informação	08/05/00	28	32	8	8	76	Aprovado

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MT – Nota obtida em Matemática
INF – Nota obtida em Informática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
RF – Resultado Final

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Obtiver maior nota na prova de Português;
b) Obtiver maior nota na prova de Matemática;
c) Obtiver maior nota na prova de Informática;
d) Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
e) Possuir maior idade.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 09 de dezembro de 2021.

Adriano Horn
Presidente da Comissão Especial

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI.
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Global Por Lote.
OBJETO: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa para realização de levantamentos planialtimétricos de estradas rurais, áreas urbanas, córregos e rios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Pérola, Estado do Paraná.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até às 09h00min do dia 21/12/2021.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 21/12/2021.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos).
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367/2017, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257/2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Maiores informações pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 08 de dezembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI.
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Global Por Lote.
OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de sondagem de solo tipo SPT, para atender necessidades do Município de Pérola, Estado do Paraná.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até às 13h00min do dia 21/12/2021.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 13h00min do dia 21/12/2021.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367/2017, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257/2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Maiores informações pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 08 de dezembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2021
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Global Por Lote.
OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários completos e translados, destinado a atender as famílias em vulnerabilidade social temporária do Município de Pérola, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2405/2017.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até às 15h30min do dia 21/12/2021.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 15h30min do dia 21/12/2021.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367/2017, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257/2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Maiores informações pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 08 de dezembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 395/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2021
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 71/2021, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços de instalação de mangueiras, lâmpadas de led e enfeites natalinos, para a decoração natalina do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
EDILSON DESTASSI CAMARGO 04383284930 9.000,00
Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 08 de dezembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 132/2021
Dispensa por Limite nº 69/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA – ME.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de bolsas horizontais personalizadas, que serão destinadas aos servidores à serviço dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental da rede pública de ensino do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 11.020,00 (onze mil e vinte reais).
Vigência: 09/12/2021 à 07/04/2022.
Adjudicada e Homologada: 08/12/2021.
Data de Assinatura: 09/12/2021.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 133/2021
Dispensa por Limite nº 70/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUÇÕES
Objeto: Contratação de empresa para colocação de escultura em fibra de vidro da imagem do Cristo Acolhedor na estrutura existente na Praça Pequim Tenório de Moura no Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Vigência: 09/12/2021 à 08/02/2022.
Adjudicada e Homologada: 08/12/2021.
Data de Assinatura: 09/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 58/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 06 de dezembro de 2021.

Fornecedor: FUNAYAMA & FUNAYAMA LTDA
CNPJ/CPF: 77.365.468/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AAS PROTECT 100MG - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG - BR 0267502	1.200,00	R$ 0,44	R$ 528,00
1	ADDERA 50.000 (VITAMINA D) - COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:50.000 UI - BR 0431098	3.600,00	R$ 3,44	R$ 12.384,00
1	ADDERA 5000 (VITAMINA D) - COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:5.000 UI - BR 0430434	1.000,00	R$ 2,26	R$ 2.260,00
1	ARTROGEN DUO (PEPTÍDEOS DO COLÁGENO) - SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES:PEPTÍDEOS DE COLÁGENO ASSOCIADO A VITAMINAS, COMPONENTES ADICIONAIS:COM SABOR, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA USO ORAL - SACHE 10,00 G - BR 0434950	1.200,00	R$ 3,61	R$ 4.332,00
1	ASPIRINA PREVENT 100 MG - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG - BR 0267502	1.500,00	R$ 0,48	R$ 720,00
1	ATENSINA 0,100MG (CLOR. DE CLONIDINA) - CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,1 MG - BR 0272043	1.500,00	R$ 0,20	R$ 300,00
1	AVAMYS (FUROATO DE FLUTICASONA) - MOMETASONA FUROATO, CONCENTRAÇÃO:0,0275%, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO NASAL SPRAY 120 DOSES - BR 0337457	50,00	R$ 55,00	R$ 2.750,00
1	BACLOFENO 10MG - BACLOFENO, CONCENTRAÇÃO:10 MG - BR 0271746	2.200,00	R$ 0,41	R$ 902,00
1	BETINA 24MG (CLORIDRATO DE BETAISTINA) - BETAISTINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:24 MG - BR 0343573	1.500,00	R$ 0,37	R$ 555,00
1	CALCEOS KIDS (MAGNÉSIO, CÁLCIO, FÓSFORO E ZINCO) 200ML - BR 0439865	100,00	R$ 40,00	R$ 4.000,00
1	CARDIZEM 120MG (CLOR DILTIAZEM) - DILTIAZEM CLORIDRATO, DOSAGEM:120MG, INDICAÇÃO:AÇÃO PROLONGADA - BR 0267572	3.200,00	R$ 2,15	R$ 6.880,00
1	CARTIGEN II 40 MG (COLÁGENO NÃO HIDROLISADO TIPO II) - BR 0440302	1.000,00	R$ 1,80	R$ 1.800,00
1	CENTRUM - BR 0474337	1.600,00	R$ 1,50	R$ 2.400,00
1	CLONAZEPAM 0,5MG - CLONAZEPAM, DOSAGEM:0,5 MG - BR 0270118	1.200,00	R$ 0,15	R$ 180,00
1	CLONAZEPAM 2MG - CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG - BR 0270119	3.500,00	R$ 0,10	R$ 350,00
1	CLOPIXOL DEPOT 200MG/ML (DECANOATO DE ZUCLOPENTIXOL) - ZUCLOPENTIXOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DECANOATO, DOSAGEM:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - BR 0272585	140,00	R$ 80,00	R$ 11.200,00
1	CONCARDIO 10MG (HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL) - BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇAO:10 MG - BR 0362721	1.000,00	R$ 2,43	R$ 2.430,00
1	CONDROFLEX SACHE (GLUCOSAMINA+CONDROITINA) - GLICOSAMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, CONCENTRAÇÃO:1,5 G + 1,2 G, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ ORAL - BR 0394237	1.500,00	R$ 5,58	R$ 8.370,00
1	COSOPT COL (CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA/MALEATO DE TIMOLOL) - DORZOLAMIDA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM TIMOLOL, DOSAGEM:2% + 0,5%, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA - BR 0272579	60,00	R$ 130,00	R$ 7.800,00
1	DAFLON 500MG (DIOSMINA+HESPERIDINA) - DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO:450MG + 50MG - BR 0273818	3.500,00	R$ 1,47	R$ 5.145,00
1	DEPAKOTE ER 500MG DIVALPROATO DE SÓDIO ER - DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - BR 0352912	5.000,00	R$ 3,13	R$ 15.650,00
1	DESVENLAFAXINA 100MG - DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, 100 MG - BR 0404152	2.500,00	R$ 2,79	R$ 6.975,00
1	DIOSMIN (DIOSMINA+HESPERIDINA) 500MG - DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO:450MG + 50MG - BR 0273818	1.600,00	R$ 1,50	R$ 2.400,00
1	DIOVAN 160/5MG (VALSARTANA+ANLODIPINO) - ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO VALSARTANO, CONCENTRAÇAO:5 MG + 160 MG - BR 0357062	1.300,00	R$ 3,17	R$ 4.121,00
1	DONAREN 50MG (CLORIDRATO DE TRAZODONA) - TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG - BR 0276948	2.100,00	R$ 1,13	R$ 2.373,00
1	DONAREN 100MG (CLORIDRATO DE TRAZODONA) - TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:100 MG - BR 0362259	1.500,00	R$ 2,35	R$ 3.525,00
1	DONAREN RETARD 150MG (CLORIDRATO DE TRAZODONA) - TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA - BR 0362260	2.500,00	R$ 4,60	R$ 11.500,00
1	DORMONID 15MG (MALEATO DE MIDAZOLAM) - MIDAZOLAM, DOSAGEM:15 MG - BR 0272817	1.700,00	R$ 3,10	R$ 5.270,00
1	EXODUS 10MG (OXALATO DE ESCITALOPRAM) - ESCITALOPRAM OXALATO, 10 MG - BR 0291770	1.000,00	R$ 0,42	R$ 420,00
1	FENOFIBRATO 200MG - FENOFIBRATO, DOSAGEM:200 MG - BR 0267081	1.000,00	R$ 1,83	R$ 1.830,00
1	FOSTAIR DPI (DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA+FUMARATO DE FORMOTEROL) - BECLOMETASONA DIPROPIONATO, COMPOSIÇÃO:ASSOC. C/ BROMETO GLICOPIRRÔNIO E FORMOTEROL, CONCENTRAÇÃO:100 + 12,5 + 6 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA:AEROSSOL ORAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM INALADOR - PARA 60 DOSES - BR 0470130	80,00	R$ 135,00	R$ 10.800,00
1	FRISIUM 10MG (CLOBAZAM) - CLOBAZAM, DOSAGEM:10 MG - BR 0272901	1.000,00	R$ 1,05	R$ 1.050,00
1	GLIFAGE XR 750MG (CLOR DE METFORMINA) - METFORMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:750 MG, FORMA FARMACÊUTICA:AÇÃO PROLONGADA - BR 0388797	1.500,00	R$ 0,82	R$ 1.230,00
1	INDAPEN 1,5MG (INDAPAMIDA) - INDAPAMIDA, CONCENTRAÇÃO:1,5 MG - BR 0352301	1.000,00	R$ 0,73	R$ 730,00
1	JARDIANCE 25MG (EMPAGLIFLOZINA) - EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO:25 MG - BR 0434874	1.000,00	R$ 6,21	R$ 6.210,00
1	LACRIFILM COL (CARMELOSE SÓDICA) - CARMELOSE SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA - BR 0305429	150,00	R$ 16,50	R$ 2.475,00
1	LAMITOR 100MG (LAMOTRIGINA) - LAMOTRIGINA, DOSAGEM:100 MG - BR 0272809	3.500,00	R$ 2,10	R$ 7.350,00
1	LIXIANA 60MG (TOSILATO DE EDOXABANA MONOIDRATADO) - EDOXABANA, COMPOSIÇÃO:TOSILATO, CONCENTRAÇÃO:60 MG - BR 0459805	1.000,00	R$ 7,16	R$ 7.160,00
1	MELLERIL 100MG (CLORIDRATO DE TIORIDAZINA) - TIORIDAZINA CLORIDRATO, 100 MG - BR 0272367	3.800,00	R$ 1,59	R$ 6.042,00
1	MENELAT ODT 30MG (MIRTAZAPINA) - MIRTAZAPINA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:ORODISPERSÍVEL - BR 0448031	1.000,00	R$ 3,20	R$ 3.200,00
1	MIDRIACYL COLIRIO - TROPICAMIDA, DOSAGEM:1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA - BR 0274561	60,00	R$ 14,00	R$ 840,00
1	MONTELAIR 4 MG (SACHÊ) (MONTELUCASTE) - MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO 4 MG, FORMA FARMACÊUTICA GRANULADO - BR 0392836	2.000,00	R$ 1,60	R$ 3.200,00
1	MYRBETRIC 50MG (MIRABEGRONA) - MIRABEGRONA, CONCENTRAÇÃO:50 MG, ADICIONAL:LIBERAÇÃO PROLONGADA - BR 0439143	1.200,00	R$ 6,70	R$ 8.040,00
1	NEOVITE MAX (LUTEÍNA/ZEAXANTINA) - SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES:LUTEÍNA, ZEAXANTINA, VIT C, VIT E, CU, ZN - BR 0457883	1.600,00	R$ 2,10	R$ 3.360,00
1	NESINA PIO 25/30MG (BENZOATO DE ALOGLIPTINA,CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA) - ALOGLIPTINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À PIOGLITAZONA, CONCENTRAÇÃO:25 MG + 30 MG - BR 0445954	1.200,00	R$ 5,03	R$ 6.036,00
1	NOCTIDEN 10MG (HEMITARTATO DE ZOLPIDEN) - ZOLPIDEM, DOSAGEM:10 MG - BR 0278316	3.200,00	R$ 0,43	R$ 1.376,00
1	OMBRIZE 300MG (MALEATO DE INDACATEROL) - INDACATEROL MALEATO, CONCENTRAÇÃO:300 MCG, FORMA FARMACÊUTICA:CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM INALADOR - BR 0404448	1.500,00	R$ 4,50	R$ 6.750,00
1	OMEGA 3 PRÓ KIDS OIL - BR 0410696	1.000,00	R$ 9,00	R$ 9.000,00
1	OSSONE (VITAMINAS E MINERAIS) - BR 0433023	1.500,00	R$ 2,80	R$ 4.200,00
1	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG - ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG - BR 0291771	1.800,00	R$ 0,78	R$ 1.404,00
1	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 600 MG - BR 0273256	10.000,00	R$ 1,40	R$ 14.000,00
1	OXCARBAZEPINA SUSP - OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 60 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - BR 0273255	800,00	R$ 43,63	R$ 34.904,00
1	PERIVASC (DIOSMINA + HESPERIDINA) 450/50MG - DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG - BR 0273818	2.500,00	R$ 1,41	R$ 3.525,00
1	PREGABALINA 75MG - PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG - BR 0388712	2.600,00	R$ 0,74	R$ 1.924,00
1	PURAN 125MCG (LEVOTIROXINA) - LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 125 MCG - BR 0268860	1.000,00	R$ 0,45	R$ 450,00
1	PROSSO (CITRATO MALATO DE CALCIO+VIT D) - BR 0437402	1.000,00	R$ 2,99	R$ 2.990,00
1	RITALINA 10MG (CLOR DE METILFENIDATO) - METILFENIDATO CLORIDRATO, 10 MG - BR 0272320	3.500,00	R$ 0,53	R$ 1.855,00
1	RIVOTRIL 2MG (CLONAZEPAM) - CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG - BR 0270119	1.000,00	R$ 0,17	R$ 170,00
1	ROSUVASTATINA 20MG - ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO:CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO:20 MG - BR 0282882	1.000,00	R$ 0,47	R$ 470,00
1	SPIRIVA (BROMETO DE TIOTRÓPIO) - TIOTRÓPIO BROMETO, COMPOSIÇÃO: SAL BROMETO, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR - BR 0383660	200,00	R$ 299,00	R$ 59.800,00
1	TORVAL CR 500MG (VALPROATO DE SÓDIO/ÁCIDO VALPROICO) - DIVALPROATO DE SÓDIO, 500 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA - BR 0352912	3.100,00	R$ 2,00	R$ 6.200,00
1	TRAYENTA 5MG (LINAGLIPTINA) - LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG - BR 0407214	1.800,00	R$ 8,00	R$ 14.400,00
1	TREZETE 20/10MG (ROSUVASTATINA/EZETIMIBA) - EZETIMIBA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À ROSUVASTATINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG + 20 MG - BR 0477128	1.800,00	R$ 3,00	R$ 5.400,00
1	TRILEPTAL 600MG (OXCARBAZEPINA) - OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 600 MG - BR 0273256	1.800,00	R$ 2,93	R$ 5.274,00
1	ULTIBRO (MALEATO DE INDACATEROL/BROMETO DE GLICOPIRRÔNIO) - INDACATEROL MALEATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO GLICOPIRRÔNIO, CONCENTRAÇÃO: 110 MCG + 50 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR - BR 0437989	1.000,00	R$ 8,00	R$ 8.000,00
1	VASTAREL MR35 MG (DICLOR. DE TRIMETAZIDINA 35 MG) - TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 35 MG - BR 0382197	2.800,00	R$ 2,00	R$ 5.600,00
1	VENALOT H CREME (CUMARINA+HEPARINA SÓDICA) - HEPARINA SÓDICA, ASSOCIADA À CUMARINA, 50 UI + 5 MG/ML, CREME - BR 0342734	100,00	R$ 61,99	R$ 6.199,00
1	VENVANSE 30 MG (DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA) - LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, CONCENTRAÇÃO: 30 MG - BR 0407328	1.000,00	R$ 12,99	R$ 12.990,00
1	VESOMNI (SUCCINATO DE SOLIFENACINA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA) - SOLIFENACINA, ASSOCIADO À TANSULOSINA, 6 MG + 0,4 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA - BR 0439129	1.000,00	R$ 5,82	R$ 5.820,00
1	XARELTO 15MG(RIVAROXABANA) - RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG - BR 0412092	1.800,00	R$ 8,50	R$ 15.300,00
1	XARELTO 20MG(RIVAROXABANA) - RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG - BR 0412091	3.200,00	R$ 8,00	R$ 25.600,00
1	XIGDUO 5/1000 (DAPAGLIFLOZINA 10 MG/CLOR. DE METFORMINA) - METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG + 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA: AÇÃO PROLONGADA - BR 0477746	1.000,00	R$ 3,38	R$ 3.380,00
1	XIGDUO 10/1000 - METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 1000 MG + 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA: AÇÃO PROLONGADA - BR 0478655	1.000,00	R$ 4,92	R$ 4.920,00
1	CONCARDIO 5 MG - BISOPROLOL FUMARATO, 5 MG - BR 0362719	800,00	R$ 1,62	R$ 1.296,00
1	COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI/G, USO: POMADA - BR 0268958	300,00	R$ 24,00	R$ 7.200,00
1	OZEMPIC - SEMAGLUTIDA, CONCENTRAÇÃO

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C.N.P.J. 76.247.345/0001-06
PRES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONE 4436568000
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - TAPEJARA - PARANÁ

DECRETO Nº 166, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar em dotações do orçamento

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº 2170 de 14 de outubro de 2020.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do executivo para o corrente exercício o valor de R$ 111.138,85 (cento e onze mil cento e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0044.2.014 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.36.00.00 (134) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$: 4.900,00

10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.027 - Manutenção e Encargos do Fundeb
Fonte: 101 - Fundeb - 60%/fundeb Mínimo 70% - Inciso xi do Art. 212-a da cf
3.1.90.11.00.00 (223) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 79.222,89

Fonte: 102 - Fundeb 40% /fundeb Máximo 30% Inciso xi do Art. 212 - a da cf
3.1.90.11.00.00 (224) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 13.115,96

10.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Cultura
10.003.13.000.0000.0.000 - Cultura
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.2.057 - Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.36.00.00 (302) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$: 300,00

11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.302.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.302.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.302.0021.2.031 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde
Fonte: 303 - Saúde - 15%
3.3.90.36.00.00 (367) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$: 9.550,00

12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistencia Social
12.004.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ação Social
12.004.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.004.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.004.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.004.08.244.0028.2.041 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ação Social
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.36.00.00 (500) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$: 4.050,00

Total R$: 111.138,85

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1o, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.002.15.452.0000.0.000 - Servicos Urbanos
07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0044.2.014 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.14.00.00 (127) Diárias - Civil R$: 2.400,00
3.3.90.33.00.00 (133) Passagens e Despesas Com Locomoção R$: 2.500,00

10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.027 - Manutenção e Encargos do Fundeb
Fonte: 102 - Fundeb 40% /fundeb Máximo 30% Inciso xi do Art. 212 - a da cf
3.1.90.13.00.00 (226) Obrigações Patronais R$: 16.000,00
3.1.91.13.00.00 (228) Obrigações Patronais R$: 15.338,85

3.3.90.93.00.00 (584) Indenizações e Restituições R$: 7.000,00

10.001.12.367.0000.0.000 - Educação Especial
10.001.12.367.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.367.0017.2.165 - Repasse Para Apae - Associação Dos Pais e Amigos do Excepcional
Fonte: 102 - Fundeb 40% /fundeb Máximo 30% Inciso xi do Art. 212 - a da cf
3.3.50.43.00.00 (278) Subvenções Sociais R$: 54.000,00

10.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Cultura
10.003.13.000.0000.0.000 - Cultura
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.2.057 - Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.14.00.00 (299) Diárias - Civil R$: 300,00

11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.302.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.302.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.302.0021.2.031 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde
Fonte: 303 - Saúde - 15%
3.3.90.32.00.00 (361) Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita R$: 9.550,00

12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistencia Social
12.004.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ação Social
12.004.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.004.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.004.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.004.08.244.0028.2.041 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ação Social
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.93.00.00 (502) Indenizações e Restituições R$: 1.400,00
3.1.90.11.00.00 (493) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 2.650,00

Total R$: 111.138,85

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, 8 de dezembro de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Xambrê, através de seu Pregoeiro, torna público que se encontra aberta no setor de licitações: PROCESSO Nº. 81/2021 – Pregão nº 47/2021 (eletrônico). OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de peças para veículos pesados da frota municipal solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses. Demais especificações no edital. Recebimento das propostas: até as 09h00min do dia 23/12/2021. Abertura das propostas: às 09h00min do dia 23/12/2021. Início da sessão de disputa de preços: 09h30min do dia 23/12/2021. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote (item). Aquisição do edital: Portal Transparência (www.xambre.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Av. Roque Gonzalez, 480, CEP-87535-000. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – Ramal 213. Xambrê, 08 de dezembro de 2021.
Dorival Pereira da Silva
Pregoeiro
Decio Jardim
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº67/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: REFRIGERADORES DE LEITE GELA BRASIL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESFRIADORES DE LEITE PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE XAMBRÊ, a serem custeados com recursos provenientes do Convenio nº279/2020, celebrado com o Estado do Paraná.
VIGÊNCIA: 30/11/2021 à 27/02/2022
VALOR TOTAL: R$21.180,00
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 42/2021, homologada em 25/11/2021.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Xambrê, através de seu Pregoeiro, torna público que se encontra aberta no setor de licitações: PROCESSO Nº. 79/2021 – Pregão nº 45/2021 (eletrônico). OBJETO: AQUISIÇÃO DE "BRINQUEDOS, PLAYGROUND'S E OUTROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ESCOLAS E CRECHES), DESTE MUNICÍPIO DE XAMBRÊ E SEUS DISTRITOS". Demais especificações no edital. Recebimento das propostas: até às 13h30min do dia 22/12/2021. Abertura das propostas: às 13h30min do dia 22/12/2021. Início da sessão de disputa de preços: 14h00min do dia 22/12/2021. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote (item). Aquisição do edital: Portal Transparência (www.xambre.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Av. Roque Gonzalez, 480, CEP-87535-000. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – Ramal 213. Xambrê, 03/12/2021.
Dorival Pereira da Silva
Pregoeiro
Decio Jardim
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão 44/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 82/2021

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 30 do Decreto Municipal nº 016/06, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, **HOMOLOGA** a licitação acima descrita, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CAPOEIRA, DE DANÇA DE SALÃO E DE MÚSICA, PARA USUÁRIOS DO SISTEMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor: WILIAN PADILHA BISPO GASPARETTO 06160939939
CNPJ/CPF: 23.384.176/0001-90

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	OFICINA DE DANÇA DE SALÃO PARA IDOSOS (PESSOAS ACIMA DE 60 ANOS).	WR STUDIO DANCE HOUSE	408	R$ 36,00	R$ 14.688,00

Valor Total Homologado - R$ 14.688,00

Fornecedor: Z M SILVA
CNPJ/CPF: 08.496.832/0001-52

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	OFICINA DE MÚSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (06 A 18 ANOS INCOMPLETOS).	Z M SILVA	312	R$ 49,00	R$ 15.288,00

Valor Total Homologado - R$ 15.288,00

Fornecedor: FLAVIO APARECIDO SEBASTIÃO DOS SANTOS 34182235835
CNPJ/CPF: 23.946.128/0001-48

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OFICINA DE CAPOEIRA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (06 A 18 ANOS INCOMPLETOS).	GINGA PARANÁ	624	R$ 32,50	R$ 20.280,00

Valor Total Homologado - R$ 20.280,00

Publique-se, e após encaminhe-se ao Pregoeiro para as providências cabíveis.

Tuneiras do Oeste, 08 de dezembro de 2021.

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 199/2021
SÚMULA:- ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2280 de 16 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual 2021):
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 21.200,00 (Vinte e um mil e duzentos reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
119	04	001	28.843.1201.0001	000	Amort e encargos da D Pub	4.6.90.71	11.000,00
151	06	001	15.451.1303.2015	000	Manut Ativ Obras, Urb e S P	3.1.90.04	10.000,00
234	08	001	10.301.1500.2034	303	Transferencias ao SAMU	3.1.71.70	200,00
TOTAL	21.200,00						

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
154	06	001	15.451.1303.2015	000	Manut Ativ Obras, Urb e S P	3.1.91.13	21.200,00
TOTAL	21.200,00						

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.
XAMBRÊ, Pr., 08 de Dezembro de 2021.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº60/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: PRIDE ATACADO LTDA
OBJETO: Aquisição de "EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA".
VIGÊNCIA: 29/11/2021 à 28/02/2022
VALOR TOTAL: R$10.245,00
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 40/2021, homologada em 24/11/2021.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê¬¬¬

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1 - PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 24 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;

1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.

2 - OBJETO DO CREDENCIAMENTO

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços nas Unidades de Saúde do Município de Umuarama para atender aos usuários , em todos os ciclos de vida, do Sistema Único de Saúde do Município de Umuarama, os serviços serão prestados de acordo com o descritivo em anexo.

Obs: os valores para a contratação foram estipulados com base na média do mercado do Município de Umuarama.

3 - REGÊNCIA LEGAL

O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.

4 - PRAZOS

4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer momento do dia 13 de dezembro de 2021 até 13 dezembro 2022, durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, em envelope lacrado;

4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legislação aplicável à espécie;

4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.

5 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO

5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:

a) Contrato Social e suas alterações;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751, de 02/10/2014. A regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS-CND),desde que dentro do prazo de validade;

d) Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e a Dívida Ativa Estadual, em plena validade;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação do alvará de funcionamento (licença) e certidão negativa emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade.

f) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

h) Inscrição do profissional no Conselho Regional;

i) Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional;

j)Declaração de que inexiste qualquer fato impeditivo à seu credenciamento com Poder Público, que não foi declarada inidônea e não esta impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com Município de Umuarama/PR. e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

k)Declaração de que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública; em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possui em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos; e que não possui em seu quadro de pessoal servidor público municipal, seus fundos, fundações e autarquias.

Documentos que devem ser apresentado por profissional (médico) disponibilizado pela empresa:

a) Cópia autenticada do diploma de graduação médica

b) Se houver alguma pós apresentar cópias autenticadas dos diplomas

c) Cópia do RG.

d) Cópia do CPF.

e) Prova de inscrição dom número do PIS/PASEP;

f) Comprovante de residência atualizado e com CEP;

g) Certificado de Titularidades;

h) Comprovante de inscrição junto ao respectivo Conselho Regional;

i) Certidão negativa atualizada (ético-disciplinar e financeira) do respectivo conselho;

j) Cópia do Titulo de eleitor.

k) Certidão de quitação eleitoral;

5.2. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou em qualquer outro processo de cópia autenticada, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida;

5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessários;

5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.

5.5 A classificação será de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, seguindo os itens do Anexo I deste edital.

5.6. Na ocasião da assinatura do contrato a contratada deverá apresentar as seguintes certidões abaixo descritas em atendimento a Lei Municipal nº 4.384, de 29 de agosto de 2019, conforme segue:

a) As certidões negativas em nome da proponente e seus sócios (em plena validade), referente à Justiça Federal podendo ser expedidas nos sítios eletrônicos disponibilizados pelos Tribunais Regionais Federais.

b) As certidões negativas em nome da proponente e seus sócios (em plena validade), referente à Justiça Estadual podendo ser expedidas na Comarca da sede ou principal endereço comercial, ressalvado do direito do Município requerer certidões de outras comarcas, após a devida motivação.

c) Em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, as pessoas jurídicas tratadas na presente Lei deverão apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor.

d) Quando o prazo de validade não estiver expresso na certidão, o mesmo será considerado validado até o prazo de 180(cento e oitenta) dias, contados da data de emissão.

6 - DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.

6.1. Serão credenciados os interessados que preencherem os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama e conforme disponibilidade financeira e orçamentária;

6.2. Após análise da documentação e com base no parecer técnico elaborado pela Comissão Técnica de Credenciamento, esta emitirá um Relatório Conclusivo sobre a viabilidade do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;

6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso à Comissão Especial, no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência da decisão;

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão Contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;

7.2. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;

7.3. As empresas e profissionais contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, Instituto e seus segurados ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.

8. DO PREÇO

A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com os valores atualmente pagos às empresas contratadas que prestam estes serviços a Secretaria Municipal de Saúde e a média de mercado.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios do município, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente da Secretaria Municipal de Saúde, a serem discriminadas no ato da contratação.

10. DAS SANÇÕES

O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o direito de ampla defesa.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;

11.2. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;

11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.

12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do município e na internet através do site. www.umuarama.pr.gov.br

Umuarama, 06 de dezembro de 2021.

MARIA HARUE TAKAKI

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

I- CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

Serão credenciados médicos que atuem na área clínica, para atendimento dos Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS das Unidades de Saúde, recém-nascidos, bebês, crianças, adultos (homens e mulheres), idosos, urgências e emergências, livre demanda bem como deve atender aos programas da Estratégia de Saúde da Família do Ministério da Saúde.

Descrição	Valor mensal	Valor total anual
Medico clínico geral para atender 20 horas	8.500,00	102.000,00
Medico clínico geral para atender 40 horas	17.000,00	204.000,00

Obs: os valores para a contratação foram estipulados com base na média do mercado do Município de Umuarama.

1 - As empresas interessadas no edital de credenciamento deverão preencher a proposta de inscrição no cadastro de serviços identificando a carga horária que tem interesse.

2 - Fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde estabelecer qual empresa será contratada, de acordo com as necessidades de cada Unidade de Saúde.

3 - Somente os médicos sócios da empresa podem se credenciar, sendo que cada empresa poderá credenciar no mínimo 20 e no máximo 80 horas semanais.

4 - Caso a procura por credenciamento seja maior que a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, será levado em consideração, como critério de desempate, o profissional que apresentar maior experiência profissional e/ ou pós-graduação na área de Saúde da Família.

5 - Todos os serviços são para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes em Umuarama.

6 - A Secretaria Municipal de Saúde definirá o local onde cada médico atenderá, conforme as necessidades de cada Unidade de Saúde.

7 - O controle dos serviços prestados será através de produção gerada pelo sistema utilizado pela Secretaria de Saúde.

ANEXO II

(Em papel timbrado da empresa)

Modelo de proposta de inscrição no cadastro de serviços especializados –

Chamamento público nº¬_____

(adequar a área pretendida)

A …….(razão social)……..CNPJ:……..situada no endereço:…….na cidade de …….. vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços especializados de atenção a saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº-_____Credenciamento de médicos clínico geral para atendimento em unidades de saúde:

( ) 20 horas semanais

( ) 40 horas semanais

Nome e CRM do médico responsável pela realização dos serviços:

Médico responsável pela empresa:

CRM do médico responsável:

RG do médico responsável:

CPF do médico responsável:

Telefone para contato:

E-mail:

Data:

Assinatura do responsável

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Razão Social/Nome da Pessoa Física:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ/CPF:

(Nome da Empresa ou Pessoa Física)_____, inscrito (a) no CNPJ/CPF nº_____, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possui em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- não possui em seu quadro de pessoal servidor público municipal, seus fundos, fundações e autarquias.
- a pessoa jurídica (a empresa e seus sócios) e/ou a pessoa física a ser contratada preenche os requisitos da Lei Municipal nº 4.384 de 29 de agosto de 2019.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2021.

ASSINAR E CARIMBAR

(Assinatura do representante legal da pessoa jurídica (empresa) ou pessoa física)

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº ____/2021

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, inscrito no CNPJ sob n° 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, nesta cidade de Umuarama - Pr, neste ato representado pela Secretária de Saúde a Sra. MARIA HARUE TAKAKI, brasileira, divorciada, enfermeira, inscrita no CPF sob nº 517.785.489-20, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3058287-0 SESP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, a empresa_____, pessoa jurí¬dica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº_____, com sede à _____, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo sócio administrador o Sr.(Sra) _____, brasileiro, casado(a), médico(a), inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado do Paraná sob o nº_____, portador da cédula de Identidade nº_____ SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente contrato resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº ____, de ___ de____ de 2021, Inexigibilidade nº ____/2021, ratificado em ___ de _____ de 2021, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia ___ de _____ de 2021, edição nº ____, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de médicos na área de clínico geral aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº ____/_____ – Credenciamento de médicos que atuem na área clínica, sendo que os atendimentos serão realizados em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, e todo material, insumos e recursos humanos necessários a sua realização serão de responsabilidade da contratante.

Descrição	Quantidade	Valor mensal (R$)	Valor total anual (R$)
Medico clínico geral para atender	____ horas semanais		
Valor total:			R$

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: O valor do presente contrato será de R$_____ (_____) mensais, perfazendo o valor total anual do presente contrato em R$_____ (_____), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento _____/_____ – Credenciamento de Serviços de Saúde.

Parágrafo Primeiro: Dos valores a que se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Na execução do presente contrato, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:

I - o acesso aos serviços do SUS faz-se exclusivamente pelas unidades básicas de saúde;

II - encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra-referência;

III - gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados, não podendo haver cobrança, aos usuários ou seus acompanhantes, de qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato;

IV - a prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, conformando-se às listagens Municipal, Estadual e Federal;

V – a prescrição de exames e procedimentos deve conformar-se àqueles preconizados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;

VI - atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;

VII - observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS;

VIII - sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar, exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional e municipal do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde 8.080/90.

IX - Os serviços serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA, ou seja, por membro do seu corpo técnico e de profissionais, por profissional que tenha vínculo empregatício com a CONTRATADA ou por profissional autônomo, empresa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde e que prestem serviços à CONTRATADA.

X – O (a) médico (a) contratado (a) deverá atender nos locais indicados pela Secretaria de Saúde, não sendo autorizado a troca de horários ou profissionais para a prestação desses serviços, sem autorização prévia.

XI - Caso por algum motivo o profissional médico não tiver condições de atender no seu horário ou local, este deve comunicar a Secretaria de Saúde, e providenciar um profissional para substituí-lo, temporariamente, visando manter o atendimento já programado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Caso não haja a devida substituição serão realizados os descontos cabíveis de maneira proporcional ao período não trabalhado.

XII — Para fazer jus ao recebimento de honorários por serviços médicos prestados ao município caberá ao credenciado as seguintes obrigações funcionais tais como:

a) Assiduidade

b) Pontualidade

c) Estar em dia com a documentação exigida

d) Registro de frequência de acordo com as ferramentas de controle de horário fornecidas pela instituição (biometria digital, relógio ponto)

CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DO GESTOR/FISCAL: De acordo com os requisitos exigidos no artigo 2º, da Instrução Normativa nº 03/2009 de 22 de junho de 2009 da Divisão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Umuarama-Pr, indica-se como GESTOR (A) DE CONTRATO do presente contrato o Sr. _____, inscrito no CPF sob nº _____, Assessor Especial II-CC-04, e como FISCAL DE CONTRATO: o Sr _____, inscrito no CPF sob nº _____, Coordenador da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 - O pagamento será efetuado até ___ (_____) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços e mediante a apresentação da nota fiscal/fatura ao Fundo Municipal de Saúde, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto, devidamente atestados/fiscalizados pelos fiscais do contrato.

2 - As Notas Fiscais (faturas) que apresentarem incorreções ou as que não vierem acompanhadas da documentação exigida no item 01 desta cláusula serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante depósito (crédito) em conta corrente em nome da CONTRATADA.

4 – Quando o CONTRATANTE atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante a Fazenda Federal, Municipal e Estadual, apresentar a CRF (FGTS), bem como manter-se regularizada perante a Justiça do Trabalho, para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.

Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CNDs e CNDT por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

Parágrafo Quinto: As notas deverão ser encaminhadas mensalmente, sempre a partir do 1º dia útil, com as certidões em anexo exigidas abaixo:

- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;
- Certidão da consulta regularidade do empregador;
- Certidão de débitos tributário e de dívida ativa estadual;
- Certidão municipal de débitos.

Parágrafo Sexto: O envio das notas se dará exclusivamente através do e-mail: nf.aps@umuarama.pr.gov.br - (Notas Fiscais Atenção Primária), não sendo necessário enviar em outros e-mails da prefeitura e/ou da coordenação da Atenção Primária.

Parágrafo Sétimo: No campo da discriminação dos serviços prestados da Nota deverá seguir as normas adotadas por este departamento para fins de auditoria e fiscalização, conforme exemplo abaixo:

Consultas médicas em atenção básica no mês de novembro, de acordo com o Processo de inexigibilidade

n° 000/0000 - Saúde Contrato n° 000/0000 — Saúde.

Lote 1: 20hrs – Profissional: Médico Teste Silva – Unidade Central

Lote 2: 40hrs – Profissional: Medica Teste – Unidade Serra dos Dourados

Lote 3: 20hrs – Profissional: Medico Silva – Unidade Lisboa

Informações bancárias da empresa

Banco: XXXXX Agência: XXXX Conta: XXXXX

CLAUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO:

I - O objeto do presente contrato será realizado conforme encaminhamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, a carga horária estabelecidos na Cláusula Segunda do presente contrato.

II - Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pela CONTRATADA.

III - A execução do objeto dar-se-á segundo princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Parágrafo Primeiro: Sem prejuízo do acompanhamento, da regulação, da fiscalização e da normatividade suplementar, exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção municipal da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.

Parágrafo Segundo: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, devendo a mesma também arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA se eximirá da responsabilidade de prestar os serviços constantes no presente Contrato, na hipótese de ocorrer atraso superior a noventa (90) dias no pagamento devido pelo CONTRATANTE, ressalvadas às situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e/ou emergência.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA fica obrigada a fornecer ao paciente, demonstrativo dos valores pagos pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo seu atendimento, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA – OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA ainda se obriga a:

I - Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes;

II - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

III - Atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;

IV - Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional decorrente deste contrato;

V – Utilizar como registro PEC, o sistema de registro informatizado, em uso pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA: A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticadas pelo profissional e seus empregados, ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de regresso.

PARÁGRAFO ÚNICO: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência com início em ___ de _____ de 2021 e com término previsto para ____ de _____ de 2021, podendo, contudo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para cobertura das despesas do presente contrato, os recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária – Recursos Próprios / Recurso Estadual / Recurso Federal

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores pactuados neste Contrato serão pagos da seguinte forma:

I - A CONTRATADA apresentará mensalmente ao CONTRATANTE, até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

II - O CONTRATANTE, após revisão dos documentos, os encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, para que esta efetue o pagamento do valor finalmente apurado, até 30 dias útil do mês subsequente à prestação de serviços;

III - Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento será entregue à CONTRATADA recibo, assinado ou rubricado pelo servidor do CONTRATANTE, com aposição do respectivo, carimbo funcional.

IV - As contas rejeitadas pelo serviço de processamento de dados serão devolvidas à CONTRATADA para as correções cabíveis, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser representadas até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente àquele em que ocorreu a devolução. O documento reapresentado será acompanhado do correspondente documento original devidamente inutilizado por meio de carimbo.

V - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CONTRATANTE, este garantirá a CONTRATADA, o pagamento no prazo avençado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver, no pagamento seguinte, mas ficando a Secretaria Municipal de Saúde exonerada do pagamento de multas e sanções financeiras obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os critérios da CONTRATADA.

VI - As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelos órgãos de controle, avaliação e auditoria da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL: A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma informações conforme abaixo:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO:

A execução do presente contrato será avaliada pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Saúde, mediante procedimentos de supervisão, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, a verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE sobre os serviços contratados, não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades perante o próprio CONTRATANTE, ou para com os pacientes ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços, e prestará todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

Parágrafo terceiro: Em qualquer hipótese estará assegurado à CONTRATADA o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos moldes da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES: Fica a CONTRATADA, sujeita a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente às licitações e contratos administrativos, assegurado o direito à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

1) advertência;

2) multa;

3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos na Lei 8.666/93, e posteriores alterações, bem como na legislação correlata em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DECIMA NONA – RESCISÃO PELO CONTRATANTE: O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda, ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Terceira, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços e/ou produtos que tenham sido entregues.

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O presente contrato terá duração até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO/PROPOSTA: O presente contrato é oriundo do processo administrativo – Protocolo nº_____, de____ de ____ de 2021 - Inexigibilidade nº _____/2021 – Saúde, bem como vincula-se à proposta da empresa vencedora, ora CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, conforme Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016, bem como alterações posteriores e/ou legislação correlata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:

a) - Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor de contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima quarta, independente de interpelação judicial ou extrajudicial podendo, a critério do MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ser descontado de preço previsto no presente instrumento, sem prejuízo da ação de perdas e danos e das responsabilidades daí decorrentes.

b) - A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir à terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato.

c) - Dará também causa à rescisão do presente contrato, pleno direito, independente de quaisquer procedimentos judiciais e extrajudiciais, a ocorrência das seguintes hipóteses:

- O requerimento de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, e alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura interna da CONTRATADA que, à juízo do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 005 ao Contrato N° 086/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS PAULATTI FREDERICO LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 19 de julho de 2022.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R$ 622.740,00 (seiscentos e vinte e dois mil setecentos e quarenta reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 363.265,00 (trezentos e sessenta e três mil duzentos e sessenta e cinco reais) referente a 07(sete) meses de contrato, passando e atualizando o valor total do contrato de até R$ 2.750.435,00 (dois milhões setecentos e cinquenta mil quatrocentos e trinta e cinco reais), para até R$ 3.113.700,00 (três milhões cento e treze mil e setecentos reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 135 - F: 303
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 136 - F: 1
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 137 - F: 494
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sra. ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT, portadora da cédula de identidade, RG nº 5.318.839-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 856.153.409-59, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/12/2021.

Termo Aditivo unilateral 004 ao Contrato N° 085/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: PRISCILA PRADO SILVA NASSIF SPOLADORE
Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. SIMONY RODRIGUES BERNARDELLI ROSA, inscrita no CPF sob n° 026.448.319-70, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-PR, e fica alterado o fiscal do contrato para a Sra. DAIANE CORTEZ RAIMONDI, inscrita no CPF sob nº 059.845.939-12, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr e a Sra. JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI, inscrita no CPF sob nº 041.842.429-28, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/11/2021.

Termo Aditivo unilateral 004 ao Contrato N° 029/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: KAIROS CLINICA MEDICA LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. SIMONY RODRIGUES BERNARDELLI ROSA, inscrita no CPF sob n° 026.448.319-70, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-PR, e fica alterado o fiscal do contrato para a Sra. DAIANE CORTEZ RAIMONDI, inscrita no CPF sob nº 059.845.939-12, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr e a Sra. JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI, inscrita no CPF sob nº 041.842.429-28, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/11/2021.

Termo Aditivo unilateral 004 ao Contrato N° 165/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: F P S NASSIF ATIVIDADES MEDICAS LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. SIMONY RODRIGUES BERNARDELLI ROSA, inscrita no CPF sob n° 026.448.319-70, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-PR, e fica alterado o fiscal do contrato para a Sra. DAIANE CORTEZ RAIMONDI, inscrita no CPF sob nº 059.845.939-12, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr e a Sra. JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI, inscrita no CPF sob nº 041.842.429-28, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/11/2021.

Termo Aditivo unilateral 005 ao Contrato N° 072/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CLINICA MÉDICA CARRIÃO EIRELI
Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. SIMONY RODRIGUES BERNARDELLI ROSA, inscrita no CPF sob n° 026.448.319-70, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-PR, e fica alterado o fiscal do contrato para a Sra. DAIANE CORTEZ RAIMONDI, inscrita no CPF sob nº 059.845.939-12, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr e a Sra. JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI, inscrita no CPF sob nº 041.842.429-28, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/11/2021

Termo Aditivo unilateral 005 ao Contrato N° 211/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MUCHIUTTI MEDICINA E SAÚDE LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. SIMONY RODRIGUES BERNARDELLI ROSA, inscrita no CPF sob n° 026.448.319-70, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-PR, e fica alterado o fiscal do contrato para a Sra. DAIANE CORTEZ RAIMONDI, inscrita no CPF sob nº 059.845.939-12, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr e a Sra. JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI, inscrita no CPF sob nº 041.842.429-28, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/11/2021

Termo Aditivo Unilateral 004 ao Contrato N° 068/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: T C BALDO PINHEIRO – CLINICA MEDICA
Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. SIMONY RODRIGUES BERNARDELLI ROSA, inscrita no CPF sob n° 026.448.319-70, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-PR, e fica alterado o fiscal do contrato para a Sra. DAIANE CORTEZ RAIMONDI, inscrita no CPF sob nº 059.845.939-12, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr e a Sra. JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI, inscrita no CPF sob nº 041.842.429-28, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/11/2021

Termo Aditivo Unilateral 006 ao Contrato N° 139/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: A. F. DE CARVALHO & CIA LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. SIMONY RODRIGUES BERNARDELLI ROSA, inscrita no CPF sob n° 026.448.319-70, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-PR, e fica alterado o fiscal do contrato para a Sra. DAIANE CORTEZ RAIMONDI, inscrita no CPF sob nº 059.845.939-12, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr e a Sra. JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI, inscrita no CPF sob nº 041.842.429-28, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/11/2021

Termo Aditivo Unilateral 004 ao Contrato N° 079/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CLINICA MÉDICA LOANA LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. SIMONY RODRIGUES BERNARDELLI ROSA, inscrita no CPF sob n° 026.448.319-70, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-PR, e fica alterado o fiscal do contrato para a Sra. DAIANE CORTEZ RAIMONDI, inscrita no CPF sob nº 059.845.939-12, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr e a Sra. JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI, inscrita no CPF sob nº 041.842.429-28, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/11/2021

Termo Aditivo Unilateral 004 ao Contrato N° 061/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: FREITAS & LAINO LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. SIMONY RODRIGUES BERNARDELLI ROSA, inscrita no CPF sob n° 026.448.319-70, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-PR, e fica alterado o fiscal do contrato para a Sra. DAIANE CORTEZ RAIMONDI, inscrita no CPF sob nº 059.845.939-12, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr e a Sra. JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI, inscrita no CPF sob nº 041.842.429-28, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/11/2021

Termo Aditivo Unilateral 006 ao Contrato N° 138/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: A. S. D. FAJARDO PRESTADORA DE SERVIÇOS MEDICOS
Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. SIMONY RODRIGUES BERNARDELLI ROSA, inscrita no CPF sob n° 026.448.319-70, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-PR, e fica alterado o fiscal do contrato para a Sra. DAIANE CORTEZ RAIMONDI, inscrita no CPF sob nº 059.845.939-12, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr e a Sra. JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI, inscrita no CPF sob nº 041.842.429-28, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/11/2021

Termo Aditivo Unilateral 005 ao Contrato N° 106/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: JGN SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. SIMONY RODRIGUES BERNARDELLI ROSA, inscrita no CPF sob n° 026.448.319-70, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-PR, e fica alterado o fiscal do contrato para a Sra. DAIANE CORTEZ RAIMONDI, inscrita no CPF sob nº 059.845.939-12, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr e a Sra. JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI, inscrita no CPF sob nº 041.842.429-28, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/11/2021

Termo Aditivo Unilateral 006 ao Contrato N° 137/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MONTE SINAI CLINICA MEDICA EIRELI
Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. SIMONY RODRIGUES BERNARDELLI ROSA, inscrita no CPF sob n° 026.448.319-70, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-PR, e fica alterado o fiscal do contrato para a Sra. DAIANE CORTEZ RAIMONDI, inscrita no CPF sob nº 059.845.939-12, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr e a Sra. JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI, inscrita no CPF sob nº 041.842.429-28, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/11/2021

Termo Aditivo Unilateral 005 ao Contrato N° 105/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: J.P.B. CARVALHO
Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. SIMONY RODRIGUES BERNARDELLI ROSA, inscrita no CPF sob n° 026.448.319-70, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-PR, e fica alterado o fiscal do contrato para a Sra. DAIANE CORTEZ RAIMONDI, inscrita no CPF sob nº 059.845.939-12, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr e a Sra. JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI, inscrita no CPF sob nº 041.842.429-28, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/11/2021

Termo Aditivo Unilateral 006 ao Contrato N° 142/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ALBUQUERQUE & MONQUEIRO LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. SIMONY RODRIGUES BERNARDELLI ROSA, inscrita no CPF sob n° 026.448.319-70, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-PR, e fica alterado o fiscal do contrato para a Sra. DAIANE CORTEZ RAIMONDI, inscrita no CPF sob nº 059.845.939-12, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr e a Sra. JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI, inscrita no CPF sob nº 041.842.429-28, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/11/2021

Termo Aditivo Unilateral 006 ao Contrato N° 174/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: BASSO & RODRIGUES LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. SIMONY RODRIGUES BERNARDELLI ROSA, inscrita no CPF sob n° 026.448.319-70, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-PR, e fica alterado o fiscal do contrato para a Sra. DAIANE CORTEZ RAIMONDI, inscrita no CPF sob nº 059.845.939-12, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr e a Sra. JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI, inscrita no CPF sob nº 041.842.429-28, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/11/2021

Termo Aditivo Unilateral 005 ao Contrato N° 071/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: OC CLINICA MEDICA EIRELI
Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. SIMONY RODRIGUES BERNARDELLI ROSA, inscrita no CPF sob n° 026.448.319-70, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-PR, e fica alterado o fiscal do contrato para a Sra. DAIANE CORTEZ RAIMONDI, inscrita no CPF sob nº 059.845.939-12, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr e a Sra. JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI, inscrita no CPF sob nº 041.842.429-28, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/11/2021

Termo Aditivo Unilateral 003 ao Contrato N° 155/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: JULYS SOUZA BARBOSA
Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. SIMONY RODRIGUES BERNARDELLI ROSA, inscrita no CPF sob n° 026.448.319-70, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-PR, e fica alterado o fiscal do contrato para a Sra. DAIANE CORTEZ RAIMONDI, inscrita no CPF sob nº 059.845.939-12, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr e a Sra. JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI, inscrita no CPF sob nº 041.842.429-28, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/11/2021

Termo Aditivo Unilateral 005 ao Contrato N° 032/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: G J T CLINICA MEDICA EIRELI
Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. SIMONY RODRIGUES BERNARDELLI ROSA, inscrita no CPF sob n° 026.448.319-70, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-PR, e fica alterado o fiscal do contrato para a Sra. DAIANE CORTEZ RAIMONDI, inscrita no CPF sob nº 059.845.939-12, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr e a Sra. JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI, inscrita no CPF sob nº 041.842.429-28, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/11/2021

Termo Aditivo Unilateral 005 ao Contrato N° 060/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: A. C. S. BRAGA – CLINICA
Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. SIMONY RODRIGUES BERNARDELLI ROSA, inscrita no CPF sob n° 026.448.319-70, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-PR, e fica alterado o fiscal do contrato para a Sra. DAIANE CORTEZ RAIMONDI, inscrita no CPF sob nº 059.845.939-12, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr e a Sra. JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI, inscrita no CPF sob nº 041.842.429-28, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/11/2021

Termo Aditivo Unilateral 005 ao Contrato N° 242/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: FREDERIKO KEN KIYOHARA AGAWA
Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. SIMONY RODRIGUES BERNARDELLI ROSA, inscrita no CPF sob n° 026.448.319-70, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-PR, e fica alterado o fiscal do contrato para a Sra. DAIANE CORTEZ RAIMONDI, inscrita no CPF sob nº 059.845.939-12, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr e a Sra. JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI, inscrita no CPF sob nº 041.842.429-28, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/11/2021

Termo Aditivo Unilateral 006 ao Contrato N° 054/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: G DE AVILA PAES CLINICA MEDICA
Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. SIMONY RODRIGUES BERNARDELLI ROSA, inscrita no CPF sob n° 026.448.319-70, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-PR, e fica alterado o fiscal do contrato para a Sra. DAIANE CORTEZ RAIMONDI, inscrita no CPF sob nº 059.845.939-12, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr e a Sra. JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI, inscrita no CPF sob nº 041.842.429-28, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/11/2021

Termo Aditivo Unilateral 005 ao Contrato N° 088/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CLEMENTE & LACERDA CLINICA MEDICA LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. SIMONY RODRIGUES BERNARDELLI ROSA, inscrita no CPF sob n° 026.448.319-70, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-PR, e fica alterado o fiscal do contrato para a Sra. DAIANE CORTEZ RAIMONDI, inscrita no CPF sob nº 059.845.939-12, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr e a Sra. JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI, inscrita no CPF sob nº 041.842.429-28, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/11/2021

Termo Aditivo Unilateral 005 ao Contrato N° 101/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CAMILA PIRES SALVIATO
Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. SIMONY RODRIGUES BERNARDELLI ROSA, inscrita no CPF sob n° 026.448.319-70, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-PR, e fica alterado o fiscal do contrato para a Sra. DAIANE CORTEZ RAIMONDI, inscrita no CPF sob nº 059.845.939-12, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr e a Sra. JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI, inscrita no CPF sob nº 041.842.429-28, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/11/2021

Termo Aditivo Unilateral 004 ao Contrato N° 008/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: THAIS DIAS GEREVINI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI
Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. SIMONY RODRIGUES BERNARDELLI ROSA, inscrita no CPF sob n° 026.448.319-70, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-PR, e fica alterado o fiscal do contrato para a Sra. DAIANE CORTEZ RAIMONDI, inscrita no CPF sob nº 059.845.939-12, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr e a Sra. JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI, inscrita no CPF sob nº 041.842.429-28, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/11/2021

Termo Aditivo Unilateral 004 ao Contrato N° 007/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: E. LEPRE FREGNE CLINICA MEDICA
Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. SIMONY RODRIGUES BERNARDELLI ROSA, inscrita no CPF sob n° 026.448.319-70, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-PR, e fica alterado o fiscal do contrato para a Sra. DAIANE CORTEZ RAIMONDI, inscrita no CPF sob nº 059.845.939-12, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr e a Sra. JAQUELINE DE BORTOLI SHIRABAYASHI, inscrita no CPF sob nº 041.842.429-28, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/11/2021

Termo Aditivo 003 ao Contrato N° 085/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: UNIDADE RADIOLÓGICA DE UMUARAMA EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2022.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R$ 445.144,80 (quatrocentos e quarenta e cinco mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 445.144,80 (quatrocentos e quarenta e cinco mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), passando e atualizado o valor total do contrato de R$ 1.112.862,00 (hum milhão cento e doze mil oitocentos e sessenta e dois reais) para até R$ 1.558.006,80 (hum milhão quinhentos e cinquenta e oito mil e seis reais e oitenta centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 135 - F: 303
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 136 - F: 1
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 137 - F: 494
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sra. ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT, portadora da cédula de identidade, RG nº 5.318.839-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 856.153.409-59, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 02/12/2021.

Termo Aditivo 004 ao Contrato N° 010/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: UNIDADE RADIOLÓGICA DE UMUARAMA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2022.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato em até R$ 519.000,00 (quinhentos e dezenove mil reais), perfazendo o valor deste termo em R$ 519.000,00 (quinhentos e dezenove mil reais), passando e atualizando o valor total do presente contrato de até R$ 2.032.750,00 (dois milhões e trinta e dois mil setecentos e cinquenta reais), para até R$ 2.551.750,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 135 - F: 303
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 136 - F: 1
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 137 - F: 494
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sra. ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT, portadora da cédula de identidade, RG nº 5.318.839-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 856.153.409-59, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 02/12/2021.

Termo Aditivo 003 ao Contrato N° 067/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS PAULATTI FREDERICO LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2022.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato em até R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), passando e atualizando o valor total do presente contrato de até R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), para até R$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 135 - F: 303
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 136 - F: 1
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 137 - F: 494
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sra. ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT, portadora da cédula de identidade, RG nº 5.318.839-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 856.153.409-59, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 02/12/2021.

Termo Aditivo 003 ao Contrato N° 094/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ZUKOVSKI & CIA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2022.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R$ 599.996,40 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 599.996,40 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), passando e atualizado o valor total do contrato de R$ 1.499.991,00 (hum milhão quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e um reais) para até R$ 2.099.987,40 (dois milhões noventa e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 137 - F: 494
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sra. ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT, portadora da cédula de identidade, RG nº 5.318.839-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 856.153.409-59, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/12/2021.

Termo Aditivo 004 ao Contrato N° 049/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS PAULATTI FREDERICO LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 22 de dezembro de 2022.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R$ 251.757,00 (duzentos e cinquenta e um mil setecentos e cinquenta e sete reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 251.757,00 (duzentos e cinquenta e um mil setecentos e cinquenta e sete reais), passando e atualizando o valor total do contrato de 923.109,00 (novecentos e vinte e três mil, cento e nove reais), para R$ 1.174.866,00 (hum milhão cento e setenta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 135 - F: 303
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 136 - F: 1
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 137 - F: 494
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sra. ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT, portadora da cédula de identidade, RG nº 5.318.839-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 856.153.409-59, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/12/2021.

Termo Aditivo 004 ao Contrato N° 035/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CENTRO DE UROLOGIA DE UMUARAMA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2022.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R$ 262.818,00 (duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e dezoito reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 262.818,00 (duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e dezoito reais), passando e atualizando o valor total do contrato de até R$ 919.863,00 (novecentos e dezenove mil oitocentos e sessenta e três reais), para até R$ 1.182.681,00 (hum milhão cento e oitenta e dois mil seiscentos e oitenta e um reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 135 - F: 303
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 136 - F: 1
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 137 - F: 494
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sra. ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT, portadora da cédula de identidade, RG nº 5.318.839-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 856.153.409-59, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/12/2021.

Termo Aditivo 003 ao Contrato N° 089/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: A. MUZACHI & MUZACHI LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2022.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato em até R$ 1.312.482,00 (hum milhão trezentos e doze mil quatrocentos e oitenta e dois reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 1.312.482,00 (hum milhão trezentos e doze mil quatrocentos e oitenta e dois reais), passando e atualizando o valor total do presente contrato de até R$ 3.390.578,50 (três milhões trezentos e noventa mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), para até R$ 4.703.060,50 (quatro milhões setecentos e três mil e sessenta reais e cinquenta centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 137 - F: 494
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sra. ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT, portadora da cédula de identidade, RG nº 5.318.839-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 856.153.409-59, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/12/2021.

Termo Aditivo 003 ao Contrato N° 080/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: J. C. COCUS DE OLIVEIRA - CLINICA
Cláusula Prime

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. 41.029.001.21-0003206 em face do fornecedor A6 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrito no CNPJ sob n°36.284.501/0001-17, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para com-parecer em AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, em 16/12/2021 às 11h30min, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade APRESENTAR IMPUG-NAÇÃO ao referido processo administrativo no prazo de 10 (dez) dias, na forma dos artigos 42, §2° e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a au-toridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte. Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últi-mos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.
Umuarama/PR, 08 de novembro de 2021.
Deybson Bitencourt Barbosa
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2021
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama.
Contratado: MARCOS GIANNE ZARELLI EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de painel de LED, para atender as necessidades do evendo da chegada do "Papai Noel", durante as festividades natalinas 2021, através da Fundação Cultural de Umuarama.
Valor Total: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Vigência: 23/11/2021 a 22/01/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/11/1511 e com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2021
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama.
Contratado: VINICIUS GUERRA DE SOUZA 08968618992
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de projeto teatral "Umuarama em Cena", através da Fundação Cultural de Umuarama, sendo:
- uma apresentação do espetáculo autoral "Celeste" para as festividades de Natal (contando com 15 artistas para dezembro de 2021);
- uma apresentação do espetáculo autoral "Nem te Conto" para a abertura do ano letivo (contando com 15 artistas para fevereiro de 2022);
- um professor para ministrar 30 Oficinas de Teatro para o público de Umuarama, sendo ofertadas duas oficinas por semana, cada aula com duração de 3 (três) horas.
Valor Total: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
Vigência: 29/11/2021 a 29/04/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/11/1480 e com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2021
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama.
Contratado: ANDERSON LUIS DA CRUZ SANTOS 04726276948
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de banda de apoio (composta por 04 músicos - 1 contrabaixista, 1 guitarrista, 1 violinista e 1 baterista), para acompanhamento da apresentação dos Corais da Fundação Cultural, em 03 (três) Concertos Natalinos, durante as Festividades Natalinas 2021 do Município, através da Fundação Cultural de Umuarama.
Valor Total: R$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais).
Vigência: 01/12/2021 a 30/01/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/11/1609 e com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Umuarama, 08 de dezembro de 2021.
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviço nº. 280/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: A. A. B. CLINICA MÉDICA LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Consultas de Psiquiatria em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o Edital de Chamamento Público nº 005/2021 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Valor: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)
Vigência: 03/12/2021 a 03/12/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1542, de 16 de novembro de 2021- Inexigibilidade nº 058/2021, ratificado em 01 de dezembro de 2021, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 03 de dezembro de 2021, edição nº 12.304, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Contrato de Prestação de Serviço nº. 255/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: J. A. F. CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Consultas de Proctologia em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o Edital de Chamamento Público nº 005/2021 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Vigência: 01/12/2021 a 01/12/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1468, de 05 de novembro de 2021- Inexigibilidade nº 056/2021, ratificado em 30 de novembro de 2021, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 01 de dezembro de 2021, edição nº 12.302, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Contrato de Prestação de Serviço nº. 284/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: J. A. F. CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de colonoscopia, polipectomia, endoscopia Digestiva Alta (com retirada de corpo estranho), Endoscopia digestiva alta com sedação, pesquisa de H. pillory e foto em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o Edital de Chamamento Público nº 005/2021 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Valor: R$ 679.200,00 (seiscentos e setenta e nove mil e duzentos reais)
Vigência: 03/12/2021 a 03/12/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1503, de 09 de novembro de 2021- Inexigibilidade nº 062/2021, ratificado em 01 de dezembro de 2021, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 03 de dezembro de 2021, edição nº 12.304, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Contrato de Prestação de Serviço nº. 279/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: A. MUZACHI & MUZACHI LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Consultas de Oftalmologia em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o Edital de Chamamento Público nº 005/2021 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Valor: R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)
Vigência: 03/12/2021 a 03/12/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1404, de 27 de outubro de 2021- Inexigibilidade nº 057/2021, ratificado em 01 de dezembro de 2021, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 03 de dezembro de 2021, edição nº 12.304, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Contrato de Prestação de Serviço nº. 251/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CLINICA MEDICA BRUNO & OLIVEIRA LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultas de neurologia e consultas de neurologia pediátrica, conforme edital de chamamento público 005/2021 – Saúde.
Valor: R$ 268.800,00 (duzentos e e sessenta e oito mil e oitocentos reais)
Vigência: 30/11/2021 a 30/11/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1428, de 29 de outubro de 2021- Inexigibilidade nº 052/2021, ratificado em 29 de novembro de 2021, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 30 de novembro de 2021, edição nº 12.301, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.
Umuarama, 08 de dezembro de 2021.
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 001 ao Contrato 352/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: A. J. EXECUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME
Cláusula Primeira: Fica alterado a descrição do item 1:
Onde se lê:

Item	Cód.	Descrição	Qtde	Unid	Valor unit.	Marca/ Modelo	Valor Total
01	45277	Mangueira luminosa de LED, 13 mm com 24 LEDS por metro, com rolo 100 metros, tensão de 220 volts, cor branca	8.000	Mt	R$ 14,20	Guimarães/ LED 13mm	R$ 113.600,00

Passa-se a ler:

Item	Cód.	Descrição	Qtde	Unid	Valor unit.	Marca/ Modelo	Valor Total
01	45277	Mangueira luminosa de LED, 11 mm com 24 LEDS por metro, com rolo 100 metros, tensão de 220 volts, cor branca	8.000	Mt	R$ 12,07	Guimarães/ LED 11mm	R$ 96.560,00

Cláusula Segunda: Fica reduzido ao presente contrato o valor de R$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais) conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato passando de R$ 388.500,00 (trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais), para R$ 371.460,00 (trezentos e setenta e um mil quatrocentos e sessenta reais).

Item	Cód.	Descrição	Qtde	Unid	Valor unit. contrato	Valor unit. atual	Diferença Valor Unit.	Valor Supressão
01	45277	Mangueira luminosa de LED, 11 mm com 24 LEDS por metro, com rolo 100 metros, tensão de 220 volts, cor branca	8.000	Mt	R$ 14,20	R$ 12,07	R$ 2,13	R$ 17.040,00

Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 06/12/2021

Termo Aditivo 004 ao Contrato 242/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: REDUCÓPIA COPIADORA LTDA – ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 07 de março de 2022.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de **R$ 38.812,95**, perfazendo valor deste termo conforme anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 155.262,50 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), para R$ 194.075,45 (cento e noventa e quatro mil setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
Conforme Anexo II.
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/12/2021

Umuarama, 08 de dezembro de 2021

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 1.734/2021
Concede prorrogação de licença maternidade a servidora NUBIA CRISTINA DE PAULA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora NUBIA CRISTINA DE PAULA, matricula 1001501, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.238.157-2 – SESP-PR e inscrita no CPF nº 075.333.679-01, nomeada em 09 de maio de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Social, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, prorrogação de licença maternidade no período de 13 de novembro de 2021 à 11 de janeiro de 2022, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.735/2021
Concede prorrogação de licença maternidade a servidora VANESSA LOPES FERNANDES GARDIM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora VANESSA LOPES FERNANDES GARDIM, matricula 871142, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.598.569-8 – SSP-PR e inscrita no CPF nº 009.166.919-77, nomeada em 05 de agosto de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença maternidade no período de 02 de dezembro de 2021 à 30 de janeiro de 2022, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.736/2021
Concede prorrogação de licença maternidade a servidora VANESSA LOPES FERNANDES GARDIM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora VANESSA LOPES FERNANDES GARDIM, matricula 871143, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.598.569-8 – SSP-PR e inscrita no CPF n.º 009.166.919-77, nomeada em 03 de fevereiro de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença maternidade no período de 02 de dezembro de 2021 à 30 de janeiro de 2022, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 124/2021
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
02/12/2021	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 78.042,50
03/12/2021	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 3.388.623,86
03/12/2021	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 204.283,00
03/12/2021	FNS/ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	R$ 930.962,68
03/12/2021	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 91.882,50
06/12/2021	FNS/ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	R$ 147.679,00
06/12/2021	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 7.916,66
06/12/2021	COVID-19 – MEDIDA PROVISORIA N. 1.062 DE 09/08/21 – SAES	R$ 25.500,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 1.737/2021
Concede licença para acompanhar dependente a servidora KELLY SILENE CURIONI ESTEVES AMARAL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora KELLY SILENE CURIONI ESTEVES AMARAL, matricula 732881, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.998.053-1 – SESP-PR e inscrita no CPF nº 021.267.789-67, admitida em 05 de junho de 2001, para exercer o emprego público de Dentista, pelo regime CLT, lotada no Fundo Municipal de Saúde, licença para acompanhar dependente por 30 (trinta) dias, com base no Art. 99, parágrafos 1.º e 2.º da Lei Complementar nº 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo nº 008/2018 no período de 22 de novembro de 2021 à 21 de dezembro de 2022, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.738/2021
Concede licença maternidade a servidora THAIS DAMASCENO DA SILVA KANEKO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora THAIS DAMASCENO DA SILVA KANEKO, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.553.899-5 – SSP-PR, inscrita no CPF nº 066.155.399-00, admitida em 10 de fevereiro de 2021, para exercer a função de emprego público de Professor, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 02 de dezembro de 2021 à 31 de março de 2022, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.739/2021
Altera o art. 2º da Portaria nº 1.710 de 29 de Novembro de 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Ofício nº 001/2021;
R E S O L V E:
Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 1.710 de 29 de Novembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:
a) Presidente: LIGIA ADRIANA DOS SANTOS, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.120.434-4–SSP/PR e CPF nº 018.429.699-43, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;"
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.740/2021
Demitir a pedido GILLYAN CARLA GROTTO DEBIA VILELA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir a pedido GILLYAN CARLA GROTTO DEBIA VILELA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.153.200-3 SESP/PR, inscrita no CPF nº 066.106.719-07, admitida em 06 de Janeiro de 2020, ocupante do emprego público de Agente Administrativo, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 010/2019, lotada no Fundo Municipal De Saúde, a contar de 22 de novembro de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 64/2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.741/2021
Demitir a pedido LILYAN HELEDIANE SENTECHEM BELLI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir a pedido LILYAN HELEDIANE SENTECHEM BELLI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.207.781-6 SESP/PR, inscrita no CPF nº 004.740.489-26, admitida em 04 de Setembro de 2006, ocupante do emprego público de Psicologa-40h - CLT, lotada no Fundo Municipal De Saúde, a partir de 06 de Dezembro de 2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.742/2021
Concede Adicional Insalubridade a Profissional da Saúde, enquanto perdurar a Pandemia (COVID-19) no Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Laudo de Insalubridade realizado pelo Setor de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT do Município de Umuarama, datado de 01 de dezembro de 2021,
CONSIDERANDO o Impacto nº 16 - Insalubridade ao COVID-19, que atesta a disponibilidade orçamentária e financeira - Fonte de Recurso – 1019 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19),
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), aos profissionais da função de Assistente Social que estão desempenhando atividades na linha de frente de enfrentamento a Pandemia (COVID-19), a contar de 1º de dezembro de 2021, relacionados abaixo:
ASSISTENTE SOCIAL
Matrícula Nome
927202 CAROLINE OLIVEIRA BAGLI
958261 JANAINA CONCEICAO BARBOZA
926652 FERNANDA REMOR
931141 NILZA ALVES DE OLIVEIRA JACOBUCCI
Art. 2º O pagamento do adicional de insalubridade estabelecido nesta Portaria é devido, somente, enquanto perdurar a Pandemia pelo COVID-19 no Município de Umuarama, condicionado a disponibilidade orçamentária e financeira da Fonte de Recurso – 1019 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o UMUARAMA Ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130